Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Outubro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2964

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2023

O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por inexigibilidade;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à inexigibilidade de licitação para prestação de serviço por terceiros, empregado na realização de festividades e homenagens, locução e cerimonial, durante as celebrações do septuagésimo aniversário de emancipação política do município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

JOSE PEREIRA DA SILVA 43524630197, inscrita no CNPJ: 13.734.334/0001-30, endereço Rua dos Gravatas, Regina Rios Park II, Nº 147, Q.: 14, L.: 07A, Casa: 03 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:3467857A

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 424/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para festividades e homenagens, coroa de flores, para realização de homenagens póstumas, a ser firmado com a Empresa:

43.979.875 GUSTAVO GOMES AFONSO, inscrita no CNPJ: 43.979.875/0001-90, endereço Avenida Amélia Lopes de Oliveira, Botafogo, N° 0, Q.: 31, L.: 01B - CEP: 75.460-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:15F5E391

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 429/2023

O DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, destinado a realização de reparos em ônibus do transporte universitário, placa: ESU-4D67, a ser firmado com a Empresa:

TECHNODIESEL MECANICA E ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ: 42.034.050/0001-30, endereço Rua Borba Gato, Jardim das Américas 2º Etapa, Nº 271, Q.: 44, L.: 04 - CEP: 75.070-327, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 4.054,00 (Quatro mil e cinquenta e quatro reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:3B4DE8F5

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 430/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, destinado a realização de reparos em caminhão caçamba, placa: OOD-6H74, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

TECHNODIESEL MECANICA E ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ: 42.034.050/0001-30, endereço Rua Borba Gato, Jardim das Américas 2º Etapa, Nº 271, Q.: 44, L.: 04 - CEP: 75.070-327, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.124,40 (Um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:504803FE

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 431/2023

O DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, destinado a realização de reparos em ônibus do transporte universitário, placa: ESU-4D77, a ser firmado com a Empresa:

TECHNODIESEL MECANICA E ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ: 42.034.050/0001-30, endereço Rua Borba Gato, Jardim das Américas 2º Etapa, Nº 271, Q.: 44, L.: 04 - CEP: 75.070-327, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D322B7B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:
CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.
CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;
CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;
CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;
D E C L A R A:
Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.
Art. 2º -

JAMILE MARQUES ARRUDA (FISIOTERAPEUTA- CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.
Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos três dias do mês de maio de 2023.

_____
Gestor da Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos PROFISSIONAIS

JAMILE MARQUES ARRUDA (FISIOTERAPEUTA- CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL)

a fim do CREDENCIAMENTO para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2023, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2023, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:D847E43B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
LISTA DE HABILITADAS Nº. 008

LISTA DE HABILITADAS Nº. 008
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 013/2022

A Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, faz saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 008 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 013/2022 (Processo Administrativo nº.

9625/2022), a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

TELMA ANDRADE BARROS
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº. 257/2023

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:0AC455EB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
LISTA DE HABILITADAS Nº. 007

LISTA DE HABILITADAS Nº. 007
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2022

A Prefeitura Municipal de Alexânia de Alexânia/GO, faz saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 007 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 012/2022 (Processo Administrativo nº. 9626/2022), a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

TELMA ANDRADE BARROS
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº. 257/2023

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:B4F2BEEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2023

1º TERMO ADITIVO ao Contrato: 051/2023. Contratado: 42.919.706/0001-00 JB de Oliveira Serviços LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Reforma da Câmara Municipal. Nos termos da cláusula terceira do contrato item 4.1, altera o valor deste passando para 1.160.515,36(Um milhão cento e sessenta mil,quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:3F93F30A

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ISNCRIÇÃO PARA EDITAL EDITAL LEI PAULO GUSTAVO N° 02/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N° 02/2023DE 29 DE OUTUBRO DE 2023- SEMCTUR RETIFICAÇÃO 02/2023

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ISNCRIÇÃO PARA EDITAL EDITAL LEI PAULO GUSTAVO N° 02/2023 SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A CINEMA ITINERANTE OU DE RUA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Prorrogar o prazo de inscrição, de 09 de outubro de 2023 a 17 de outubro de 2023**,** ao qual se refere ao **EDITAL 02/2023** prazo para inscrição de seleção de projetos de apoio a cinema itinerante ou de rua, conforme Lei Federal 195/2022, o que refere-se no artigo 3º do decreto nº 11.525/2023.

Intem 1.3, 4.2.

Altera-se o intem 1.3

ONDE SE LE:

1.3 O prazo para realização de ações do projeto selecionado por este Edital, bem como o Relatório Final de Execução deve ser devidamente protocolado e entregue a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

LEIA-SE:
O prazo para realização de ações do projeto selecionado por este Edital, será de 30 dias, bem como o Relatório Final de Execução, que deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Altera-se o item 4.2

ONDE SE LE:

Proponentes que não tenham protocolados os Relatórios de Execução de propostas anteriores a este Edital.

LEIA-SE:
Excluido

Alterar o Congrama de Atividades e Prazos constante no item **5.1 CRONOGRAMA DE DATAS DO EDITAL**

ONDE SE LÊ:

Pubblicação do Edital = 29 Setembro de 2023

Período de inscrições = 06 de outubro de 2023 (respeitando o prazo mínimo estipulado no artigo 16 do Decreto nº 11.453/23)
Encerramento da inscrição = 08 de outubro de 2023

Divulgação de resultado preliminar = 10 de outubro

Recurso = 11 de outubro a 13 de outubro
p
Divulgação do resultado final 15 de outubro

Assinatura do contrato 16 de outubro

LEIA -SE:

ATIVIDADES	PRAZOS
Pubblicação do Edital = 29 Setembro de 2023	
Abertura das inscrições	09 de outubro 2023
Encerramento das inscrições	17 de outubro
Divulgação de resultado preliminar	19 de outubro
Recurso	24 de outubro a 25 de outubro
Divulgação do resultado final	26 de outubro
Assinatura do contrato	27 de outubro

Os demais itens permanecem inalterados.

OSMAIR GUILHERME LOPES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 452/2023

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:18712D77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e Saneamento do município de Alto

Paraíso de Goiás, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 10 de outubro de 2023 até às 17h00min do dia 16 de outubro de 2023**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos especializados de apoio administrativo e técnico operacional nos procedimentos licitatórios, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás – GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – licitacao@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 09 de outubro de 2023.

TATIANA KORSACK DA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiana Korsack da Rosa
Código Identificador:4F0D10F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 10 de outubro de 2023 até às 17h00min do dia 16 de outubro de 2023**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos especializados de apoio administrativo e técnico operacional nos procedimentos licitatórios, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – licitacao@altoparaiso.go.gov.br licitacao@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 09 de outubro de 2023.

TATIANA KORSACK DA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiana Korsack da Rosa
Código Identificador:4CCDF293

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO 0546/23

DECRETO Nº 0546/23 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas Municipais e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o feriado Nacional de "**Nossa Senhora Aparecida**" Padroeira do Brasil e da Cidade de Aparecida do Rio Doce, no dia 12 (doze) de outubro de 2023, quinta feira,

DECRETA:

Art. 1º - Além do dia 12 (doze) de outubro de 2023, quinta feira, data dedicada à celebração de **Nossa Senhora Aparecida**, Padroeira do Brasil e de Aparecida do Rio Doce, não haverá expediente nas repartições públicas Municipais no dia 13 (treze) de outubro de 2023 sexta feira, reabrindo normalmente no dia 16 (dezesseis) de outubro de 2023, segunda feira no horário normal de funcionamento.

I – **As atividades essenciais, serão mantidas em funcionamento, mediante orientação da respectiva chefia em caso de necessidade no dia 13 de outubro de 2023**;

II – A Secretaria que necessitar de serviços na data do dia 13 de outubro deverá manter se em funcionamento no dia de ponto facultativo conforme orientação da Administração;

III – as agências bancárias, lotéricas, correios e assemelhados poderão aderir ao feriado dentro de suas respectivas normas.

IV - Os prestadores de Serviços do Município que trabalham em regime de plantão na Secretaria de Saúde no Centro Municipal de Saúde (Hospital) e UBS terão sua jornada normal no dia de ponto facultativo conforme orientação da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 05 de outubro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:A0C47708

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 328

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 328

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09 de Outubro de 2023, no veículo Van PQJ-1819 a cidade de Rio Verde-Goiás, Levar alunos para faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, a 09 dias do mês de Outubro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:E659A892

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 726/2023 – SMS DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 726/2023 – SMS DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de outubro de 2023, à cidade de Uberlândia - MG, transportar paciente à New Life Assessoria Médica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 6.1 e 6.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0D37E53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 725/2023 – SMS DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 725/2023 – SMS DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de outubro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao HGG, Fundação Banco de Olhos, Clínica Dr. Prático e Hospital São Domingos, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EB730850

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 727/2023 – SMS DE 09 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 727/2023 – SMS DE 09 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de outubro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Hormonal, Cais e Herso em Santa Helena Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7A881B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 728/2023 – SMS DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 728/2023 – SMS DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de outubro de 2023, à cidade de Rio Verde transportar paciente à UBS Bandeirantes, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$

50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0AA23432

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 729/2023 – SMS DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 729/2023 – SMS DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de outubro de 2023, à cidade de Rio Verde transportar pacientes à UPA Dr José Póvoa Mendes, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C0175188

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 730/2023 – SMS DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 730/2023 – SMS DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de outubro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao HUGOL, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E2228642

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 731/2023 – SMS DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 731/2023 – SMS DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de outubro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar funcionários à Assembleia Legislativa, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária em pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dia do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AFE55E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 732/2023 – SMS DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 732/2023 – SMS DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de outubro de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar pacientes ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E5D5BC28

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2023-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17773/2023
EMPENHO N°90562/2023. CNPJ: 08.894.886/0001-76
NEUDES OLIVEIRA DE JESUS VALOR: R$ 450,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA KYOCERA TK-1147, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.

Departamento De Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:7389721E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023-FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 485/2023, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17773/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de manutenção de impressora Kyocera TK-1147, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** inscrita no **CNPJ Nº 08.894.886/0001-76,** situada na R Capitão Serafim de Barros, 1171, Qd. 01 A1, Lt. Q, Centro, Jatai - GO, CEP. 75.800-018, no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 27 de setembro de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro da CPL

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Membro da CPL

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D5D389B5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2023-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17779/2023
EMPENHO N°90541/2023. CNPJ: 11.896.810/0001-94
MUNDO GIRAFA BRINQUEDOS LTDA VALOR: R$ 6.500,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CASINHA DE BRINQUEDO CHALÉ FLORESTA DE PLÁSTICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:046DFD17

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023-FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 485/2023, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17779/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para a Dispensa de Licitação para aquisição de casinha de brinquedo chalé floresta de plástico, atendendo as necessidades do Secretaria Municipal da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, em 2023, em favor das empresas: **MUNDO GIRAFA BRINQUEDO LTDA, CNPJ: 11.896.810/0001-94,** situada à AV CASTELO BRANCO, 633, QUADRAR26 LOTE 8, SET BUENO, 74.210-185, GOIANIA- Goiás. No valor de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 28 setembro de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro da CPL

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Membro da CPL

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D2348739

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº032/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº032/2023
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, CNPJ/MF sob o nº. 11.238.287/0001-09, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 032/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 23/10/2023 às 13h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo **especializada para disponibilização de SOFTWARE PARA INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, conforme especificações constantes do Anexo I,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos; Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B – Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 09 de outubro de 2023.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Ofício.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:2A13CF9E

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº031/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº031/2023
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, CNPJ/MF sob o nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 031/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 23/10/2023 às 09h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de **VIGAS DE PONTE TIPO VPU EM CONCRETO ARMADO, conforme especificações constantes do Anexo I,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos; Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B – Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 09 de outubro de 2023.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Ofício.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:DA09EAC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2172/2023
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 02/2023

Aos nove dias mês de outubro do ano de 2023, no Setor de Licitações, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Arenópolis, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2023, para julgamento da Fase de Habilitação Documental do Processo, referente ao Credenciamento de Leiloeiros. Aberta a sessão, a comissão verificou e analisou a documentação apresentada nos envelopes de Credenciamento/Habilitação dos participantes. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, a Comissão decidiu habilitar e credenciar os seguintes leiloeiros seguindo a ordem de protocolo.

ORDEM DE PROTOCOLIZAÇÃO	PROTOCOLO	NOME/EMPRESA	SITUAÇÃO
1º	2352/2023 – 03/10/2023 às 10:30	RODRIGO SCHMITZ	DEFERIDO (a)
2º	2355/2023 – 04/10/2023 às 10:19	MURILO GONÇALVES RAMOS	DEFERIDO (a)
3º	2374/203 – 04/10/2023 às 15:42	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	DEFERIDO (a)
4º	2375/2023 – 04/10/2023 às 15:44	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	DEFERIDO (a)
5º	2376/2023 – 04/10/2023 às 15:47	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	DEFERIDO (a)
6º	2377/2023 – 05/10/2023 às 10:52	MAGNUN LUIZ SERPRA	DEFERIDO (a)
7º	2378/2023 – 05/10/2023 às 15:52	ANTONIO BRASIL II	DEFERIDO (a)
8º	2379/2023 – 05/10/2023 às 15:54	ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA	DEFERIDO (a)
9 º	2380/2023 – 05/10/2023 às 15:55	ELENICE LIRA SALES DE SOUSA	DEFERIDO (a)

por atenderem todos os requisitos do Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de licitação determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios (AGM) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Arenópolis. Nada mais havendo digno de registro, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Arenópolis (GO), 09 de outubro de 2023.

Comissão:

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

CASSIELLA LÁZARA DOS SANTOS
Secretária

DINAZIR RIBEIRO DE SOUSA
Membro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9A374743

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 883/2023

Lei N.º 883/2023 Bonfinópolis, 03 de outubro de 2023.

"Abre credito especial e da outras providencias para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2023".

A Câmara Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Criado Credito Especial na Lei Orçamentária Municipal vigente, conforme Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, no montante R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinado a implantação da nova dotação orçamentária para apropriar as despesas decorrentes da LEI PAULO GUSTAVO, conforme demonstramos abaixo:

I – Cria Programa/Ação/Elementos:

Órgão	**22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS**	**Valor**
Unidade	**14 – SECRETARIA INDUSTRIA COMERCIO, CULTURA E TURISMO**	
Função	**13 – CULTURA**	
Sub-Função	**392 – DIFUÇÃO CULTURAL**	
Programa	**2008 - DIFUÇÃO CULTURAL**	
Ação	**2.085 – Manutenção da Lei Paulo Gustavo**	
Elementos:		
3.3.90.31	**PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART. CIENT ESPOR**	**20.000,00**
3.3.90.36	**OUTROS SERV. PESSOA FÍSICA**	**50.000,00**
3.3.90.39	**OUTROS SERV. PESSOA JURIDICA**	**50.000,00**
3.3.90.88	**OUTROS AUXILIOS FINANCEIRO**	**20.000,00**

Art. 2º - Para cobertura das despesas mencionadas será utilizado o disposto no Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	**22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS**	**Valor**
Unidade	**6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função	**12 – EDUCAÇÃO**	
Sub-Função	**361 – ENSINO FUNDAMENTAL**	
Programa	**2006 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO**	
Ação	**2.019 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Elemento:	**339039 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA**	
FONTE	**115 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE**	**140.000,00**

Art. 3º - Fica igualmente autorizado à realizar as alterações necessárias à adequação nas leis municipais:

a) Lei Orçamentária Anual nº 849/2022;
b) Lei do Plano Plurianual nº 850/2022;
c) Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 840/2022.

Art. 4º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de 03 de outubro de 2023.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:76102EE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2023

DECRETO Nº 101/2023
Buriti Alegre, 06 de outubro de 2023.

Regulamenta o processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana "MEU DOCUMENTO NA MÃO" e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal fazendo cumprir a Lei Orgânica municipal nomeia o Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos, **WILLEN MARSAL FERREIRA SILVA CUSTODIO**, como responsável geral do programa neste município, podendo assinar e tomar todas as providências necessárias para início, desenvolvimento e conclusão da Reurb, e:

Considerando que neste município existem muitas situações de irregularidade/ilegalidade de loteamentos e condomínios de chácaras de recreio às margens do lago das brisas;

Considerando que em decorrência da necessidade pública e notória da Regularização Fundiária Urbana de interesse específico neste município, com fulcro na Lei 13.465/17 e Decreto 9.310/18, a intenção é dar oportunidade a todos os loteamentos/condomínios irregulares/ilegais nesta urbe, por meio de associação de moradores e proprietários, loteador, incorporador,imobiliária ou por qualquer outra forma legal derepresentação;

Considerando que onde o braço do Estado não alcança existem instituições e empresas capacitadas para prestar serviços aos particulares sob custeio próprio e particular;

Considerando que é diretriz deste governo promover a justiça social e o acesso a moradia segura e regularizada oficialmente;

Considerando que a Reurb colocará termo em vários processos judiciais de usucapião e também em procedimentos administrativos que só trazem gastos e movimentação da máquina administrativa.

Considerando a enorme quantidade de loteamentos e condomínios urbanos e de chácara às margens do lago das brisas, e que tais ocupações geram muito gasto à administração como por exemplo a coleta de resíduos sólidos e eles não contribuem com recolhimento regular de impostos como IPTU e ITBI.

Considerando que as pessoas que adquiriram lotes/terrenos são terceiros de boa fé em relação aos loteadores clandestinos, que viram oportunidade de ganhar dinheiro com a oportunidade de realizar negócios com terceiros.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurado neste município o programa municipal de regularização fundiária "MEU DOCUMENTO NA MÃO".

Parágrafo Único. Nomeia o Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos, **WILLEN MARSAL FERREIRA SILVA CUSTODIO** como responsável geral do programa neste município, podendo determinar qualquer providência necessária para início, desenvolvimento e conclusão dos trabalhos, determinar empenho e providência às demais secretarias e servidores deste município.

Art. 2º - Os processos Administrativos terão seu número de ordem de protocolo, indicando eventuais processos judiciais ou administrativos conexos, para, no momento da conclusão da Reurb seja procedida/requerida a baixa do mesmo.

Art. 3º - Os loteadores, adquirentes de lotes de terreno ás margens do Lago das Brisas poderão apresentar Requerimento de regularização Fundiária, o primeiro individualmente, os segundos coletivamente por meio de condomínio ou associação de moradores constando a assinatura da maioria quantitativa do número de lotes/terrenos/chácaras do loteamento/condomínio, onde os demais não participantes ou de opinião vencida serão obrigados, por força de lei, a arcar com todas as despesas e compromissos assumidos pelo condomínio ou associação, por serviço ou benefício realizado ou posto a sua disposição.

Parágrafo Único. Além do requerimento assinado, apresentarão a esta municipalidade para fins de Reurb:

I - Levantamento planialtimétrico e cadastral com georreferenciamento, subscrito por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART ou de RRT, que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II - O memorial descritivo do núcleo urbano informal conterá, no mínimo:

a) A descrição do perímetro do núcleo urbano, com indicação resumida de suas características;

b) A descrição técnica das unidades imobiliárias, do sistema viário e das demais áreas públicas que componham o núcleo urbano informal;

c) A enumeração e a descrição dos equipamentos urbanos comunitários e dos prédios públicos existentes no núcleo urbano informal e dos serviços públicos e de utilidade pública que integrarão o domínio público com o registro da regularização; e
d) Quando se tratar de condomínio, as descrições técnicas, os memoriais de incorporação e os demais elementos técnicos previstos naLei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.
III - Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
IV - Termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, para cumprimento do cronograma físico, definido no inciso III.
V - Certidão de matrícula do imóvel atualizada, com certidão negativa de ônus;
VI - Croqui com a localização do loteamento/condomínio em relação à sede do município de Buriti Alegre;
VII - Croqui com a indicação da via de acesso ao parcelamento/condomínio;
Art. 4º - Para a aprovação da Reurb, serão necessários a comprovação da existência do parcelamento anterior à data de 22/12/2016 e de no mínimo três da infraestrutura essencial, consistindo nos seguintes equipamentos:
I - Sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - Sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - Rede de energia elétrica domiciliar;
IV - Soluções de drenagem e redução de velocidade da água captada até o local de deságue; e
V - Outros equipamentos a serem definidos pelo Poder Público municipal em função das necessidades locais e das características regionais após visita de fiscalização.
§1º No caso de não comprovação dos três instrumentos públicos básicos, o loteador, síndico ou diretor presidente de associação poderá apresentar termo de compromisso de execução da infraestrutura faltante, em ata ou qualquer documento que comprove reunião ou sessão com concordância e assinatura da maioria dos adquirentes/possuidores.
§2º No que se refere a aprovação ambiental, será realizada vistoria *in locu*, para constatar da situação ambiental e eventual compensação urbanística a ser implementada também sob assinatura de termo de compromisso, com anuência da maioria dos adquirentes possuidores de lotes de terreno daquele parcelamento.
Art. 5º - Após concluída a instrução do processo administrativo e findadas as fiscalizações pertinentes, o processo será SANADO e APROVADO, com ulterior remessa ao CRI para o competente registro;
Art. 6º - Este decreto revoga todas as disposições em contrário.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (06/10/2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonca
Código Identificador:825D1038

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO N.º 001/2023

O Fundo Municipal de Educação de Buriti de Goiás – GO, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 027/2023, Pregão Presencial nº 019/2023, do Fundo Municipal Saúde de Buriti de Goiás, para eventual aquisição de 01 (um) veículo para área da educação, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti de Goiás, objeto do Plano de Trabalho apresentado a Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC, **Processo 202300006017431**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, no valor de total de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais); Fornecedor: BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 38.484.211/0001-10.

Buriti de Goiás - GO, 10 de outubro de 2023.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D54D0F63

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.688/2023

PORTARIA nº 1.688/2023, de 09 de outubro 2023.

"Dispõe sobre concessão de pagamento de assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores que menciona"

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, e a Portaria GM/GM nº 1.135 de 16 de agosto 2023 do Ministério da Saúde que disciplinam e regulam assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 632 de 14 de setembro de 2023 que dispõe sobre autorização e regulamenta a distribuição do valor adicional repassado pela União ao Município de Buriti de Goiás-GO, a título de assistência financeira visando dar cumprimento à Lei Federal 14.434/2022 com referência aos meses de maio a agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar pagamento de assistência financeira repassada pela União referente aos meses de maio a agosto de 2023 para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores relacionados, conforme especificado abaixo:

Mat	Nome	Cargo	Valor Evento
390	CLAUDIO CAETANO DA SILVA	TEC DE ENFERMAGEM	5067,84
391	DIVINO ARRUDA DE SOUSA	TEC DE ENFERMAGEM	230,20
90	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	1516,40
5	GOIAMAR TOMAZ DA SILVA	TEC DE ENFERMAGEM	5664,44
103	MARIA ELIZABETH ARRUDA	AUX DE ENFERMAGEM	1516,40
404	MEIRE CELMA SILVESTRE DE SOUZA SILVA	TEC DE ENFERMAGEM	5610,84
373	OSMARILDA CAITANO SIQUEIRA	TEC DE ENFERMAGEM	5610,84
374	WELMAN CAETANO DA SILVA	TEC DE ENFERMAGEM	5610,84

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 09 dias de outubro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:23E4B1C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023152/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023152/2023

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 33 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a ser realizado neste Município:**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023**, ocorrerá no dia 24 de outubro de 2023, às 09 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, e será realizado através da plataforma bllcompras.com, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GO.** Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, e na plataforma BLLCOMPRAS, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 10 de outubro de 2023 e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 09 de outubro de 2023.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:63A85C1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº. 024/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 127/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ/MF sob o nº **08.580.688/0001-38,** torna público o extrato do contrato FMAS nº 024/2023, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2023**. Contratada: **AUTO POSTO J & M LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ n.º 32.428.235/0001-75, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL QUE VIAJAM A CIDADE DE GOIÂNIA – GO A SERVIÇO DO MUNICÍPIO** – **Valor Global: R$ 21.744,00 (Vinte e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais), Vigência:** do dia 05 de outubro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2023. **Data da assinatura: 05/10/2023.**

CLAUDIA REGINA MIRANDA DA COSTA SEVERINO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:1EA0D9AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2023 CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 109/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **KOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ: **52.169.475/0001-00** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ESF.** Valor estimado: **R$ 139.376,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais)**. Vigência: 4 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 09 de outubro de 2023.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C95B5556

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº. 115/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 416/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do contrato FMS nº 115/2023, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 416/2023**. Contratada: **AUTO POSTO J & M LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ n.º 32.428.235/0001-75, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL QUE VIAJAM A CIDADE DE GOIÂNIA – GO A SERVIÇO DO MUNICÍPIO** – Valor Global: **R$ 95.370,00 (Noventa e cinco mil, trezentos e setenta reais),** Vigência: **do dia 05 de outubro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2023**. **Data da assinatura: 05/10/2023.**

LETICIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:61D625A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 410/2023

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, III. **Data de início de recebimento de propostas:10/10/2023, 08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:16/10/2023 17:00hrs(**horário de Brasília). **Objeto:** A Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Locação de Concentradores de Oxigênio, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Estimado: R$ 8.679,00 (oito mil, e seiscentos e setenta e nove reais).**
Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:8F388F9D

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 321/2023

O Município de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do contrato ADM nº 039/2023, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 321/2023**. Contratada: **AUTO POSTO J & M LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ n.º 32.428.235/0001-75, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL QUE VIAJAM A CIDADE DE GOIÂNIA – GO A SERVIÇO DO MUNICÍPIO** - Valor Global: **R$ 11.502,00 (Onze mil, quinhentos e dois reais), Vigência:** do dia 05 de outubro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2023. **Data da assinatura: 05/10/2023.**

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C315A31E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 00027, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Portaria nº 00027, de 09 de OUTUBRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GRAMA, por ter valor inferior a R$57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº5367/2023, de que solicita o procedimento para a contratação de empresa para o fornecimento de grama no valor de: R$ 50.800,00(cinqüenta mil e oitocentos reais),portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " GRAMA GPP''CNPJ: 23.794.708/000167, situado na ESTRADA ARANTINA KM 12,000/75.960-000/ZONA RURAL/ACREÚNA/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:EFAB55B4

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS

AVISO
Processo nº 5546/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECEALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO DA PRAÇA JOSE RUFINO DE MATOS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	09	SERV.	SERV. DE MÃO DE OBRA
	03	UND	RC-FACA 3-P 305 X 20 X 3,7MM
	03	UND	REPARO CARBURADOR
	03	UND	TANQUE COMBUSTIVEL 066/660
	03	UND	VELA IGNIÇÃO NGK B6HS
	03	UND	ARRUELA
	03	UND	CARRETEL NYLON AUTOMATICO
	03	UND	TANQUE COMBUSTIVEL CPL ST 380
	03	UND	VELA IGNIÇÃO 4T
	03	UND	CILINDRO FS-280/290 40MM
	03	UND	FACA 3-P 305 X1 X3,0MM
	03	UND	LIMITADOR ALTURA NYLON
	03	UND	TANQUE COMBUSTIVEL ST.380
	03	UND	VELA IGNIÇÃO CURTA

Cachoeira de Goiás, 09 de OUTUBRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:F869D984

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0045, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Portaria nº 0046, de 09 de OUTUBRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de material odontológico, por ter valor inferior a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75 I, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 5091/2023, de que solicita o procedimento para aquisição de material odontológico, questão custará o valor total de R$ 2.450,00(dois mil e quatrocentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos), dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "**CMC PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ**:13.470.384/0001-58, SITUADO NAAV. ZOROASTRO ARTIAGA, QD 9/VILA CRUZEIRO DO SUL/APARECIDA DE GOIÃNIA/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:0E6AEC13

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 00010/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 00010/2023 DE 09 DE OUTUBRO de 2023

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e

mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de AGRICULTURA de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 5547/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso XVII do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" MOTOCEVA PEÇAS PARA TRATATORES E IMPLEMENTOS LTDA CNPJ: 03.851.839/000121, situado na RUA SÃO DOMINGOS/SÃO JOSE/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO, para fornecimento de disco para grade aradora neste setor no valor total de R$ 4.792,00 (sete mil e setecentos e noventa e dois reais) a Secretaria Municipal de Transporte deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 09 (nove) de outubro de 2023.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Agricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:AE170865

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 052/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**, tipo menor preço por Item, objetivando a "**Contratação de serviços de portaria, com fornecimento de mão de obra especializada e qualificada, materiais e equipamentos, visando atender as necessidades junto ao hospital municipal José Xavier de castro – Cachoeira Dourada-Goiás**'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **27 de Outubro 2023, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 09 de Outubro de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:E42CA651

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 053/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023**, tipo menor preço por Item, objetivando a "**Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em elaboração e cadastramento de projetos e planos de trabalho, prestações de contas e acompanhamentos dos recursos e convênios da secretaria municipal de educação de Cachoeira Dourada – GO**'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **26 de Outubro 2023, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 09 de Outubro de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:8DA9FBD6

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2023

ADENDO E RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2023
Processo Adm 1468/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - GO, através de seu Pregoeiro com fundamento no art. 21, § 4º Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vêm tornar público o seguinte **adendo e retificação do Edital de Chamamento Público – Credenciamento de nº 002/2023** e
CONSIDERANDO que foi instituído através da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, o Piso Nacional da Enfermagem;
CONSIDERANDO que por força do disposto no art. 1º da Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022 e da Emenda Constitucional 127/2023 a qual acrescentou o §14 ao art. 198 da Constituição Federal estabelecendo que Compete à União, nos termos da lei, **prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios** e às entidades filantrópicas, **bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde**, havendo o Governo Federal destinado recursos para complementação do pagamento dos credenciados devidamente informados pelo Município no **InvestSUS;**
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. xx
CONSIDERANDO a Resoluções de nº 016/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada – Go a qual:
"Resolve aprovar o pagamento do complemento financeiro enviado pelo União aos credenciados, vinculando as informações contidas no IvestSUS, com pagamento daqueles repassados pela União desde maio de 2023 e nos termos da Portaria nº 1.135/2023 do MinistériodaSaúde."
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentar a transferência dos recursos repassados ao Município de Cachoeira Dourada –Go, através do sistema InvestSUS, referente aos Credenciados;

RESOLVE E DETERMINA:

Art. 1º. A pronta inclusão, no Edital de Credenciamento nº 02/2023, dos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4. os quais passam a contar com as seguintes redações:
2.1.1. Considerando que o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira,

foi instituído através da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, por força do disposto no art. 1º da Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022 e da Emenda Constitucional 127/2023 a qual acrescentou o §14 ao art. 198 da Constituição Federal estabelecendo que Compete à União, nos termos da lei, **prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios** e às entidades filantrópicas, **bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde**, havendo o Governo Federal destinado recursos para complementação do pagamento dos credenciados devidamente informados pelo Município no **InvestSUS**, fica estabelecido que os prestadores de serviços, já credenciados ou que venham a ser credenciados no presente edital, constantes dos itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 49, 50, 51 e 52 do Quadro de Vagas (2.1) terão direito à percepção da complementação, desde que haja o efetivo repasse pelo Governo Federal.

2.1.2. Para o pagamento da Complementação que trata o item 2.1.1 deverá ser celebrado Contrato de Assistência Financeira Complementar (CAFC), o qual terá o valor estimado com base nos dados disponibilizados pelo Governo Federal, devendo ser atribuída a numeração cronológica de contratos acrescido da Sigla CAFC, referendado o Número do Contrato primitivo, acrescido da Sigla CAFC.

2.1.3. O pagamento da Assistência Financeira Complementar ao contratado, de que trata os itens 2.1.1 e 2.1.2, somente será realizado com base no efetivo repasse dos valores pela União ao Município de Cachoeira Dourada - Go.

2.1.4. Poderá ser realizado o pagamento referente a parcelas retroativas decorrentes da Assistência Financeira Complementar aos prestadores de serviço que já se encontrem com contratos vigentes anteriores a publicação desta errata, bem como dos prestadores que vierem a se credenciar, observado o termo inicial do contrato, até que haja a efetiva alimentação do sistema INVESTSUS para fins de complementação, sempre condicionada a liberação dos valores pelo Governo Federal.

2.1.5. O pagamento da Assistência Financeira Complementar será realizado através de fonte especifica (107), já consignada no orçamento vigente.

2.1.6. Os credenciados terão o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta errata, para solicitar o pagamento da Assistência Financeira Complementar mediante a celebração do respectivo CAFC.

2.1.7. Os contratados deverão emitir Nota Fiscal especifica para a percepção do pagamento referente ao Assistência Financeira Complementar, respeitado o valor indicado pelo Governo Federal.

Art. 2º. Fica incluso ao Edital de Credenciamento nº 002/2023 o ANEXO III – CAFC, que trata da Minuta de Contrato de Assistência Financeira Complementar.

Art. 3º. Impõe-se que todos os demais termos, constantes do "Edital de Chamamento Público – Credenciamento de nº 002/2023", permanecerão inalterados.

Art. 4º. Por tratar-se de Verba repassada pela União, Publique-se novamente o Edital de Credenciamento e Erratas em todos os meios oficiais, inclusive Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município de Cachoeira Dourada –Go, tendo em vista que as novas condições podem operar maior interesse a outros candidatos.

Cachoeira Dourada/GO, 09 de outubro de 2023.

ANA PAULA DOS REIS AQUINO SOUZA
Gestora do FMS

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Presidente da CPL

2 º ADENDO E RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - GO, através de seu Pregoeiro com fundamento no art. 21, § 4º Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vêm tornar público que formalizou 2° **ADENDO** e **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Chamamento Público – Credenciamento 002/2023, em conformidade com a Resolução nº 016/2032 do Conselho Municipal de Saúde, dispondo sobre a ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR da União para o pagamento do Piso aos profissionais da Enfermagem, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares e Parteiras, mantendo-se, inalterados, os demais termos do instrumento editalício. Todas as demais e eventuais alterações, que não afetam na tramitação do procedimento, também constarão no Placar Oficial da Prefeitura e no site oficial

Município de Cachoeira Dourada - GO, 09 de Outubro de 2023.

GABRIEL RODRIGUE IZIDORO MESQUITA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:53615F5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - SRP, em **27/10/2023** às 9 h, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para aquisição com entrega parcelada de ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E CORRELATOS para o período de 12 meses. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, St. Morada dos Sonhos, 75.813-000.

Caçu GO, 09 de outubro de 2023.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Lucas Leonardo Moreira Rodrigues
Código Identificador:4225F85C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDEB DE CAÇU-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.732.624/0001-50. Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas: 11/10/2023 11:00 (Brasília). Data de encerramento de propostas: 18/10/2023 11:00 (Brasília). Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de impressão gráfica de apostilas de Inglês de 1º ao 5º Ano para o ano letivo de 2024. E-mail para envio da proposta e documentação: compras.educacao@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000.

Publicado por:
João Marcos Silva Camargo
Código Identificador:0ECA0841

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA. EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no **dia 27 de Outubro de 2.023, as 08:00 hrs**, em sua sede à Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, referente ao processo licitatório nº 006/2023, do tipo menor preço global, regime empreitada global, para contratação de empresa especializada em engenharia, visando a

execução de obras para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DONA GERALDA NO MUNICIPIO DE CASTELANDIA GO, conforme projeto básico e planilhas em anexo ao Edital.

O presente edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo Telefone (064) 3649-1140.

Castelândia - GO, aos 09 dias do mês de Outubro de 2.023.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 001/2023.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:71A05AB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –EDITAL Nº 015/2023

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que o processo administrativo n.º 1578/2023, referente ao Pregão Presencial nº 015/2023, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologado e adjudicado o resultado no dia 29/09/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, DE FORMA PARCELADA, DE LANCHES E CONGÊNERES, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES AFINS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** em favor da empresa: **PANIFICADORA E MERCEARIA AVENIDA LTDA, CNPJ: 02.231.059/0001-16**, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 4, 5, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 perfazendo o valor global estimado de R$ 64.529,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais), de acordo com os valores apresentados pela empresa licitante, na forma das propostas financeiras finais. Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página https://cristalina.go.leg.br/ Telefone: (0xx61) 3612-2919, das 07h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO.
Pregoeira.

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:F4F5059A

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL – SRP EDITAL Nº 015/2023

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 006/2023. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ: 36.862.373/0001-19, com sede na Praça Otto Mohn, Quadra M, sn, Setor Oeste, CEP: 73.850-000, Cristalina-GO e a Empresa: **PANIFICADORA E MERCEARIA AVENIDA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: CNPJ: 02.231.059/0001-16, estabelecida na Avenida Antonino Camilo de Andrade, Quadra B 10/B, Setor Sul I, Setor Sul I, Cep: 73.850-000, nesta cidade. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada, de lanches e congêneres, com vistas ao atendimento das atividades afins, no âmbito do poder legislativo do município de Cristalina/GO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1005.2.232.3.3.90.30. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 64.529,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais). **VIGÊNCIA:** 02/10/2023 a 02/10/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** Pelo órgão do poder legislativo municipal CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA e pela empresa: PANIFICADORA E MERCEARIA AVENIDA LTDA.

Cristalina-GO, 02 de outubro de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:EEA5A18A

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –EDITAL Nº 016/2023

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que o processo administrativo n.º 1578/2023, referente ao Pregão Presencial nº 016/2023, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologado e adjudicado o resultado no dia 04/10/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINEL DE LED, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO MESMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS. **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** em favor da empresa: **LED WAVE PAINEIS ELETRONICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 13.045.186/0001-47, vencedora do Item 01 perfazendo o valor global estimado de R$ 79.669,35 (setenta e nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), de acordo com os valores apresentados pela empresa licitante, na forma das propostas financeiras finais. Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página https://cristalina.go.leg.br/ Telefone: (0xx61) 3612-2919, das 07h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO.
Pregoeira.

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:206D46BC

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL – SRP EDITAL Nº 016/2023

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 007/2023. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ: 36.862.373/0001-19, com sede na Praça Otto Mohn, Quadra M, sn, Setor Oeste, CEP: 73.850-000, Cristalina-GO e a Empresa: **LED WAVE PAINEIS ELETRONICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 13.045.186/0001-47, estabelecida na Avenida Quinta Avenida, 1390, Quadra H, Lote 03, Setor Nova Vila, CEP: 74.653-212, Goiânia-GO. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de painel de LED, compreendendo fornecimento, montagem e instalação do mesmo, para atender as necessidades desta Casa de Leis. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1005.2.232.3.3.90.30. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 79.669,35 (setenta e nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 04/10/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** Pelo órgão do poder legislativo municipal CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA e pela empresa: LED WAVE PAINEIS ELETRONICOS LTDA.

Cristalina-GO, 04 de outubro de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:7C802822

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 109/2023

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que o processo administrativo n.º 1966/2023, referente a Dispensa nº 109/2023, com base na Lei Federal n.º 14.133/21, foi homologado e adjudicado o resultado no dia 09/10/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO (DE FORMA IMPRESSA E DIGITAL) DE LAUDOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO E-SOCIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS. HOMOLOGAR e ADJUDICAR em favor da empresa: HEALTH SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 40.978.450/0001-78, vencedora dos itens: 01, 02. 03, 04, 05, 06 e 07 perfazendo o valor de R$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais). Totalizando um valor global estimado de R$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com os valores apresentados pela empresa licitante, na forma das propostas financeiras finais. Maiores informações, a partir dos dados gerais da Dispensa, na página https://cristalina.go.leg.br/ Telefone: (0xx61) 3612-2919, das 07h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

MARLOS CEZAR DA SILVA NASCIMENTO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:75C42780

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 748/2023 PROCESSO Nº 737/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

CONTRATADO: MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS
CNPJ: 15.643.028/0001-14
OBJETO: AQUISIÇÂO TONERS E TINTAS PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO
VALOR TOTAL:R$ 30.620,00 (TRINTA MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 22 DIAS DE SETEMBRO DE 2023

MUNICIPIO DE DAMIANÒPOLIS GOIAS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:E2DBB335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 749/2023 PROCESSO Nº 737 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

CONTRATADO: NEWTON FARIA RAMIRO ME
CNPJ: 13.990.535/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÂO TONERS E TINTAS PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO
VALOR TOTAL: R$2.994,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MUNICIPIO DE DAMIANÒPOLIS GOIAS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:577FCDDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 750/2023 PROCESSO Nº 737/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

CONTRATADO: J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 21.440.180/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÂO TONERS E TINTAS PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO
VALOR TOTAL: R$ 47.100,00 (QUARENTA E SETE MIL E CEM REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023

MUNICIPIO DE DAMIANÒPOLIS GOIAS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F9633627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 751/2023 PROCESSO Nº 737/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

CONTRATADO: DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ: 20.402.517/0001-14
OBJETO: AQUISIÇÂO TONERS E TINTAS PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO
VALOR TOTAL: R$ 19.847,50 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023

MUNICIPIO DE DAMIANÒPOLIS GOIAS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:7FDD6DA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTROM DE PREÇO Nº 752/2023 PROCESSO Nº 737/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2023

CONTRATADO: RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS
CNPJ:46.613.430/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÂO TONERS E TINTA PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO
VALOR TOTAL: R$ 49.600,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023

MUNICIPIO DE DAMIANÒPOLIS GOIAS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:7EA538E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2023
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **25/10/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo

MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para ministração de cursos profissionalizantes. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4201346D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2023
O Município de Goianira/GO torna público a alteração da data de abertura do PP 056/2023 cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, que acontecerá no dia **26/10/2023**, tendo em vista correção realizada no Termo de Referência. Mais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura ou pelo telefone (62) 3516-4670, ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:652D2F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 048/2023

Pregão Presencial n. 041/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GOIANIRA**

Contratado: **ZAILDO ANTONIO EPP**

Objeto: Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura (11 de julho de 2023)

Valor: R$ 655.382,41 (seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: MANUT.SEC.OBRAS, SERV. URBANOS E INFRAESTRUTURA EM GERAL 01.14. 15.452.1599.2.025 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:41E6FA0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 075-2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO NO EVENTO: CAFÉ COM PROSA DO CURSO DE MEDICINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO necessidade em contratar empresa para a aquisição de camisetas para uso no evento: Café com Prosa do Curso de Medicina, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a FESG/Unicerrado não possui mão de obra para o referido serviço e a contratação não gerará vinculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que a contratação se justifica pela necessidade de padronização dos auxiliares e equipe de organização do evento, visto que haverá grande público, não só de Goiatuba, mas de toda a região Sul de Goiás, e a identificação é importante para melhor organização dos trabalhos e identificação da equipe organizadora pelos participantes.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	60	UND	Camiseta corpo branco com a logomarca do evento no peito, as logomarcas do curso de Medicina nas costas. Tamanhos serão conforme Lista anexa junto ao termo de referência.	R$ 59,90	R$ 3.594,00
TOTAL					**R$ 3.594,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA 5922399100**, inscrita no CNPJ sob nº 18.186.052/0001-60, estabelecida a Av. Presidente Vargas, Nº 1052, Bairro Centro, na cidade de Goiatuba - GO, neste ato representado por **Sandra Maria Pereira de Oliveira**, portadora do RG nº 2370911 SSP/GO e CPF nº 592.234.991-00, residente e domiciliada a Av. Presidente Vargas, Nº 1052, Bairro Centro, na cidade de Goiatuba - GO, nos termos da proposta de prestação de serviço apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.594,00 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais),** que deverá ser pago após a entrega dos uniformes e emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 10 de outubro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:E9C3BFC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº295/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: VANESSA RIBEIRO SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE LABORATÓRIO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)

Início: 05/10/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:66C3FA6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO

005/2022 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº246/2023 CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA E A BRUNA NATIELE SILVA

Processo: 2022033304

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, com sede na Praça José Neves de Oliveira, S/N, Setor Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.099.0001-28, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, PATRÍCIA LEMES DE LIMA, portadora do CPF sob n.º 019.890.591-20 e RG 4804795 – DGPC/GO, GOIATUBA/GO, nomeado Secretária Municipal de Saúde doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e CREDENCIADO: **BRUNA NATIELE SILVA**, brasileira, **ENFERMEIRO(A),** Nº 571.573 do Conselho Federal de Enfermagem de Goiás COREN-GO, inscrito (a) no CPF sob n.º 026.720.681-00, residente à Rua Bom Sucesso Q. 3 LT 9, Setor Mutirão, Goiatuba-Goiás, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo da atualização da remuneração dos profissionais em razão da fixação do Piso Nacional da Categoria conforme Lei Federal nº 14.434/2022, e o repasse do complemento financeiro pela União até 31/12/2023, nos termos do §8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Termo Aditivo será **R$ 5.563,62 (cinco mil e quinhentos e sessenta três reais e sessenta e dois centavos).**
SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para **R$ 35.163,62**
(trinta e cinco mil e cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos)
SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária.

04.0401.10.301.1004.2189.319034 MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.
Contratante

BRUNA NATIELE SILVA
Credenciado
CPF: 026.720.681-00

TESTEMUNHAS:

1ª CPF:

2ª CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:1F98D512

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO

005/2022 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº244/2023 CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA E A DÊNIA DIEISA OLIVEIRA RUA FREITAS

Processo: 2022033304

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, com sede na Praça José Neves de Oliveira, S/N, Setor Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.099.0001-28, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, PATRÍCIA LEMES DE LIMA, portadora do CPF sob n.º 019.890.591-20 e RG 4804795 – DGPC/GO, GOIATUBA/GO, nomeado Secretária Municipal de Saúde doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e CREDENCIADO: **DÊNIA DIEISA OLIVEIRA RUA FREITAS**, brasileiro (a), **ENFERMEIRA**, COREN n° 510.241 do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º 022.544.391-03, residente à Rua Rio Negro n. 261,Setor São Francisco, Goiatuba-Goiás, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo da atualização da remuneração dos profissionais em razão da fixação do Piso Nacional da Categoria conforme Lei Federal nº 14.434/2022, e o repasse do complemento financeiro pela União até 31/12/2023, nos termos do §8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Termo Aditivo será **R$ 5.563,62 (cinco mil e quinhentos e sessenta três reais e sessenta e dois centavos).**
SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para **R$ 35.163,62**
(trinta e cinco mil e cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos)
SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária.

04.0401.10.301.1004.2189.319034 MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.
Contratante

DÊNIA DIEISA OLIVEIRA RUA FREITAS
Credenciado
CPF: 022.544.391-03

TESTEMUNHAS:

1ª CPF:

2ª CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:2BE918B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO

005/2022 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº137/2023 CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA E A ESTER LEMES SANTOS

Processo: 2022033304

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, com sede na Praça José Neves de Oliveira, S/N, Setor Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.099.0001-28, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, PATRÍCIA LEMES DE LIMA, portadora do CPF sob n.º 019.890.591-20 e RG 4804795 – DGPC/GO, GOIATUBA/GO, nomeado Secretária Municipal de Saúde doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e CREDENCIADO: **ESTER LEMES SANTOS**, brasileiro (a), **ENFERMEIRA**, COREN n° 705039 do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º 078.470.356-69, residente à Rua Joaquim G. Freitas, Goiatuba-Goiás, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo da atualização da remuneração dos profissionais em razão da fixação do Piso Nacional da Categoria conforme Lei Federal nº 14.434/2022, e o repasse do complemento financeiro pela União até 31/12/2023, nos termos do §8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Termo Aditivo será **R$ 5.563,62 (cinco mil e quinhentos e sessenta três reais e sessenta e dois centavos).**
SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para **R$ 35.163,62**
(trinta e cinco mil e cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos)

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária.

04.0401.10.301.1004.2189.319034 MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.
Contratante

ESTER LEMES SANTOS
Credenciado
CPF: 078.470.356-69

TESTEMUNHAS:

1ª CPF:

2ª CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:BA7A2D46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO

005/2022 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº136/2023 CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA E A IZABELA FIGUEIREDO ROQUE

Processo: 2022033304

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, com sede na Praça José Neves de Oliveira, S/N, Setor Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.099.0001-28, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, PATRÍCIA LEMES DE LIMA, portadora do CPF sob n.º 019.890.591-20 e RG 4804795 – DGPC/GO, GOIATUBA/GO, nomeado Secretária Municipal de Saúde doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e CREDENCIADO: **IZABELA FIGUEIREDO ROQUE**, brasileiro (a), **ENFERMEIRA**, COREN n° 738983 do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º 056.628.191-06, residente à Rua Corumbá n.445, Centro , Goiatuba-Goiás, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo da atualização da remuneração dos profissionais em razão da fixação do Piso Nacional da Categoria conforme Lei Federal nº 14.434/2022, e o repasse do complemento financeiro pela União até 31/12/2023, nos termos do §8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Termo Aditivo será **R$ 5.563,62 (cinco mil e quinhentos e sessenta três reais e sessenta e dois centavos).**
SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para **R$ 35.163,62**

(trinta e cinco mil e cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos)
SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária.

04.0401.10.301.1004.2189.319034 MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.
Contratante

IZABELA FIGUEIREDO ROQUE
Credenciado
CPF: 056.628.191-06

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:50B1B672

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO

005/2022 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº212/2023 CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA E A LAIS CHRISTINA LIMA SANTOS

Processo: 2022033304

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, com sede na Praça José Neves de Oliveira, S/N, Setor Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.099.0001-28, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, PATRÍCIA LEMES DE LIMA, portadora do CPF sob n.º 019.890.591-20 e RG 4804795 – DGPC/GO, GOIATUBA/GO, nomeado Secretária Municipal de Saúde doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e CREDENCIADO: **LAIS CHRISTINA LIMA SANTOS**, brasileiro (a), **ENFERMEIRA**, COREN n° 468.461 do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º 016.152.771-02, residente à Av Clovis Rodrigo do Vale nº 1935, Setor Casego, Goiatuba-Goiás, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo da atualização da remuneração dos profissionais em razão da fixação do Piso Nacional da Categoria conforme Lei Federal nº 14.434/2022, e o repasse do complemento financeiro pela União até 31/12/2023, nos termos do §8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Termo Aditivo será **R$ 5.563,62 (cinco mil e quinhentos e sessenta três reais e sessenta e dois centavos).**
SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para **R$ 35.163,62**
(trinta e cinco mil e cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos)
SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária.

04.0401.10.301.1004.2189.319034 MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.
Contratante

LAIS CHRISTINA LIMA SANTOS
Credenciado
CPF: 016.152.771-02

TESTEMUNHAS:

1ª CPF:

2ª CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C65CE179

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO

005/2022 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº103/2023 CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA E A MICHELLE LUCIANA ISAC DA SILVA

Processo: 2022033304

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, com sede na Praça José Neves de Oliveira, S/N, Setor Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.099.0001-28, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, PATRÍCIA LEMES DE LIMA, portadora do CPF sob n.º 019.890.591-20 e RG 4804795 – DGPC/GO, GOIATUBA/GO, nomeado Secretária Municipal de Saúde doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e CREDENCIADO: **MICHELLE LUCIANA ISAC DA SILVA**, brasileiro, **ENFERMEIRA**, Nº 424.421 do Conselho Federal de Enfermagem de Goiás COREN-GO inscrito (a) no CPF sob n°027.402.071-82, residente à Av. Getúlio Vargas , Nº 226, Setor Centro, Goiatuba-Goiás, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo da atualização da remuneração dos profissionais em razão da fixação do Piso Nacional da Categoria conforme Lei Federal nº 14.434/2022, e o repasse do complemento financeiro pela União até 31/12/2023, nos termos do §8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Termo Aditivo será **R$ 5.563,62 (cinco mil e quinhentos e sessenta três reais e sessenta e dois centavos).**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para **R$ 35.163,62 (trinta e cinco mil e cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos)**
SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária.

04.0401.10.301.1004.2189.319034 MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.
Contratante

MICHELLE LUCIANA ISAC DA SILVA
Credenciado
CPF: 027.402.071-82

TESTEMUNHAS:

1ª CPF:

2ª CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E96AF42C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO

005/2022 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2023 CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA E A TAINA GOULART

Processo: 2022033304

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, com sede na Praça José Neves de Oliveira, S/N, Setor Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.099.0001-28, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, PATRÍCIA LEMES DE LIMA, portadora do CPF sob n.º 019.890.591-20 e RG 4804795 – DGPC/GO, GOIATUBA/GO, nomeado Secretária Municipal de Saúde doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e CREDENCIADO: **TAINA GOULART**, brasileira , **ENFERMEIRA**, Nº 636335 do Conselho Federal de Enfermagem – COREN GO inscrito (a) no CPF sob n. 051.118.821-89, residente à Rua Rio Branco n°40, Centro, Goiatuba-Goiás, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo da atualização da remuneração dos profissionais em razão da fixação do Piso Nacional da Categoria conforme Lei Federal nº 14.434/2022, e o repasse do complemento financeiro pela União até 31/12/2023, nos termos do §8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Termo Aditivo será **R$ 5.563,62 (cinco mil e quinhentos e sessenta três reais e sessenta e dois centavos).**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para **R$ 35.163,62 (trinta e cinco mil e cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos)**
SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária.

04.0401.10.301.1004.2189.319034 MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.
Contratante

TAINA GOULART
Credenciado
CPF: 051.118.821-89

TESTEMUNHAS:

1ª CPF:

2ª CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:1A36296C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO

005/2022 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº146/2023 CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA E A CAMILA SANTOS DE FREITAS

Processo: 2022033304

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, com sede na Praça José Neves de Oliveira, S/N, Setor Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.099.0001-28, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, PATRÍCIA LEMES DE LIMA, portadora do CPF sob n.º 019.890.591-20 e RG 4804795 – DGPC/GO, GOIATUBA/GO, nomeado Secretária Municipal de Saúde doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e CREDENCIADO: **CAMILA SANTOS DE FREITAS**, brasileiro, **TECNICA DE ENFERMAGEM** , Nº 963.109 do COREM – Conselho Regional de Enfermagem inscrito (a) no CPF sob n. 025.706.381-10, residente Rua Laudemiro G. Ferreira n. 65, setor Oeste, Goiatuba- Goiás, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo da atualização da remuneração dos profissionais em razão da fixação do Piso Nacional da Categoria conforme Lei Federal nº 14.434/2022, e o repasse do complemento financeiro pela União até 31/12/2023, nos termos do §8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente Termo Aditivo será **R$ 11.454,57 (onze mil e quatrocentos e cinquenta quatro reais e cinquenta e sete centavos).**
SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para **R$ 32.454,57 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta quatro reais e cinquenta e sete centavos)**
SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária.

04.0401.10.301.1004.2189.319034 MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.
Contratante

CAMILA SANTOS DE FREITAS
Credenciado
CPF: 025.706.381-10

TESTEMUNHAS:

1ª CPF:

2ª CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C27A2CA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO

005/2022 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº115/2023 CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA E A MAGDA FERREIRA RODRIGUES

Processo: 2022033304

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, com sede na Praça José Neves de Oliveira, S/N, Setor Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.099.0001-28, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, PATRÍCIA LEMES DE LIMA, portadora do CPF sob n.º 019.890.591-20 e RG 4804795 – DGPC/GO, GOIATUBA/GO, nomeado Secretária Municipal de Saúde doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e CREDENCIADO: **MAGDA FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro (a), **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, COREN n° 1.013.745 do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º 982.706.991-87, residente à Rua Guaporé n. 295,Centro, Goiatuba-Goiás, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo da atualização da remuneração dos profissionais em razão da fixação do Piso Nacional da Categoria conforme Lei Federal nº 14.434/2022, e o repasse do complemento financeiro pela União até 31/12/2023, nos termos do §8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Termo Aditivo será **R$ 11.454,57 (onze mil e quatrocentos e cinquenta quatro reais e cinquenta e sete centavos).**
SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para **R$ 32.454,57 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta quatro reais e cinquenta e sete centavos)**
SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária.

04.0401.10.301.1004.2189.319034 MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.
Contratante

MAGDA FERREIRA RODRIGUES
Credenciado
CPF: 982.706.991-87

TESTEMUNHAS:

1ª CPF:

2ª CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C598E3BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO

005/2022 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº168/2023 CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA E A MARIA ANGELICA DE CARVALHO SARTES

Processo: 2022033304

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, com sede na Praça José Neves de Oliveira, S/N, Setor Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.099.0001-28, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, PATRÍCIA LEMES DE LIMA, portadora do CPF sob n.º 019.890.591-20 e RG 4804795 – DGPC/GO, GOIATUBA/GO, nomeado Secretária Municipal de Saúde doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e CREDENCIADO: **MARIA ANGELICA DE CARVALHO SARTES**, brasileiro (a), **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, COREN n° 1.183.365 do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º 014.778.291-05, residente à Rua João Armando Naves nº 145, Serra Dourada, Goiatuba-Goiás, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo da atualização da remuneração dos profissionais em razão

da fixação do Piso Nacional da Categoria conforme Lei Federal nº 14.434/2022, e o repasse do complemento financeiro pela União até 31/12/2023, nos termos do §8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Termo Aditivo será **R$ 11.454,57 (onze mil e quatrocentos e cinquenta quatro reais e cinquenta e sete centavos).**
SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para **R$ 32.454,57 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta quatro reais e cinquenta e sete centavos)**
SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária.

04.0401.10.301.1004.2189.319034 MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.
Contratante

MARIA ANGELICA DE CARVALHO SARTES
Credenciado
CPF: 014.778.291-05

TESTEMUNHAS:

1ª CPF:

2ª CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:7988B7E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO

005/2022 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº116/2023 CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA E A TAILINE DIELE TAVARES GARCIA

Processo: 2022033304

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, com sede na Praça José Neves de Oliveira, S/N, Setor Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.099.0001-28, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, PATRÍCIA LEMES DE LIMA, portadora do CPF sob n.º 019.890.591-20 e RG 4804795 – DGPC/GO, GOIATUBA/GO, nomeado Secretária Municipal de Saúde doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e CREDENCIADO: **TAILINE DIELE TAVARES GARCIA**, brasileiro (a), **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, COREN n° 1.183.365 do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º 039.885.751-27, residente à Rua João Armando Naves nº 145, Serra Dourada, Goiatuba-Goiás, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo da atualização da remuneração dos profissionais em razão da fixação do Piso Nacional da Categoria conforme Lei Federal nº 14.434/2022, e o repasse do complemento financeiro pela União até 31/12/2023, nos termos do §8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Termo Aditivo será **R$ 11.454,57 (onze mil e quatrocentos e cinquenta quatro reais e cinquenta e sete centavos).**
SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para **R$ 32.454,57 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta quatro reais e cinquenta e sete centavos)**
SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária.

04.0401.10.301.1004.2189.319034 MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.
Contratante

TAILINE DIELE TAVARES GARCIA
Credenciado
CPF: 039.885.751-27

TESTEMUNHAS:

1ª CPF:

2ª CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:12A936A9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS PARA VAGA DE MOTORISTA DÉCIMA TERCEIRA CHAMADA

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca os candidatos aprovados para o cargo de **MOTORISTA** cuja relação segue na tabela abaixo, para **CONVOCAR OS CANDIDATOS PARA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, até 08/11/2023, às 17:00 h, prorrogável até 08/12/2023, às 17:00 h, a requerimento do interessado, nos termos dos itens 16.6 e 16.9 do Edital nº 001/2023.

A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Motorista – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classificação	Situação
DÉLCIO DOS SANTOS ABADIA NETO	2312000398	1	Aprovado

HILTON JOSE BATISTA	2312003631	2	Aprovado
JEFERSON GOMES DA SILVA	2312005293	3	Aprovado
MARCELO VIEIRA DE ARAUJO	2312005397	4	Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA DE MOURA	2312003527	5	Aprovado
LEANDRO JOSÉ VIEIRA PIRETT	2312006408	6	Aprovado
MARCELO CASTILHO BORGES	2312005738	7	Aprovado
MARCOS OLIVEIRA DE JESUS	2312001102	8	Aprovado
CRISTIANO ALVES DA SILVA	2312002675	9	Aprovado
HENRIQUE CALDAS DE SOUZA	2312003437	10	Aprovado
CLEICI OLIVEIRA SILVA	2312006139	11	Aprovado
JOSE SANTANA DA SILVA FILHO	2312000648	12	Aprovado
SERGIO RODRIGUES ALVES	2312003950	13	Aprovado
IVOSMAR MENDES DE SANTANA JÚNIOR	2312008014	14	Aprovado
TIAGO TEIXEIRA BALIEIRO	2312008419	15	Aprovado
PÉTERSON DE OLIVEIRA SOUSA	2312005564	16	Aprovado

DOCUMENTAÇÃO

• 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
• Carteira de identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
• Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Comprovante de PIS ou PASEP;
• Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
• Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
• CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
• Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
• Comprovante de Escolaridade;
• Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
• Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
• Certidão Cível;
• Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
• Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
• Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
• Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
• Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
• Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
• Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
• Declaração de não acumulo de cargo público;
• Exame Admissional

Goiatuba,09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:9EF1D9BE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS PARA VAGA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - FESG DÉCIMA QUARTA CHAMADA

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca os candidatos aprovados para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – FESG** cuja relação segue na tabela abaixo, para **CONVOCAR OS CANDIDATOS PARA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, até 09/11/2023, às 17:00 h, prorrogável até 09/12/2023, às 17:00 h, a requerimento do interessado, nos termos dos itens 16.6 e 16.9 do Edital nº 001/2023.

A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Auxiliar Administrativo – FESG – GOIATUBA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIF	SITUAÇÃO
LILIAN ALMEIDA SANTOS LOPES	2312007561	5	Aprovado
JÉSSICA DUARTE AMORIM	2312000115	6	Aprovado
LETICIA NUNES GONÇALVES	2312006367	7	Aprovado
MARDEN RIBEIRO	2312003792	8	Aprovado
GISELA SONNI DRAEGER BLAHOBRAZOFF GRIMALDI	2312000809	9	Aprovado
GISELE GRACIANO SOARES GONÇALVES	2312006071	10	Aprovado

DOCUMENTAÇÃO

• 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
• Carteira de identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
• Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Comprovante de PIS ou PASEP;
• Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
• Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
• CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
• Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
• Comprovante de Escolaridade;
• Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
• Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
• Certidão Cível;
• Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
• Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
• Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
• Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
• Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
• Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
• Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
• Declaração de não acumulo de cargo público;
• Exame Admissional

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:B7533BCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
TOMADA DE PREÇO n.º 003/2023

A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o vencedor da licitação Tomada de Preços nº 003/2023, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global por Lotes para Construção e Conclusão da obra de implantação do Complexo Recreativo Campestre, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas em anexo, Lote 01 - Recursos provenientes do Governo Estadual de acordo com o Processo nº 202100063000919 e convênio nº 040/2022 - SEGOV, com contrapartida do Município, Lote 02 - Recursos provenientes do Governo Estadual de acordo com o Processo nº 202200042000606, com contrapartida do Município,** bem como o extrato dos respectivos **contratos de nº 025/2023 para o Lote 01 no valor de R$ 307.990,48 e o contrato nº 026/2023 para o Lote 02 no valor de R$ 412.502,35,** consagrando como vencedor dos 2 lotes a empresa**: FCR CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 33.585.148/0001-94, com sede em Goiânia – GO.** Adjudicado e Homologado pelo chefe do poder executivo. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO, 06/OUTUBRO/2023

REGIANE FRANCELINA FERREIRA
Presidente Da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:D3A3EAAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, AO CONTRATO Nº 081/2021 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4339/2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, AO CONTRATO Nº 081/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **NINFA MARINA CLARA DE LIMA GUERRA,** inscrito no **CPF sob nº 040.028.351-46.** Residente à Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural, Cezarina/GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão amigável. **OBJETO:** Extinção Contratual. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021 Processo Administrativo nº 4339/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2023.

Indiara – Goiás, 09 de Outubro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:360C28C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 731/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE VETERINÁRIA, PARA EXERCER ATENDIMENTOS VETERINÁRIOS DE SUPORTE JUNTO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO, MONITORAMENTO E ASSISTÊNCIA AO CONTROLE DE ZOONOSES E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONTRA ABANDONO E MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS DE RUA**, com fundamento no art. 75 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de: **M M CONSULTORIA VETERINARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.063.032/0001-13, situada na Av. Marechal Costa e Silva, nº 02, Q. B, Lt. 24, Vila Norberto, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada por seu proprietário o Sr. **MAURO MONTEIRO AURELIANO**, portador do CPF nº 007.694.411-57, no valor mensal de **R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, com o valor total de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2023019034.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura de Ipameri-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 731/2023**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 29 de setembro de 2023.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DBDF3193

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 623/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **Processo Administrativo N.º 2023019034**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE VETERINÁRIA, PARA EXERCER ATENDIMENTOS VETERINÁRIOS DE SUPORTE JUNTO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO, MONITORAMENTO E ASSISTÊNCIA AO CONTROLE DE ZOONOSES E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONTRA ABANDONO E MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS DE RUA**, para atender aos interesses do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri-GO, com a empresa **M M CONSULTORIA VETERINARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.063.032/0001-13, situada na Av. Marechal Costa e Silva, nº 02, Q. B, Lt. 24, Vila Norberto, Ipameri-GO, representada por seu proprietário o Sr. **MAURO MONTEIRO AURELIANO**, portador do CPF n.º

007.694.411-57, no valor mensal de **R$ 4.750,00 (dez mil reais)**, totalizando o valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:EE7A5278

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3336, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.870, CPF nº.: 546.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	GOIÂNIA - GO	14/09/2023	IDA A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, ORGANIZADO PELO COMITÊ GOIÂNO DO PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, PARA EXPOR AOS PREFEITOS E/OU SEUS REPRESENTANTES, PARA OS MESMOS FIRMAREM O COMPROMISSO DE ADERIREM A ESSE PROGRAMA QUE ATENDE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT TORO PQA-2869	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3992B564

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3337, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE ALVES DA COSTA**, Assistente Social NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.656, CPF nº.: 944.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANE ALVES DA COSTA	GOIÂNIA - GO	14/09/2023	IDA A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, ORGANIZADO PELO COMITÊ GOIÂNO DO PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, PARA EXPOR AOS PREFEITOS E/OU SEUS REPRESENTANTES, PARA OS MESMOS FIRMAREM O COMPROMISSO DE ADERIREM A ESSE PROGRAMA QUE ATENDE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT TORO PQA-2869	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5E30C0B9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3338, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LAIANNE PACHECO**, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.813, CPF nº.: 009.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LAIANNE PACHECO	GOIÂNIA - GO	14/09/2023	IDA A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO	R$ 90,00

			ENCONTRO PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, ORGANIZADO PELO COMITÊ GOIÂNO DO PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, PARA EXPOR AOS PREFEITOS E/OU SEUS REPRESENTANTES, PARA OS MESMOS FIRMAREM O COMPROMISSO DE ADERIREM A ESSE PROGRAMA QUE ATENDE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT TORO PQA-2869	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:765D7E95

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3339, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CAMPO ALEGRE - GO	14/09/2023	LEVAR CONSELHEIRA AO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO ALEGRE-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN OOB-4904	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:DBEB9DB3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3340, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IVETH MARIA LOURENZO**, Secretária Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.284, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IVETH MARIA LOURENZO	GOIÂNIA - GO	14/09/2023	PARTICIPAR DO EVENTO "PACTO GOIÂNO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA". O EVENTO É PROMOVIDO PELO COMITÊ GOIANO DO PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, GRUPO DE INTEGRA ENTIDADES ESTADUAIS COM O OBJETIVO DE CONSCIENTIZAR ACERCA DA IMPORTÂNCIA DO TEMA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ONIX RTH-1D12	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D0D4BB02

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3341, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA PORTO MARQUES**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.166, CPF nº.: 025.XXX.XXX-XX, ½ **(meia)**

diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLA PORTO MARQUES	GOIÂNIA - GO	14/09/2023	PARTICIPAR DO EVENTO "PACTO GOIÂNO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA". O EVENTO É PROMOVIDO PELO COMITÊ GOIANO DO PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, GRUPO DE INTEGRA ENTIDADES ESTADUAIS COM O OBJETIVO DE CONSCIENTIZAR ACERCA DA IMPORTÂNCIA DO TEMA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ONIX RTH-1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7F4CA302

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3342, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TELMA APARECIDA DUARTE SILVA**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 103.931, CPF nº.: 470.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TELMA APARECIDA DUARTE SILVA	GOIÂNIA - GO	14/09/2023	PARTICIPAR DO EVENTO "PACTO GOIÂNO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA". O EVENTO É PROMOVIDO PELO COMITÊ GOIANO DO PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, GRUPO DE INTEGRA ENTIDADES ESTADUAIS COM O OBJETIVO DE CONSCIENTIZAR ACERCA DA IMPORTÂNCIA DO TEMA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ONIX RTH-1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AB0EAF3C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3343, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IVANA MARTA APARECIDA DE ALMEIDA CAMARGO**, Monitor de Sala e Dinam. Ativ. Extracurricular, função Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 000.520, CPF nº.: 469.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IVANA MARTA APARECIDA DE ALMEIDA CAMARGO	PALMELO - GO	14/09/2023	CURSO DE FOMAÇÃO SOBRE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:305A99B8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3344, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO MARTINHO FILHO**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.015, CPF nº.: 941.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANTÔNIO MARTINHO FILHO	INACIOLANDIA - GO	14/09/2023	DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE INACIONLANDIA-GO. REPRESENTAR NOSSO PREFEITO JÂNIO PACHECO, ELE PARTICIPA DE UM PROJETO SEBRAE DE "LIDER" REGIÃO SUL - LIDERANÇA, ONDE O PREFEITO E O CARLOS ALBERTO, AGENTE DE DESENVOLVIMENTO TAMBÉM PARTICIPA, ONDE ACONTECEU O "QUARTO FÓRUM" - REGIÃO SUL, NA CIDADE DE INACIOLANDIA-GO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT-0A50	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:51E3163F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3351, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GUSTAVO MARTINS SOUZA ROSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.469, CPF nº.: 066.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GUSTAVO MARTINS SOUZA ROSA	GOIÂNIA - GO	15/09/2023	LEVAR PESSOAS DE IPAMERI-GO PARA CONSULTAS MÉDICAS DE RETORNO EM GOIÂNIA-GO NO HUGO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - PRISMA 1.4 NWP-3285	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:34B068DA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço por item,** no dia **25 de outubro de 2023** às **09h00min**, na Sala da comissão de licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Construção Civil – Acabamento.** De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 13:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0343A334

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3356, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	18/09/2023 19/09/2023	BUSCAR MUDANÇA DE FUNCINÁRIO DA	R$ 180,00 R$ 90,00

SOUZA			PREFEITURA EM GOIÂNIA VEICULO: CAMINHÃO	
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2A6E1C1C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3357, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ EDIVAR RIBEIRO**, Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, matrícula funcional nº.: 000.907, CPF nº.: 464.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ EDIVAR RIBEIRO	URUTAÍ - GO	19/09/2023	IDA A URUTAÍ PARA PARTICIPAR DO AMISTOSO DE VOLEI FEMININO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4FBC2FED

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3358, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADENIR VAZ**, Auxiliar de Jardinagem e Limpeza NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, matrícula funcional nº.: 101.644, CPF nº.: 440.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADENIR VAZ	URUTAÍ - GO	19/09/2023	IDA A URUTAÍ PARA PARTICIPAR DO AMISTOSO DE VOLEI FEMININO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3CD1F128

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3359, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CALDAS NOVAS - GO	19/09/2023	VIAGEM A CIDADE DE GOIÂNIA (GO), NO DIA 19 DE SETEMBRO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CONDUÇÃO DE PACIENTE ATÉ O HOSPITAL CRER. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD-8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:DB692989

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3360, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 103.872, CPF nº.: 499.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA	GOIÂNIA - GO	20/09/2023	VIAGEM PARA GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO EM DIVERSAS AGENDAS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:DA7BD78B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3361, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CALDAS NOVAS - GO	20/09/2023	VIAGEM A CIDADE DE CALDAS NOVAS (GO), NO DIA 20 DE SETEMBRO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE FISCAL ATÉ A SEDE DA REFEITA FEDERAL DO BRASIL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD-8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:28793BD5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3362, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	GOIÂNIA - GO	20/09/2023	LEVAR CRIANÇA NA RODOVIÁRIA DE GOIÂNIA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN OOB-4904	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BC060877

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3363, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	PIRES DO RIO - GO	20/09/2023	BUSCAR ADOLESCENTE PARA FAZER EXAME. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN OOB-4904	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:97AAEAAC

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023, DATA QUE SUCEDE O FERIADO DE 12 DE OUTUBRO DE 2023, DIA DA PADROEIRA DO BRASIL, NOSSA SENHORA APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

decreto g.p. Nº.: 630/2023, de 09 de OUTUBRO de 2023.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023, data que sucede o feriado de 12 de outubro de 2023, dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições constitucionais e legais,
DECRETA:
Art. 1º - Nas repartições públicas, o ponto será facultativo dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira, data que sucede o dia do feriado de 12 de outubro, data que é celebrado o dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:147D3F08

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº.: 475/2023 QUE "DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO PALÁCIO MUNICIPAL ENTRE RIOS – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO E DÁ OU

decreto g.p. Nº.: 631/2023, de 09 de OUTUBRO de 2023.

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº.: 475/2023 que "Dispõe sobre o funcionamento das atividades administrativas no Palácio Municipal Entre Rios – Sede da Prefeitura Municipal e repartições públicas, em caráter excepcional e temporário e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº.:475/2023 que "Dispõe sobre o funcionamento das atividades administrativas no Palácio Municipal Entre Rios – Sede da Prefeitura Municipal e repartições públicas, em caráter excepcional e temporário e dá outras providências."
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, porém, com efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:988F399E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3364, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALDIR ANTÔNIO VAZ**, Secretário Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.:

104.454, CPF nº.: 858.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALDIR ANTÔNIO VAZ	GOIÂNIA - GO	21/09/2023	REPRESENTAR O PREFEITO JÂNIO PACHECO NO EVENTO NA CIDADE DE GOIÂNIA, CONFORME CONVITE E DADOS DO EVENTO EM ANEXO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SAVEIRO RUR2D41	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B5DA1C91

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3365, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	CALDAS NOVAS - GO	21/09/2023	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR SERVIDORES, PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, NO FÓRUM DA CIDADE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:134B82DD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3367, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	ORIZONA - GO	21/09/2023	VIAGEM A CIDADE DE ORIZONA (GO), NO DIA 21 DE SETEMBRO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CONDUÇÃO DE ASSISTIDO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD-8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:63ADC272

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3368, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CAMPO ALEGRE - GO	21/09/2023	LEVAR CONSELHEIRA NO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO ALEGRE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN OOB-4904	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1E5B377D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3371, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CATALÃO - GO	22/09/2023	LEVAR ADOLESCENTE PARA FAZER EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN OOB-4904	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:47731255

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3372, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 103.872, CPF nº.: 499.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA	BRASÍLIA - DF	26/09/2023	VIAGEM PARA BRASÍLIA PARA ACOMPANHAR O PREFEITO EM AUDIÊNCIAS NO CONGRESSO NACIONAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 250,00
			TOTAL:	**R$ 250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F98B6D9C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3373, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, CPF nº.: 030.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	BRASÍLIA - DF	27/09/2023	VIAGEM A BRASÍLIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 250,00

			TOTAL:	**R$ 250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:433A55D7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3374, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	28/09/2023	DESLOCAMENTO A CIDADE DE GOIÂNIA, NA AGENCIA DE FOMENTO DE GOIÁS BUSCAR E LEVAR PROPOSTAS RURAIS DE PRODUTORES DE IPAMERI PARA PAGAMENTO E RESOLVER PENDENCIA, CONF. EM ANEXO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8961F5CB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3375, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO ALVES MARTINHO**, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.873, CPF nº.: 841.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RODRIGO ALVES MARTINHO	GOIÂNIA - GO	28/09/2023	VIAGEM A GOIÂNIA, REUNIÃO NA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA REGIÃO DA 44, NO MEGA MODA PARK. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:84EBC3A9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3376, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	14/09/2023	LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU NA CIDADE DE CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D603D273

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3377, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	18/09/2023	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTAR NO HOSPITAL SÃO NICOLAU NA CIDADE DE CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CADDCC13

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3378, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	21/09/2023	LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU NA CIDADE DE CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A2910873

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3379, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	23/09/2023	LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU NA CIDADE DE CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B6A6D071

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3380, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	28/09/2023	LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU NA CIDADE DE CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:57381736

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3381, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	29/09/2023	LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU PARA REALIZAR CONSULTA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A43E0E78

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3382, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	30/09/2023	LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU NA CIDADE DE CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:94697A29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 128/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O CELIOMAR AUTO BORGES.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 128/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **CELIOMAR AUTO BORGES,** portador da Cédula de Identidade nº. 2209198 SSP/GO e CPF (MF) nº 791.568.001-34, residente e domiciliado na Rua Montes Claros, quadra 23, lote 418, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 128/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 128/2021 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de setembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a **contratação de prestação de serviços braçal, pedreiro e pintura para atender a necessidade da Município de Iporá**.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.900,00 (hum mil novecentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36 Ficha 113– Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

CELIOMAR AUTO BORGES
RG nº. 2209198 SSP/GO
CPF (MF) nº 791.568.001-34
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4E73E508

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E A EMPRESA PAULO SERGIO TELESSE 76390942168.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 009/2022, firmado **em 03 de janeiro de 2022**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **PAULO SERGIO TELESSE 76390942168,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 28.968.104/0001-03, estabelecida Avenida Rua B, nº 05, Vila Itajubá I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **PAULO SÉRGIO TELESSE**, brasileiro, solteiro, locutor, apresentador e animador inscrito na DRT-GO 2391, portador da RG nº 2942249 SSP/GO e CPF n° 763.909.421-68, residente e domiciliado na Rua B, n° 03, COAB-PC 559, Quadra 04, Lote 12, Vila Itajubá I.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 009/2022, de 03 de janeiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 009/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a Contratação de prestação de serviço de locução e apoio à comunicação nas ações do departamento, Acompanhamentos de Entrevistas e Eventos, Celebração de Eventos e Cerimônias, Edição de Áudio, Vídeo e outras Atividades Multimídias. Cobertura total dos eventos, entrevistas, cerimônias, festividades e outras ações de imprensa e comunicação conforme as atividades descritas no objeto,

mantendo o bom relacionamento com todos os órgãos da Prefeitura e a Imprensa local.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 5.616,00 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais), que serão pagos em 03 (três) meses no valor de R$ 1.872,00 (Hum mil, oitocentos e setenta e dois reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39. Ficha 46 – Manutenção da Secretaria de Administração.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Paulo Sergio Telesse 76390942168
CNPJ (MF) sob o nº. 28.968.104/0001-03
SR. PAULO SÉRGIO TELESSE
CPF n° 763.909.421-68
Contratado
Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0D1A035D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 123/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 123/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO E O GENESIO MARIANO DE LIMA.

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, Iporá - Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, nos termos do art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Secretaria de Obras, firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2021, mediante as condições a seguir estipuladas, em cláusulas, que ambas as partes obrigam-se a cumprir tanto quanto contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço nº 123/2021, objetivando a contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Secretaria de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA - Termo de rescisão unilateral fundamentado no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula nona do Contrato primitivo, por razão de interesse público, resolvendo rescindir o instrumento contratual, cessando nesta data os efeitos do referido Contrato de Execução de Serviços nº 123/2021, pelas razoes acima justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência deste DISTRATO, fica rescindido o Contrato quantificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, ficando extintas todas as obrigações que puderem originar, não podendo o mesmo ser objeto de qualquer reclamação futura, por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao Município, providenciar às suas expensas, a publicação deste instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Iporá-Go.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iporá, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

1ª_____
CPF;

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C3D8305E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº 452, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE A RESPEITO DE ALTERAÇÕES DO ROL DE REPRESENTATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, NESTE MUNICÍPIO DE IPORÁ - GOIÁS."

Alteração de dispositivos no Decreto nº 27/2018, quanto ao rol de membros, representatividade governamental e não governamental do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)."
Alteração de dispositivos no Decreto nº 27/2018, quanto ao rol de membros, representatividade governamental e não governamental do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)."
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, e
CONSIDERANDO os dispositivos que compõe a Lei Municipal nº 822 de 12 de dezembro de 1995, que dispõe acerca da criação do Conselho Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 008, de 03 de janeiro de 2022, a respeito da nomeação do rol de representatividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para exercício de 02 (dois) anos, neste município de Iporá – Goiás alterado pelo Decreto Municipal nº 174, de 15 de março de 2023.

DECRETA:
Fica alterado dispositivo contidos no artigo 1˚, quanto ao inciso (III), alínea (d) do Decreto nº27/2018 quanto a representatividade titular, que passará ser representada pelo Sr. Francisco de Assis Souza.

Art. 1º – Fica alterado dispositivo contidos no artigo 1˚, quanto ao inciso (I), alínea (a), Representantes da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, do Decreto Municipal nº 008, de 03 de janeiro de 2022**,** que passará ter a seguinte redação:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE:
TITULAR: Anna Luiza Queiroz Aguiar;
SUPLENTE: Verônica Rosa Galdino;

Art. 2º – As demais representatividades contidas no Decreto Municipal nº 008, de 03 de janeiro de 2022 e Decreto Municipal nº 174, de 15 de março de 2023 mantêm o exercício de vigência.

Art. 3º – O serviço de Conselheiro Municipal de Assistência Social é considerado serviço público relevante, porém, sem remuneração.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, AO NONO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A3306050

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1282/2023

DECRETO N.º 1282/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

a) – o falecimento da cidadã **ANA CAROLINE PRECIOSO CONCEIÇÃO CORREIA**, moradora de Lagoa Santa
b) – a comoção da população de Lagoa Santa.

DECRETA:

Art. 1º. ***LUTO OFICIAL*** por três dias consecutivos, no Município de Lagoa Santa, ou seja, nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (09.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:684F8225

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1044

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ELOISA BORGES DE OLIVEIRA 96911360153**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.188.643/0001-50**, estabelecida na **11AV ULYSSES GUIMARAES**, nº S/N, centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para prestar os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário devido a manutenção da cidade;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para serviços com fornecimento de alimentação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **09** dias do mês de **outubro** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:945F9074

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1045

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ZENILDA SILVA BORGES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.270.003/0001-94**, estabelecida na **AV ULISSES GUIMARAES**, nº S/N, centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para prestar os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário devido a manutenção da cidade;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para serviços com fornecimento de alimentação destinado a polícia militar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0334F849

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1050

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***L.A.S MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***37.209.434/0001-06****, estabelecida na* ***R JOAQUIM BALDUINO DE SOUZA****, Nº 374, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção das quadras de areia;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material destinados a manutenção do lago municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E742F9BC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1049

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***L.A.S MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***37.209.434/0001-06****, estabelecida na* ***R JOAQUIM BALDUINO DE SOUZA****, Nº 374, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção das quadras de areia;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material destinados a manutenção das quadras de areia Ademilson de Matos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9AF47D5E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1047

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***A.R ARANTES****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***09.653.937/0001-30****, estabelecida na* ***R SEBASTIAO LEAL****, Setor Indaial, Nº 332, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do veículo REN0J37;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2023;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do veículo caminhão coletor de lixo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2023, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7E206097

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 1052

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO PODER FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.432.081/0001-13**, estabelecida na **10 R RUA ULYSSES GUIMARAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para prestar os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário devido a manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para serviços com manutenção em ar condicionado destinado a manutenção da sala do bolsa família, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **09** dias do mês de **outubro** do ano de **2023.

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D784EC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA ANESTESIA 1051

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa a empresa **EQUIPE DE ANESTESIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.800.253/0001-02**, estabelecida na **R T-38**, nº 244, na cidade de GOIANIA, Estado de goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – a contratação se faz necessária devido a doação ao paciente NIVEA VICENCIA FERREIRA RODRIGUES;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de consulta medica, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **09** dias do mês de **outubro** do ano de **2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:498C0FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA RADIOMED 1051

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa a empresa **RADIOMED - DIAGNOSTICOS EM RADIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.313.367/0001-19**, estabelecida na **AL CORONEL EUGENIO JARDIM**, nº 244, na cidade de GOIANIA, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – a contratação se faz necessária devido a doação ao paciente NIVEA VICENCIA FERREIRA RODRIGUES;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de consulta medica, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **09** dias do mês de **outubro** do ano de **2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:36888F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA RNI 1051

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa a empresa **NRI NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.735.924/0001-61**, estabelecida na **R EM 1**, nº S/N, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – a contratação se faz necessária devido a doação ao paciente NIVEA VICENCIA FERREIRA RODRIGUES;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de consulta medica, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C0E028DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1048

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MARCOS BORGES MENDONÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.413.578/0001-11**, com endereço na **Rua Paralela**, 02. Bairro Maria dos Anjos, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo, placa PRH-9206;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas e serviços mecânicos para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***Outubro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A64881AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1046

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FA & FL TECNOLOGIAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***28.009.375/0001-31****, estabelecida na* ***R LAUDEMIRO FERREIRA DE FREITAS****, Centro, Nº 10, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os itens solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de reposição de material destinado a manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de impressora destinada a manutenção o setor, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FA & FL TECNOLOGIAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***28.009.375/0001-31****, estabelecida na* ***R LAUDEMIRO FERREIRA DE FREITAS****, Centro, Nº 10, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os itens solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de reposição de material destinado a manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de impressora destinada a manutenção o setor, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:246EABD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ERRATA
Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás (FMS)

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente o número do processo no Edital de Licitação, onde se lê: **PROCESSO Nº 1846/2022**, Leia -se: **PROCESSO 4876/2022,** vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte a numeração correta,". Permanecem inalterados os demais termos.

Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:24B411D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4454/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 07.816.633/0001-11, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de Aquisição de dispositivo assessórios para atendimento do veículo Ambulância Semi Uti do Hospital Municipal do Município de Montes Claros de Goiás**.**Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 16h00m do dia 17 de outubro de 2023, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás GO, 09 de outubro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B666B070

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ADITAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**115/2021.**
Nº do Apostilamento	**1° TERMO APOSTILAMENTO**
Natureza do apostilamento	**Reajuste de Valor**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**KARLENE FERREIRA DA SILVA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** Nº 012.999.171-60.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM - SAMU.
Valor:	R$ 11.779,28
Prazo de final da vigência:	De 29/09/2023 até 31/12/2023
Data da publicação:	09/10/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1B983B97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO APOSTILAMENTTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**20/2022.**
Nº do Apostilamento	**1° TERMO APOSTILAMENTO**
Natureza do apostilamento	**Reajuste de Valor**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MARIA APARECIDA DA SILVA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** Nº 936.342.931-87.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM – ESF.
Valor:	R$ 9.765,76
Prazo de final da vigência:	De 29/09/2023 até 31/12/2023
Data da publicação:	09/10/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:49F7FCDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**21/2022.**
Nº do Apostilamento	**1° TERMO APOSTILAMENTO**
Natureza do apostilamento	**Reajuste de Valor**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**NILMA ROSA DE AZEVEDO,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** Nº 918.758.111-68.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM – ESF.
Valor:	R$ 9.765,76
Prazo de final da vigência:	De 29/09/2023 até 31/12/2023
Data da publicação:	09/10/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EF3845C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**19/2022.**
Nº do Apostilamento	**1° TERMO APOSTILAMENTO**
Natureza do apostilamento	**Reajuste de Valor**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ELAINE CRISTINA SILVA GUIMARÃES,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** Nº 025.542.961-46.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM – ESF.
Valor:	R$ 9.765,76
Prazo de final da vigência:	De 29/09/2023 até 31/12/2023
Data da publicação:	09/10/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5054BC32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO APOSTILAMENTO DAYANNE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**82/2021.**
Nº do Apostilamento	**1° TERMO APOSTILAMENTO**
Natureza do apostilamento	**Reajuste de Valor**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**DAYANNE SOARES CABRAL,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** Nº 022.344.061-29.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA.
Valor:	R$ 10.865,44
Prazo de final da vigência:	De 29/09/2023 até 31/12/2023
Data da publicação:	09/10/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:318D86DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO APOSTILAMENTO AILTON

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**51/2022.**
Nº do Apostilamento	**1° TERMO APOSTILAMENTO**
Natureza do apostilamento	**Reajuste de Valor**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AILTON MENDES VIEIRA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** Nº 965.898.311-68.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO COORDENADOR DO SAMU
Valor:	R$ 6.865,44
Prazo de final da vigência:	De 29/09/2023 até 31/12/2023
Data da publicação:	09/10/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8C828C5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO APOSTILAMENTO ANNA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**46/2022.**
Nº do Apostilamento	**1° TERMO APOSTILAMENTO**
Natureza do apostilamento	**Reajuste de Valor**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ANNA PAULA ALVES SILVA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** Nº 938.299.491-20.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA HABILITADO - SAMU.
Valor:	R$ 12.999,20
Prazo de final da vigência:	De 29/09/2023 até 31/12/2023
Data da publicação:	09/10/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CA4BB854

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO APOSTILAMENTO ELIANE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**55/2022.**
Nº do Apostilamento	**1° TERMO APOSTILAMENTO**
Natureza do apostilamento	**Reajuste de Valor**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ELIANE SEBASTIANA DE OLIVEIRA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** Nº 010.510.071-43.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITTAL.

Valor:	R$ 12.605,84
Prazo de final da vigência:	De 29/09/2023 até 31/12/2023
Data da publicação:	09/10/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6FF4B812

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO APOSTILAMENTO ELIETE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**215/2022.**
Nº do Apostilamento	**1° TERMO APOSTILAMENTO**
Natureza do apostilamento	**Reajuste de Valor**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ELIETE ANISIA FERNANDES PACHECO,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** Nº 965.898.311-68.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA ASSISTENCIAL HOSPITALAR.
Valor:	R$ 17.265,68
Prazo de final da vigência:	De 29/09/2023 até 31/12/2023
Data da publicação:	09/10/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:03465520

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO APOSTILAMENTO FABIANA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**142/2022.**
Nº do Apostilamento	**1° TERMO APOSTILAMENTO**
Natureza do apostilamento	**Reajuste de Valor**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**FABIANA MARTINS DA SILVA OLIVEIRA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** Nº 027.560.351-22.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFEIRA ASSISTENCIAL HOSPITALAR.
Valor:	R$ 16.099,08
Prazo de final da vigência:	De 29/09/2023 até 31/12/2023
Data da publicação:	09/10/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:69513BCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO APOSTILAMENTO IRIS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**177/2022.**
Nº do Apostilamento	**1° TERMO APOSTILAMENTO**
Natureza do apostilamento	**Reajuste de Valor**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**IRIS LOPES DA COSTA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** Nº 029.951.371-80.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA ASSISTENCIAL HOSPITALAR.
Valor:	R$ 15.632,44
Prazo de final da vigência:	De 29/09/2023 até 31/12/2023
Data da publicação:	09/10/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CAC83701

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO APOSTILAMENTO JOSY

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**31/2022.**
Nº do Apostilamento	**1° TERMO APOSTILAMENTO**
Natureza do apostilamento	**Reajuste de Valor**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**JOSY PIRES HENRIQUE DOS SANTOS,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** Nº 104.683.037-66
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNO EM ENFERMAGEM – ESF.
Valor:	R$ 9.765,76
Prazo de final da vigência:	De 29/09/2023 até 31/12/2023
Data da publicação:	09/10/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F2357DBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO APOSTILAMENTO MONICA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**58/2022.**
Nº do Apostilamento	**1° TERMO APOSTILAMENTO**
Natureza do apostilamento	**Reajuste de Valor**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MONICA BEIRA DE SOUZA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** Nº 039.109.361-48.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITTAL.
Valor:	R$ 12.199,20
Prazo de final da vigência:	De 29/09/2023 até 31/12/2023
Data da publicação:	09/10/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:87B21857

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO APOSTILAMENTO SUZANA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**194/2022.**
Nº do Apostilamento	**1° TERMO APOSTILAMENTO**
Natureza do apostilamento	**Reajuste de Valor**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**SUZANA SILVA ALVES,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** Nº 896.529.831-87.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITTAL.
Valor:	R$ 13.012,48
Prazo de final da vigência:	De 29/09/2023 até 31/12/2023
Data da publicação:	09/10/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:28171B91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO APOSTILAMENTO MARIA RAIANA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**112/2023.**
Nº do Apostilamento	**1° TERMO APOSTILAMENTO**
Natureza do apostilamento	**Reajuste de Valor**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MARIA RAIANA INOCENCIO DA SILVA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** Nº 110.517.944-39.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITTAL.
Valor:	R$ 15.249,00
Prazo de final da vigência:	De 29/09/2023 até 31/12/2023
Data da publicação:	09/10/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B8031A37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO APOSTILAMENTO MIRLLA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**41/2022.**
Nº do Apostilamento	**1° TERMO APOSTILAMENTO**
Natureza do apostilamento	**Reajuste de Valor**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MIRLLA FERREIRA DE SOUSA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** Nº 020.123.471-85.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL.
Valor:	R$ 13.419,12
Prazo de final da vigência:	De 29/09/2023 até 31/12/2023
Data da publicação:	09/10/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CFFAD57F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO APOSTILAMENTO MEIRIANE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**47/2022.**
Nº do Apostilamento	**1° TERMO APOSTILAMENTO**
Natureza do apostilamento	**Reajuste de Valor**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MEIRIANE TELES CRUVINEL,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** Nº 015.384.301-26.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM – ESF.
Valor:	R$ 9.765,76
Prazo de final da vigência:	De 29/09/2023 até 31/12/2023
Data da publicação:	09/10/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:64F82A04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO APOSTILAMENTO STEFANE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**83/2021.**
Nº do Apostilamento	**1° TERMO APOSTILAMENTO**
Natureza do apostilamento	**Reajuste de Valor**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**STEFANE BORGES LIMA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** Nº 031.396.181-66.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA.
Valor:	R$ 10.865,44
Prazo de final da vigência:	De 29/09/2023 até 31/12/2023
Data da publicação:	09/10/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7F58C875

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO APOSTILAMENTO REILA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**113/2021.**
Nº do Apostilamento	**1° TERMO APOSTILAMENTO**
Natureza do apostilamento	**Reajuste de Valor**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**REILA ARANTES BORGES DE SOUZA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** Nº 011.621.831-28.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU.
Valor:	R$ 11.701,28
Prazo de final da vigência:	De 29/09/2023 até 31/12/2023
Data da publicação:	09/10/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:03D11843

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO APOSTILAMENTO MARLENE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**39/2022.**
Nº do Apostilamento	**1° TERMO APOSTILAMENTO**
Natureza do apostilamento	**Reajuste de Valor**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MARLENE DE JESUS FELIZARDO OLIVEIRA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** Nº 857.196.841-15.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL.
Valor:	R$ 15.858,96
Prazo de final da vigência:	De 29/09/2023 até 31/12/2023
Data da publicação:	09/10/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8596B0BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO APOSTILAMENTO LAURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**38/2022.**
Nº do Apostilamento	**1° TERMO APOSTILAMENTO**
Natureza do apostilamento	**Reajuste de Valor**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**LAURA CRUVINEL MORAES,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** Nº 052.587.271-06.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITTAL.
Valor:	R$ 12.605,84
Prazo de final da	De 29/09/2023 até 31/12/2023

vigência:	
Data da publicação:	09/10/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6AD07A0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO APOSTILAMENTO KALITA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**120/2022.**
Nº do Apostilamento	**1° TERMO APOSTILAMENTO**
Natureza do apostilamento	**Reajuste de Valor**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**KALITA QUIRINO RODRIGUES,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** Nº 031.415.741-70.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA ASSISTENCIAL HOSPITTAL.
Valor:	R$ 17.265,68
Prazo de final da vigência:	De 29/09/2023 até 31/12/2023
Data da publicação:	09/10/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6AF394AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO APOSTILAMENTO MARIA ANDREA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**175/2022.**
Nº do Apostilamento	**1° TERMO APOSTILAMENTO**
Natureza do apostilamento	**Reajuste de Valor**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MARIA ANDREA DOS SANTOS SILVA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** Nº 071.018.244-98.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM – ESF.
Valor:	R$ 9.765,76
Prazo de final da vigência:	De 29/09/2023 até 31/12/2023
Data da publicação:	09/10/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F7A6CB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA 237

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 9539/2023

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 9539/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE

Venho através do presente comunicar que, após uma melhor análise a **Dispensa de Licitação n° 237/2023** será revogada e que será realizado um novo processo para prosseguir com a contratação. Foi verificado que a quantidade da frota de veículos estava inferior a real quantidade lotada nas Secretarias de Administração e Infraestrutura. Assim sendo, a Secretaria de Administração opta pela **REVOGAÇÃO** do mesmo.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BE1C2B25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: WINDERSON MENDES DA SILVA 02788615135
Objeto: É a **Contratação de empresa para execução de serviços para apoio técnico na EFD-REINF e na DCTFWEB, incluindo assessoria fiscal e tributária, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 16.400,00** (dezesseis mil e quatrocentos reais).
Vigência: 02/10/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E4FEDADC

PODER EXECUTIVO
1° TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022

1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO

Contratada: LS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
Objeto: 1º Termo aditivo de Contrato 151/2022 Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de Contratação de empresa para prestação de serviços técnico de assessoria e consultoria junto ao departamento de almoxarifado, junto à prefeitura de Nazário-GO afim de atender as necessidades das atividades ligadas aos da secretaria de administração.
Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência: 01/09/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B0D3199A

PODER EXECUTIVO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA (EPI'S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO GOIÁS

DISPENSA 159/2023 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Poder Executivo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o PODER EXECUTIVO, pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA (EPI'S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO GOIÁS** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/10/2023 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:2DBBA2C1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **FCR CONSTRUCOES EIRELI**
Objeto: É a **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de letreiros de fachada para o centro de referência da Assistência Social-CRAS de Nazário-GO, em manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 33.413,02** (trinta e três mil quatrocentos e treze reais e dois centavos).
Vigência: 09/10/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente Municipal de Contratação (Decreto Municipal 029/2023)

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:99E019C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ERRATA DO CONTRATO Nº 189/2022

EXTRATO DE ERRATA DO CONTRATO Nº 189/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: TECHSERVICE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento nas especialidadesde Enfermeiro (a), Farmacêutico (o), Fisioterapeuta, Nutricionista, Odontólogo (a), psicólogo (a), Tec. Enfermagem, Educador (a) Físico, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 1.045.080,00 (um milhão e quarenta e cinco mil e oitenta reais)
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E9ACDBB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PE 064/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO PE 064/2023
PROCESSO Nº 7978/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação CONTRATADA: CD DISTRIBUIDORA DE LIVROS, JOGOS E PRODUTOS EDUCACIONAIS, CNPJ: 40.467.008/0001-87. OBJETO: aquisição de jogos pedagógicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Conforme o termo de referência. Conforme especificações no termo de referência. VALOR GLOBAL: R$ 1.654.134,01 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e um centavo).

Nerópolis, 09 de outubro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:39FBA817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 358

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **10165/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **358/2023**

OBJETO: Contratação direta de dispensa de licitação, lastreada no inciso V do Art 24 lei nº 8.666 e suas alterações, em decorrência do Pregão Presencial SPR Nº 065/2023, Processo Administrativo nº 9482/2023, destinado ao registro de preço para a aquisição de brinquedos a serem distribuídos para as crianças do município de Nerópolis- GO em comemoração ao "Dia das Crianças", atendendo as necessidades na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratada: CASTRO BRINQUEDO, PRESENTES E ULTILIDADES LTDA
CNPJ: 22.649.089/0002-35
Valor: R$ 229.770,00

Contratada: HB ULTILIDADES E PRESENTES LTDA
CNPJ: 10.269.552/0001-53
Valor: R$ 83.931,90

Contratada: BAKANA TOY ULTILIDADES E PRESENTES LTDA
CNPJ: 38.171.798/0001-07
Valor: R$ 57.519,12

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Valor Total R$ 371.221,02 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e dois centavos

O procedimento será realizado na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93;

Nerópolis, 09 de outubro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:7E844151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 359/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 359/2023

Dispensa nº 359/2023. Processo Administrativo nº 10217/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal N° 14.133/21.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de gradil, para ser utilizado no evento em comemoração ao dia das Crianças, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: RASMUSSEN E SOUZA LTDA
CNPJ: 17.449.607/0001-56
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 09 de outubro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:81638270

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 6573/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção do veículo Iveco 70E22 placa PQV-7995, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Contratada: MORA & ROCHA LTDA.
VALOR R$ 7.895,00 (Sete mil oitocentos e noventa e cinco reais).

NOVO BRASIL-GO, 11 de setembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6EF445DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 6572/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção do caminhão Iveco caçamba placa PRE-5584, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Contratada: MORA & ROCHA LTDA.
VALOR R$ 7.888,99 (Sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).

NOVO BRASIL-GO, 11 de setembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F69847C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 6564/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção do caminhão volkswagen pac 2 placa ONX-1543, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Contratada: MORA & ROCHA LTDA.
VALOR R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 11 de setembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D4E0BB46

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 6563/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção do caminhão Agrale placa NKQ-2933, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Contratada: MORA & ROCHA LTDA.
VALOR R$ 7.892,00 (Sete mil oitocentos e noventa e dois reais).

NOVO BRASIL-GO, 11 de setembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:B931B0BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 22/2023-FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 22/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1768/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 155/2023 E PARECER JURÍDICO N. 290/2023. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MOAB ARANTES DE SOUZA ARAUJO 71057340197. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% DO CONTRATO FMAS N. 22/2023, FIRMADO AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023, ACRÉSCIMO ESSE QUE RESPEITA O LIMITE CONSTANTE NA LEI E ATENDE AS NECESSIDADES APRESENTADAS, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA CONSULENTE E PARECER JURÍDICO JUNGIDO AOS AUTOS. DESTARTE A CLÁUSULA QUINTA, QUE CUIDA DO "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO SOCIAL PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DA POLÍTICA MUNICIPAL, DO PLANO E DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DELIBERAÇÕES; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 26.473,16 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS),** ADVINDOS A PARTIR DO COM ACRÉSCIMO DE 25% DO 1° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL EM **R$ 2.375,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** –NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA A SR.ª **LEILA CARDOSO DE SOUSA** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MOAB ARANTES DE SOUZA ARAUJO 71057340197.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1D56F992

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 198/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 198/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2880/2023**, E **PREGÃO ELETRONICO N. 46/2023; CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO - SECRETÁRIO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GLOBAL SERVICES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ALÍNEA "G", QUE TRATA DOS DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS CONTRATAÇÕES DE CADA FUNCIONÁRIO. TENDO EM VISTA QUE O DOCUMENTO SOLICITADO NA CITAÇÃO É RECOLHIDO NO DECORRER DO MÊS, COM ISSO PRECISA SER ALTERADO PARA QUE AS GUIAS DE RECOLHIMENTO DE CADA FUNCIONÁRIO SEJAM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS NO MÊS SUBSEQUENTE. DESTARTE A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, QUE CUIDA DO "DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA;** FORNECE A ESTA ADMINISTRAÇÃO TODOS OS DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS CONTRATAÇÕES DE CADA FUNCIONÁRIO, ALGUNS COMO:
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CARTEIRA DE TRABALHO DEVIDAMENTE ASSINADA;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
- CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL ÂMBITO NACIONAL (NADA CONSTA);
- 01 FOTO RECENTE;
- ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE ADMISSIONAL;
- APRESENTAR TAMBÉM TODOS OS COMPROVANTES DE GUIAS TRABALHISTAS PAGAS REFERENTE AO MÊS ANTERIOR, DOS FUNCIONÁRIOS JUNTO COM A NOTA FISCAL, MENSALMENTE. E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ESTA ADMINISTRAÇÃO JULGAR NECESSÁRIO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO - SECRETÁRIO E A EMPRESA **GLOBAL SERVICES LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:46E6CA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **31/10/2023, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de um Veículo, Destinado a Secretaria de Assistência Social.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 10 de outubro de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:C703F308

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **01/11/2023, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de atendimento pré-hospitalar.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 10 de outubro de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:E52D0E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo nº 4508/2023

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada via Decreto n. 608/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 145 e segs. da Lei Municipal nº 737, de 27 de setembro de 2007, CITA, pelo presente Edital, o servidor MARCOS ROBERTO JAIME DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**,** para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Secretaria Municipal de Administração, a fim de apresentar defesa no processo nº. 4508/2023 a que responde, sob pena de revelia.

Palmeiras de Goiás – GO, 09 de Outubro de 2023.

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:87EB99AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2023" - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

O Município de Panamá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em especial nos termos do **Processo Administrativo nº 063/2015 e do Edital de ConcursoPublico nº 001/2015**, convoca os relacionados abaixo para tomar posse, devendo apresentar os documentos previstos no item 03 (três) e seus sub itens do edital, no prazo **de 30 (trinta) dias,**contada da publicação deste. O endereço para protocolização dos documentos é no prédio da Prefeitura Municipal, situada a Rua Maria Heliodora Qd. 09 Lt. 01 s/nº, Centro, Panamá-Goiás.

ORD.	NOME	CARGO
01	VVIAN CONSUELO SERANO	MERENDEIRA

Panamá-Goiás, 09 de Outubro de 2023.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:D1EAC4B8

GABINETE DO PREFEITO
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2023" - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

O Município de Panamá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em especial nos termos do **Processo Administrativo nº 063/2015 e do Edital de ConcursoPublico nº 001/2015**, convoca os relacionados abaixo para tomar posse, devendo apresentar os documentos previstos no item 03 (três) e seus sub itens do edital, no prazo **de 30 (trinta) dias,**contada da publicação deste. O endereço para protocolização dos documentos é no prédio da Prefeitura Municipal, situada a Rua Maria Heliodora Qd. 09 Lt. 01 s/nº, Centro, Panamá-Goiás.

ORD.	NOME	CARGO
01	NATALICE ORDONHES DA SILVA	MERENDEIRA

Panamá-Goiás, 09 de Outubro de 2023.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:A203509B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 044/2023

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 044/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 70 ANOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que, a empresa **VITOR MEGARON GOMES SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.886.732/0001-02 apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal, e o menor orçamento.

CONSIDERANDO A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Piranhas. O presente pedido de contratação se justifica diante da realização das festividades de aniversário do município de Piranhas-Goiás;
CONSIDERANDO Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem contratados, cumpre informar que se trata da

execução de serviços, para os quais a Prefeitura Municipal de Piranhas não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.;

CONSIDERANDO os fatos narrados, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, desse modo necessário se faz a contratação; **DECLARA-SE:**

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 70 ANOS DO MUNICÍPIO**, para atender as necessidades da Superintendência de Recursos Humanos, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

VITOR MEGARON GOMES SANTOS inscrita no CNPJ sob o nº **29.886.732/0001-02**, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 05 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:3751F376

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021.

EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: COSAYÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 116/2021
VIGÊNCIA: até 14/10/2023
DATA ASSINATURA: 13/07/2023
PROCESSO: 17915/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:72C60CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 05/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 05/2023
PROCESSO Nº 80905/2022
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 05/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA
OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2022
VALOR TOTAL: R$ 389.738,69 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:13EA903D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

PE Nº 030/2023. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o centro de especialidades odontológicas para atender as necessidades do Findo Municipal de saúde de Porangatu, constante no processo administrativo nº 12933/2023. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 11/10/2023, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 25/10/2023, às 08h59 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 25/10/2023 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 09 de outubro de 2023.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:24055823

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

O Município de Posse - GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.053/2023; **Data e Horário:** 26/10/2023 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços em perfuração de poços artesianos conforme emenda parlamentar nº 1359/2022** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitacao@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

POSSE/GO, 09 de outubro de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:8E7CA24E

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº079/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.079/2023

PROCESSO	922/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ19.402.824/0001-16

CONTRATADA	LUAN JORDAN RODRIGUES CNPJ 47.146.850/0001-66
OBJETO	Contrato de prestação de serviços, o contratado se compromete a executar para a contratante, a ministração de aulas de musicas e violão.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Inciso II art 6º, e inciso II do art. 24, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993.
VALOR GLOBAL	R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.01.08.244.1008.2.032.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	25/09/2023 à 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM / LUAN JORDAN RODRIGUES**
DATA DE ASSINATURA	25 de setembro de 2023

Posse/Go, 25 de setembro de 2023

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Gestora do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:4965A1AB

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 081/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.081/2023

PROCESSO	2756/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA CNPJ 24.344.713/0001-30
OBJETO	Execução pela contratada, sob regime de execução de empreitada por preços global, para a execução da obra e serviço de Pavimentação de Vias Publicas no Perímetro Urbano no Município de Posse/GO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 01/2023, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 14 de setembro de 2023, objeto do processo nº 2756/2023, estando as partes sujeitas as normas da Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, bem como, as clausulas e as condições a seguir pactuadas.
VALOR GLOBAL	R$ 554.005,48 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e cinco reais e quarenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.28.15.451.0315.1063.4.4.90.51
VIGÊNCIA	02/10/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ITALO JUNO DE OLIVEIRA ALEXANDRINHO**
DATA DE ASSINATURA	02 de outubro de 2023

Posse/Go, 02 de outubro de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:2141F2EB

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº082/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.082/2023

PROCESSO	4890/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	BRANDCORP ENGENHARIA EIRELI-ME CNPJ 20.043.657/0001-43
OBJETO	Execução pela contratada, sob regime de execução de empreitada por preços global, para a execução da obra e serviço de Reforma de feira coberta no Município de Posse, através de transferência Especial estadual, no setor dos funcionários neste município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 07/2023, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 06 de outubro de 2023, objeto do processo nº 4890/2023, estando as partes sujeitas as normas da Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, bem como, as clausulas e as condições a seguir pactuadas.
VALOR GLOBAL	R$ 483.226,57 (quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.28.15.451.0315.1063.4.4.90.51
VIGÊNCIA	06/10/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / JOSE DIOGO BRANDAO MENDES**
DATA DE ASSINATURA	06 de outubro de 2023

Posse/Go, 06 de outubro de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:E900B49A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 96/2023.
Processo Administrativo nº 3909/2023.
OBJETO: Aquisição de compra de um smart-phone para o bolsa familia.
CONTRATADO: Tania Aparecida Santana
CNPJ: 10.654.639/0001-44
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia social
VALOR TOTAL: R$ 1.499,00 (mil quatrocentos e noventa e nove reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 10 de outubro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:11CE7628

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052023

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de muro de contenção no terreno do Centro de Convivência dos Idosos no Município de Professor Jamil – Estado de Goiás.
DATA DE ABERTURA: 26/10/2023; HORÁRIO: 09:00 h;
LOCAL: Rua Matilde Ferrarine Safady, nº 235, Boa Nova, Professor Jamil – Goiás.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*

Professor Jamil, 10 de outubro de 2023

MILENE DIAS SIMÕES
=Pregoeira=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B5A36E9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N 114

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 114/2023, Credenciamento nº004/2023, Processo Administrativo nº 987/2023, cujo Objeto é Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Plantão Noturno e Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: Educador Físico.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: MARCELO HENRIQUE GONÇALVES TEIXEIRA, CPF nº 068.119.481-24, Valor global: R$30.001,92 (trinta mil e um real e noventa e dois centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:8228E30B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 176/2023.
Processo Administrativo nº 4043/2023.
OBJETO: Aquisição de material diverso para atender a demanda da secretaria.
CONTRATADO: Volksdiesel Peças LTDA
CNPJ: 08.248.686/0001-46
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 10 de outubro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:6F00CF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
ERRATA DE DISPENSA

AVISO DE RESULTADO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 169/2023.
Processo Administrativo nº 3890/2023.
OBJETO: Aquisição de compra de peças de maquinário (motoniveladora 120k).
CONTRATADO: Machine service LTDA
CNPJ: 48.977.921/0001-35
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 6.137,50 (seis mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 10 de outubro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B8FD9743

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PREGÃO 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/23
A Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, torna público que no dia 27/10/23 às 14:00 hs, na sala de licitação da Câmara, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, para prestação de serviços de gerenciamento de mídias sociais e gravações e transmissão de sessões, conforme Edital. Maiores informações serão obtidos na Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás de Goiás, com sede na Rua Lorival de Oliveira Lobo Qd.09 Lt 01 Setor Residencial Boa Vista, ou pelo fone: (62) 3385 1225 no horário das 08:00h as 17:00h e no portal oficial camarasantafedegoias.go.gov.br.

Santa Fé de Goiás, Goiás, 09 de outubro de 2023.

DEIVIANA DA SILVA SOUSA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:21B176B9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 847

PORTARIA Nº 847/2023 Santa Fé de Goiás, 09 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 09 de Outubro de 2023, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BE3FEB6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 848

PORTARIA Nº 848/2023 Santa Fé de Goiás, 09 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 09 de Outubro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F0EE659B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 849

PORTARIA Nº 849/2023 Santa Fé de Goiás, 09 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 09 de Outubro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6425AABD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 850

PORTARIA Nº 850/2023 Santa Fé de Goiás, 09 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 09 de Outubro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6CF63AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 277

DECRETO Nº 277/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **PAULO HENRIQUE MENDES,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:23972334

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO)

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **040/2023**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **RUBENS FERREIRA NAVES**:

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
ODAIR GERALDO JOAQUIM MARCILINO	DIVINA MARIA DE JESUS DIAS	RUA R-9 QD: 07 LT: 08
ODAIR GERALDO JOAQUIM MARCILIMO	SABINO ALVES DA SILVA	RUA R-9 QD: 07 LT: 08

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta Da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:7D619200

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA FRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº025/23

Portaria n.025/2023 – FEMBOM/Senador Canedo
Senador Canedo, 20 de setembro de 2023.
O Comandante do 14º Batalhão Bombeiro Militar, nomeado Gestor do Fundo Especial Municipal para Fração Corpo de Bombeiro /Senador Canedo (FEMBOM) pelo Decreto 2344/2022 da Prefeitura de Senador, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo administrativo n° 1000013593/2023; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a adesão da Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, peças e demais insumos com exceção de pneus, óleo lubrificante, filtros e bateria, necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota do 14º Batalhão Bombeiros Militar de Senador Canedo., tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Cap QOC Danilo Pires de Lima**, titular do CPF n° **000.523.991-50**, para atuar como Fiscal do Contrato.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CHARLES XAVIER DE BARROS – MAJ QOC
Comandante do 14º BBM

Publicado por:
Vanessa de Souza Silva
Código Identificador:656F52D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA PARA O MOMENTO FORMATIVO PARA CANDIDATOS A GESTORES - PLEITO 2023, NOMEAÇÃO DE SEUS RESPECTIVOS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA GAB Nº 196/2023

Senador Canedo, 09 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a criação da Comissão Avaliadora para o Momento Formativo para Candidatos a Gestores - Pleito 2023, nomeação de seus respectivos membros e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei nº 2.676, de 15 de junho de 2023, que estabelece normas para a Eleição dos Gestores da Rede Municipal de Ensino de Senador Canedo

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Avaliadora para o Momento Formativo para Candidatos a Gestores - Pleito 2023.

Art. 2º Nomear os membros a seguir descritos para integrar a Comissão Avaliadora, conforme representatividade dos respectivos segmentos:

I - Coordenadoria Executiva de Desenvolvimento do Ensino e Avaliação: Sandra Lopes de Souza;

II - Coordenadoria Executiva de Educação Infantil: Denise Arruda de Lima Morais;

III - Coordenadoria Executiva de Ensino Fundamental: Jullia Borges Godoi;

IV - Coordenadoria Executiva de Gestão de Pessoas: Renato Icassati Mota.

Art. 3º Compete à Comissão Avaliadora as seguintes atribuições:

I - Realizar a correção da Avaliação do Momento Formativo para Gestores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal;

II - Deferir ou indeferir recursos ao gabarito preliminar publicado no site, sob justificativa fundamentada apresentada oficialmente pelos cursistas pelos meios de comunicação estabelecidos.

Art. 4º Em caso de desistência ou de possível impedimento de membros da Comissão de Avaliação, a renúncia deverá ser entregue ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, que solicitará ao respectivo segmento indicação de novo representante.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 09 (nove) de outubro de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.171 /2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:7D64173C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

v**PORTARIA N° 229/2023 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, Senhora Verônica Savatin Wottrich, Secretária

Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar como fiscal de contrato, o servidor **Marcos Dione Almeida Lopes,** CPF 02783892103, Matrícula: 53296, Coordenador De Almoxarifado referente ao processo 1 DOC nº 2.328/2023, cujo objeto é a **adesão a ata para aquisição de papel higiênico para suprir as necessidades das Unidades de Saúde atendendo assim as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, pois o item fracassou no processo licitatório Pregão Presencial 051/2023, processo Administrativo 3574/2023 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.**

, os servidores listados com ciência de ter lido e de acordo para exercer a função fiscais:

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:41B37036

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE RESULTADO TP 011-2023

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, tornar público o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA,** na forma de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA FALEIRO DE ARAÚJO, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO - GO,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, constante do processo administrativo nº. 1000013718/2023, de acordo com a Lei n°. 8.666/93, LC nº. 123/2006 e demais disposições deste edital de acordo com a Ata de Abertura de Propostas, disponível no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br. Senador Canedo – GO.

QUADRO RESUMO	
EMPRESA	**VALOR**
FL CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 45.160.810/0001-43	R$ 794.705,65

Com fulcro §1º art. 109 da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes, caso queiram, interponham seus recursos.

Senador Canedo, 09 de outubro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:ED6DE705

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº.20.09.29.003/2021, Processo nº.1000009758/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC**, inscrito no CNPJ/MF nº.21.832.981/0001-03, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, e, a empresa **CIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.30.536.039/0001-99, visando **aplicar o reajuste** conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) do acumulado dos últimos 12 (doze) meses **e, prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°. 20.09.29.003/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de materiais, visando a melhoria do sistema de segurança da **S**ecretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC e de seus Órgãos. O serviço engloba a ampliação e a modernização do sistema de vigilância eletrônica, alarme perimetral e a implantação de controle de acesso, com manutenção preventiva e corretiva. Além deste sistema será registrados preços para aquisição de iluminação externa, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços n°.202/2020, PP.071/2020 e seus respectivos anexos, Processo Administrativo nº.30344/2021, do Município de Aparecida de Goiânia/GO, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, c/c Artigo 65, Alínea "d", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Terceira e Quarta do Contrato; **VIGÊNCIA**: Com o presente Termo Aditivo **fica prorrogado** a vigência do Contrato Administrativo n°. 20.09.29.003/2021, **por mais 12 (doze) meses**, **de 29/09/2023 até 28/09/2024,** podendo ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações; **VALOR: Fica reajustado** conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) do acumulado dos últimos 12 (doze) meses que é **de 4,057050%,** passando o valor atual de R$1.386,00 (um mil e trezentos e oitenta e seis reais) **para R$1.442,23 (um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte três centavos)** e, o total do contrato **passa de** R$848.232,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e duzentos e trinta e dois reais) **para o estimado de R$ 882.644,76 (oitocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), diferença de R$34.412,76** (trinta e quatro mil e quatrocentos e doze reais e setenta se seis centavos) e, as parcelas mensais de R$70.686,00 (setenta mil e oitocentos e oitenta e seis reais) **para o estimado de R$73.553,73 (setenta e três mil e quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos); EMPENHO:** Dotações Orçamentárias: 012001.12.361.5002.5419.3.3.90.39 – Fonte (101) – Ficha nº.0703-FMEC; 012001.12.365.5002.5420.3.3.90.39 – Fonte (101) – Ficha nº.0745-FMEC; 012001.12.361.4100.4165.3.3.90.39 – Fonte (101) – Ficha nº.0658-FMEC.

Senador Canedo/GO, 23 de setembro de 2023

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto nº: 1171/2022
Gestor

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:133285B7

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO SRP - PE Nº128/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO)

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2023

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023 (REPUBLICAÇÃO)**, tipo M**enor Preço Por Item**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO SANESC**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública

acontecerá no dia **30 de outubro de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 09 de outubro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:6FDF0B95

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PE Nº 122/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

(REPUBLICAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2023

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023 (REPUBLICAÇÃO)**, tipo M**enor Preço por Item**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, através do **Processo Administrativo nº 1000010328/2023**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, A sessão pública acontecerá no dia **06 de novembro de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br, pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 09 de outubro de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:5478631D

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
2º (Segundo) Aditivo ao Contrato Administrativo nº.03.09.23.001/20222, Processo nº.1000012587/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA e a empresa **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°.19.560.627/0001-25, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°.03.09.23.001/20222, o qual tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia para obra de Implantação do Complexo Turístico do Morro Santo Antônio,** nesta cidade, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, modalidade Tomada de Preços nº.017/2022, Processo Administrativo nº.1000022030/2022, fundamentado pelo Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/1993 e suas alterações, Cláusula Sexta Contratual; **VIGÊNCIA:** Com o presente Aditivo **fica prorrogado** o Contrato Administrativo n°.03.09.23.001/20222 **por mais 90 (noventa) dias**, **de 24/09/2023 até 23/12/2023,** podendo ser prorrogado na forma da lei, a critério da Administração**; VALOR: Não há alteração do valor contratual,** total é de R$2.220.801,77 (dois milhões e duzentos e vinte mil e oitocentos e um reais e setenta e sete centavos); **EMPENHO**: Dotação Orçamentária: 01.03.15.452.5128.2342.4.4.90.51–Fonte (100) – Ficha nº.161-SEINFRA; 01.03.15.391.5109.1073.4.4.90.51 – Fonte (123) – Ficha nº.1434 – SEINFRA; 01.03.15.391.5109.1073.4.4.90.51-Fonte (223) - Ficha nº.1433 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 20 de setembro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF/MF 739.952.581-15
Decreto nº.1149/2023
Gestor
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:F01F4CC1

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 009-2023

AVISO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os interessados para sessão de Análises das Documentações dos Proponentes que protocolaram sua Documentação entre os dias **18 de agosto de 2023** até **09 de outubro de 2023** do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023,** para **CREDENCIAMENTO PARA SELECIONAR empresa do ramo da construção civil, com comprovada Capacidade Técnica, interessada em apresentar projetos e construir Unidades Habitacionais em lotes e área de propriedade do Município de Senador Canedo, com vistas a atender famílias que satisfaçam aos critérios da Lei Municipal nº 2.685, de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com os agentes financeiros autorizados a operá-lo.,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, constante do processo administrativo nº. 1000012564/2023, que ocorrerá no dia **16 de Outubro 2023**, às **09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, situada R. Santo Antônio, 0-Q11 – Zona Rural, CEP: 75250-000, Senador Canedo, Goiás.

Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 09 outubro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente CPL

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:18BD0572

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 061, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 061, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de FISCAL DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18.10.10.001 / 2022 da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal **1° Termo Aditivo do Contrato 18.10.10.001 / 2022.**

Fiscal:

Michael Lanner dos Santos Rabelo, CPF: 708.428.921-68.

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente SANESC
Decreto nº 020/21

CIENTE:

Em ____ de _____ de 2023.
_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Leila Márcia Dos Santos
Código Identificador:A8B395F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 38, DE 29 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ***FERNANDO CARDOSO BATISTA*** inscrito sob o CPF nº: **004.182.461-06** para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº **03.07.28.001/2021**, firmado com a empresa **MALIBU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-EPP,** CNPJ nº: **04.797.978/0001-87**, cujo objeto é a " Locação de imóvel, localizado na Rua Monteiro Lobato, Quadra 23, Lote 32, Jardim Canedo 1, na cidade de Senador Canedo – Go, destinado à instalação das Secretarias Extraordinárias".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário de Administração
Dec. Nº 1916/2021.

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:2AFF6155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato Administrativo nº.11.09.27.001/2023, Processo nº.1000007882/2023, Pregão Eletrônico nº.121/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, de Senador Canedo/GO,** inscrito no CNPJ/MF nº.13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.49.422.839/0001-07, referente a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISA TÉRMICA) DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº 1000007882/2023; **VIGÊNCIA**: será de **12 (doze) meses**, **de 27/09/2023 até 27/09/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93; **VALOR:** total é de **R$7.847,50 (sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos),** fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; **EMPENHO**: 11.04.08.241.5119.2310. 33.90.30 Ficha 0511 Fonte (129)-FMAS.

Senador Canedo/GO, 27 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF.13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF.734.563.651-87
Decreto nº.1.342/2022
Gestor
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:31EE62C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato Administrativo nº. 11.09.27.002/2023, Processo nº.1000007882/2023, Pregão Eletrônico nº.121/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, de Senador Canedo/GO,** inscrito no CNPJ/MF nº.13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **MACINI COMERCIO E EXPORTAÇAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.32.486.081/0001-78, referente a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (TÊNIS) DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº 1000007882/2023; **VIGÊNCIA**: será de **12 (doze) meses**, **de 27/09/2023 até 27/09/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93; **VALOR:** total é de **R$10.685,50 (dez mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos),** fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; **EMPENHO**: 11.04.08.241.5119.2310. 33.90.30 Ficha 0511 Fonte (129)-FMAS.

Senador Canedo/GO, 27 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF.13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF.734.563.651-87
Decreto nº.1.342/2022
Gestor
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:66F8EBEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato Administrativo nº. 11.09.27.003/2023, Processo nº.1000007882/2023, Pregão Eletrônico nº.121/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, de Senador Canedo/GO,** inscrito no CNPJ/MF nº.13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.23.527.411/0001-35, referente a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (BLUSA DE FRIO MOLETOM INFANTIL/JUVENIL) DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº 1000007882/2023; **VIGÊNCIA**: será de **12 (doze) meses**, **de 27/09/2023 até 27/09/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93; **VALOR:** total é de **R$8.815,00 (oito mil e oitocentos e quinze reais),** fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; **EMPENHO**: 11.04.08.241.5119.2310. 33.90.30 Ficha 0511 Fonte (129)-FMAS.

Senador Canedo/GO, 27 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF.13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF.734.563.651-87
Decreto nº.1.342/2022
Gestor
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:A42AC651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato Administrativo nº.11.09.27.004/2023, Processo nº.1000007882/2023, Pregão Eletrônico nº.121/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, de Senador Canedo/GO,** inscrito no CNPJ/MF nº.13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.11.420.136/0001-77, referente a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CALÇA CONVERTÍVEIS EM CALÇÕES) DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº 1000007882/2023; **VIGÊNCIA**: será de **12 (doze) meses**, **de 27/09/2023 até 27/09/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93; **VALOR:** total é de **R$31.387,85 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos),** fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; **EMPENHO**: 11.04.08.241.5119.2310. 33.90.30 Ficha 0511 Fonte (129)-FMAS.

Senador Canedo/GO, 27 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF.13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF.734.563.651-87
Decreto nº.1.342/2022
Gestor
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:1C193688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato Administrativo nº.11.09.27.005/2023, Processo nº.1000007882/2023, Pregão Eletrônico nº.121/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, de Senador Canedo/GO,** inscrito no CNPJ/MF nº.13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **RAYOR CONFECCOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.40.015.985/0001-43, referente a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETA MANGA CURTA ADULTO/INFANTIL/JUVENIL EM MALHA) DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº 1000007882/2023; **VIGÊNCIA**: será de **12 (doze) meses**, **de 27/09/2023 até 27/09/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93; **VALOR:** total é de **R$12.391,60 (doze mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos),** fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; **EMPENHO**: 11.04.08.241.5119.2310. 33.90.30 Ficha 0511 Fonte (129)-FMAS.

Senador Canedo/GO, 27 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF.13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF.734.563.651-87
Decreto nº.1.342/2022
Gestor
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:DB341035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato Administrativo nº.11.09.27.006/2023, Processo nº.1000007882/2023, Pregão Eletrônico nº.121/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, de Senador Canedo/GO,** inscrito no CNPJ/MF nº.13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **WPPT CONFECCOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.45.438.114/0001-56, referente a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (MEIA) DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº 1000007882/2023; **VIGÊNCIA**: será de **12 (doze) meses**, **de 27/09/2023 até 27/09/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93; **VALOR:** total é de **R$2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais),** fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; **EMPENHO**: 11.04.08.241.5119.2310. 33.90.30 Ficha 0511 Fonte (129)-FMAS.

Senador Canedo/GO, 27 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF.13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF.734.563.651-87
Decreto nº.1.342/2022
Gestor
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:E78B8E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

2º (segundo) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº: 03.09.15.001/2021, Processo nº: 1000012766/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional, e a empresa FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 17.197.275/0001-60, o presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do Contrato n°: 03.09.15.001/2021, originado pelo processo administrativo n°: 23230/2021, por mais 12 (doze) meses, com previsão contratual nas Cláusulas Quarta do contrato supra citado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços contínuos de locação de Software Integrado de Sistemas de Gestão Pública, com módulos integrados, conforme discriminado no Termo de Referência para as diversas Secretarias, Autarquias e Fundos da Administração Municipal, incluso a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de *softwares* de gestão municipal; Do Prazo de Vigência: Com o presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato n°: 03.09.15.001/2021 por mais 12 (doze) meses, com vigência de 16/09/2023 a 15/09/2024, podendo ser revistos, a qualquer momento, conforme o disposto na Lei Federal n°: 8.666/93; Do Empenho: O valor total do contrato permanece fixo e inalterado na ordem de R$ 338.899,94 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); Dotação Orçamentária: As despesas com a presente contratação correrão por conta da presente dotação: 01.03.04.04.122.4100.4168.33.90.40 - Fonte (100), Ficha: 51 – SITEC.

Município De Senador Canedo, estado de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

Municipio de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
CPF/MF: 743.956.451-00
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:9978ED6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

8º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 20.08.24.001/2021, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 21.832.981/0001-03, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, e a empresa BRASIL ABSOLUTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.926.601/0001-80, visando prorrogar a vigência do contrato n° 20.08.24.001/2021, por mais 01 (um) mês, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, conforme especificações descritas no edital nº: 077/2021 e seus respectivos anexos, Processo nº: 7868/2021, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quarta do Contrato; VIGÊNCIA: Com o presente Aditivo, fica prorrogado o Contrato nº 20.08.24.001/2021, por mais 01 (um) mês, de 01/10/2023 até 31/10/2023, podendo ser revistos a qualquer momento, conforme o disposto na Lei Federal n°: 8.666/93 e alterações; VALOR: Com o presente termo aditivo, o valor do contrato nº: 20.08.24.001/2021 perfaz o total de R$ 388.464,30 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos); EMPENHO: As despesas relativas a este contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.06.02.12.361.5002.3006.3.3.90.39. Fonte: 0119-000, Ficha: 328 – FUNDEB.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura -FMEC
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto nº: 1171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:886C15D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

9° (Nono) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº: 20.08.24.002/2021, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 21.832.981/0001-03 e a empresa THAIS BARBOSA BRITO 03128829128, inscrita no CNPJ/MF sob o n°: 20.393.382/0001-78; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; Prazo de vigência: Fica prorrogado o contrato n°: 20.08.24.002/2021, com início em 01/10/2023 até 31/10/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; Valor Total: Com o termo aditivo em tela, o valor do contrato para o período acima citado está na ordem de R$ 419.698,65 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos); Dotação Orçamentária: As despesas relativas a este aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: 01.06.02.12.361.5002.3006.3.3.90.39. Fonte: 0119-000, Ficha: 328 – FUNDEB.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura -FMEC
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto nº: 1171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:290AA8EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº 18.09.28.001/2023, Processo administrativo nº 1000011373/2023, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº 173/2023 de 22/09/2023, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF n° 37.426.889/0001-83 e a empresa **49.757.643 KARINE SOUZA COTRIM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.757.643/0001-73, referente **fornecimento de refeições prontas- marmitex, para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC, conforme especificações estabelecidas neste instrumento,** com fundamento no inciso II, do art.75, da Lei Federal nº 14.133/2021; **Vigência: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, de 28/09/2023 até 28/09/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações; **Valor Total:** O valor total do contrato é de **R$ 53.125,00 (cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais) fixos e irreajustáveis,** como anteriormente descritos, obtido após o levantamento de preços nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**; Dotação Orçamentária: - 18.02.17.122.4100.4197.33.90.30 – Fonte: 110 – Ficha: 560 – SANESC.**

Senador Canedo/GO, 28 de setembro de 2023.

Agência de Saneamento de Senador Canedo
CNPJ/MF 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
CPF/MF 021.787.191-71
Decreto Nº.020/2021
Presidente
Gestor
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:FD002FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1996 23 DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA POSTERIOR FERIADO PADROEIRA BRASIL

DECRETO N.º 1.996, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado *ponto facultativo*, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), data subsequente ao feriado dedicado à comemoração do feriado consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, que ocorre no dia 12 de outubro de 2023 (quinta-feira).

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades indispensáveis que exijam plantão permanente, a exemplo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes ou em cumprimento a convênio ou termo de cooperação pré-estabelecido, especialmente em atendimento ao termo de cooperação entabulado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento exijam atendimento e/ou plantões no período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E466BAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1998 23 EXO ROSELI FRANCISCA DE SOUZA ASSESSOR TEC I DAM 1 SEMEC

DECRETO N.º 1.998, 5 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 211/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ROSELI FRANCISCA DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 003.342.041-60, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:598375E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1999 23 NOM EMILY BUENO VIANA ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO N.º 1.999, 05 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 211/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) EMILY BUENO VIANA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 066.531.181-85, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A84CE778

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2000 23 EXO EFET A PEDIDO ALYSSON LUIZ J DE GODOI AGEN EDU SEMEC

DECRETO Nº 2.000, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I., da Lei Municipal nº 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 1.719/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I., da Lei Municipal n.º 1.488/2010, servidor (a) ALYSSON LUIZ JULIO DE GODOI, inscrito no CPF sob o n.º 032.192.471-13, portador da matricula n.º 69.434, ocupante do cargo efetivo de Agente Educacional - AGE U, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 28 de setembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2EC90B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2001 23 EXO TALITTA CAMPOS RIBEIRO ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMAP

DECRETO N.º 2.001, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1.365/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) TALITTA CAMPOS RIBEIRO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 756.473.621-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais - SEMAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:95C16A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1997 23 EXO EFETIVO POR FALECIMENTO SIMONI MARINHO LEAO - TECNICA EM ENFERMAGEM - SMS

DECRETO N.º 1.997, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1855/2023 da Plataforma 1DOC comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), por falecimento, conforme o art. 35, inciso V, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, servidor (a) SIMONI MARINHO LEÃO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 915.008.421-68, portador (a) da matricula n.º 54.013, do cargo efetivo de Assistente de Saúde – Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 28 de setembro de 2023, nos termos da Certidão de Óbito apresentada nos autos do Processo Administrativo acima mencionado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2D0DE257

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2003 23 NOM LUCAS CORDEIRO DA SILVA ASS. TEC II - SIMB DAM 2 - SECOM

DECRETO N.º 2.003, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo 135/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LUCAS CORDEIRO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 752.797.461-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BFC8D50A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2004 23 EXO PHELLIPE GABRIEL NASCIMENTO CARDOSO GRANJA ASSESSOR TEC VI DAM 6 SECOM

DECRETO N.º 2.004, 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 1.711 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) PHELLIPE GABRIEL NASCIMENTO CARDOSO GRANJA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 753.200.701-44, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM 6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7EC72B32

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2006 23 DESIG MARCLEY GONCALVES DIAS FC 4 SEINFRA

DECRETO N.º 2.006 , 6 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Função Comissionada.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 124/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada, equivalente a FC-4 (quatro) ao servidor (a) efetivo (a) MARCLEY GONÇALVES DIAS, portador da matricula n.º 12.960, titular do cargo efetivo de Motorista – COV-U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:304CB0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2722 23 NOVA DESTINACAO A AREA PUBLICA - AUTORIZA A DOAÇÃO DE AREA PUBLICA - LIRA E COTRIM

LEI N.º 2.722, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

"Dá nova destinação à área pública, autoriza a doação de área pública à empresa que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A área institucional consignada na escritura pública, constante do registro no Livro 02, Folha n.º 01 do Registro Geral de Imóveis, de Senador Canedo, Estado de Goiás, com área de 5.367,17 m² (cinco mil, e trezentos e sessenta e sete metros quadrados e dezessete centésimos) situada no loteamento denominado Polo Empresarial Nova Canaã II, objeto da matrícula n.º 27.441, nesta cidade de Senador Canedo, passa a ter como destinação a implantação de empresas comerciais e industriais.

Art. 2º A área, ora destinada ao fim especificado no artigo 1º, passa a constar como Lote 01, da Quadra 01, situado na Avenida Nova Canaã do Polo Empresarial Nova Canaã II, com as seguintes especificações:

Lote 01, da Quadra 01, situado na Avenida Nova Canaã do Polo Empresarial Nova Canaã II;

Área total 5.367,17 m²

Divisas e confrontações:
Medindo 106,83 metros de frente pela Avenida Nova Canaã; 136,28 metros de fundo confrontando com o Quinhão 8; 40,34 metros pelo lado direito confrontando com o lote 01 da quadra 02; 8,37 metros do lado esquerdo confrontando com a Faixa de domínio da Rodovia GO-537; e, D=48,756 metros de chanfrado.
Havido em área maior loteada de acordo com o Decreto Municipal n.º 807/15, de 30/01/2015, conforme R.01 referente a matricula n.º 27.441, do livro 02, fls. 01, do Registro Geral deste Cartório.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a doação, com encargo, da área de que tratam os artigos 1º e 2º para a empresa LIRA E COTRIM CONSTRUTORA LTDA – EPP, com nome fantasia: LIRA E COTRIM CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.513.431/0001-94.

Art. 4º A Escritura de doação e o respectivo registro farão constar que, como encargo, a empresa donatária se obriga a edificar as instalações / construções e apresentar o "Termo de Habite-se" para averbação das construções na matrícula do imóvel de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, no prazo de até 02 (dois) anos a partir da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. Descumprido, por qualquer motivo, o prazo assinado nesta Lei, o imóvel ora doado reverterá ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização por obras edificadas, necessárias ou não, as quais se agregarão ao imóvel como indenização

pela utilização pelo donatário, e independente de qualquer ação judicial, se dando por mera notificação ao Cartório

Art. 5º Fica requerido e autorizado o Titular do Tabelionato de Notas da localidade e também o Registrador da Serventia de Registro de Imóveis das Pessoas Jurídicas deste Município, a proceder, respectivamente, à lavratura da Escritura Pública e o registro da Escritura da área doada, que deverá ser feita pelo interessado e às suas expensas, conforme esta Lei Autorizativa, bem como das edificações nela construídas.

Art. 6º Deverá ser atendido o disposto na Lei n.º 2.711, de 15 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre a autorização para alienação, por doação onerosa, de imóveis públicos localizados nos Distritos Industriais, Zonas de Comércios e Serviços do Município de Senador Canedo".

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2C41ABFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2723 23 CONCEDE ANISTIA ENCARGOS DÉBITOS VENCIDOS NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

LEI N.º 2.723, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

> "Dispõe sobre concessão de anistia de encargos de débitos já vencidos de natureza tributária e não tributária, estabelece normas para negociação do tributo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os créditos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, constituídos até 31/08/2023, bem como os que se encontrarem em fase de cobrança extrajudicial ou judicial, poderão ser negociados de acordo com os critérios previstos nesta Lei, pelo prazo de 60 (sessenta dias), a partir da data de início de vigência da referida lei, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Para os débitos que não se encontram em cobrança judicial e que sejam negociados administrativamente no prazo previsto no art. 1º desta Lei, fica autorizado:

§ 1º Para pagamento à vista, independentemente do valor do débito, terá anistia de 100% (cem por cento) de juros e multa;

§ 2º Para quitação de parcelamento em vigência, terá anistia de 100% (cem por cento) de juros e multa;

§ 3º Para condição exposta no caput do artigo, o parcelamento será de até 14 (quatorze vezes) e anistia de 95% (noventa e cinco por cento) de juros e multa, respeitando a data limite estipulada no § 3º do art. 4º desta Lei.

Art. 3º Para os débitos que já se encontram em cobrança judicial e que sejam negociados administrativamente no prazo previsto no art. 1º desta Lei, fica autorizado:

§ 1º Para quitação integral dos débitos em vigência, a anistia será de 100% (cem por cento) de juros e multa.

§ 2º Para a condição exposta no caput do artigo, o parcelamento será de até 14 (quatorze) vezes com anistia de 75% (setenta e cinco por cento) de juros e multa, respeitando a data limite estipulada no § 3º do art. 4º desta Lei.

§ 3° Os valores dos honorários de sucumbência serão anistiados em 100% (cem por cento).

Art. 4º O contribuinte deverá requerer as negociações previstas no artigo 1º desta Lei.

§ 1º Os requerimentos de parcelamento dos débitos em negociação serão efetuados via Termo de Confissão de Dívida e/ou Termo de Adesão ao Parcelamento, devidamente assinado em conformidade com o documento pessoal apresentado.

§ 2º O deferimento do pedido de parcelamento se efetivará com a baixa bancária do pagamento da primeira parcela.

§ 3º Fica estipulada a data limite de 27/12/2024 para o vencimento da última parcela.

Art. 5º Os débitos fiscais parcelados na forma desta lei, quando não pagos na forma e data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos das cominações legais previstas no art. 56 da Lei n.º 2.639, de 13 de dezembro de 2022 – Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Os débitos que forem beneficiados pelas disposições desta Lei, no caso de parcelamento não sofrerão a incidência dos juros previstos no art. 61 § 4º do Código Tributário Municipal.

Art. 6º Decorridos mais de 60 (sessenta) dias de inadimplemento, o contribuinte perderá os benefícios concedidos nesta lei, hipótese em que o débito retornará ao valor originário, sendo acrescido dos respectivos encargos, na forma prevista no Código Tributário Municipal e sujeitando-se à execução fiscal, nas formas da lei.

Art. 7º O disposto nesta Lei, no tocante aos benefícios fiscais, não se aplica a créditos tributários, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidade concedida ou reconhecida em processos eivados de vícios bem como aos de falta de recolhimento do tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7F1B05C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2724 23 REDUCAO DE ALIQUOTA PARA IMPOSTO SOBRE ITBI

LEI N.º 2.724, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

> "Dispõe sobre redução de alíquota para o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) por período determinado e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada, até o dia 28 de dezembro de 2023, a redução da alíquota do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, com fato gerador previsto nos artigos 153 a 158, da Lei n.º 2.639, de 13 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

Nas Transmissões compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação:
Sobre o valor efetivamente financiado: 0,5 % (cinco décimos por cento);
Sobre o valor restante – 1,5% (um e meio por cento).
Demais transmissões: 1,5 % (um e meio por cento).

Art. 2º O imposto devido, calculado na forma do artigo 1º, somente poderá ser pago em parcela única.

Art. 3º O recolhimento do tributo deve ser realizado até o término final do período previsto no artigo 1º, cujo prazo, uma vez esgotado, sujeitará o contribuinte ao recolhimento da diferença entre o percentual reduzido e a alíquota normal.

§ 1º Somente serão objeto de avaliação, os pedidos de concessão do benefício, protocolados no prazo fixado no art. 1º desta Lei.

§ 2º A Administração Tributária Municipal terá até 05 (cinco) dias úteis após o termo final do prazo fixado no art. 1º para concluir todos os pedidos de avaliação que atenderem ao § 1º deste artigo, bem como para proceder ao respectivo lançamento.

§ 3º Ocorrendo a situação escrita no § 2º deste artigo, excepcionalmente, o sujeito passivo da obrigação tributária poderá efetuar o pagamento do imposto com o benefício fiscal em até 10 (dez) dias após o lançamento.

Art. 4º Findado o prazo constante do artigo 1º desta Lei, fica restabelecida a alíquota prevista no artigo 166, da Lei n.º 2.639, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9F7901F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2721 23 ALTERA OS ART 203 - 225 E A TABELA 1 DO ANEXO II DA LEI 2639 22 CODIGO TRIBUTARIO

LEI N.º 2.721, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Altera os artigos 203, 225 e a Tabela 01 do Anexo II da Lei Municipal n.º 2.639, de 13 de dezembro de 2022 – Código Tributário do Município de Senador Canedo/GO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam incluídos os §§ 3º ao 9º no art. 203 da Lei n.º 2.639, de 13 de dezembro de 2022:

"Art. 203 .....

.....

§ 3º A inscrição é intransferível e será obrigatoriamente renovada, sempre que ocorrerem modificações nas declarações constantes do formulário de inscrição, dentro de 30 (trinta) dias, contados da modificação.

§ 4º Para efeito de cancelamento ou suspensão da inscrição, fica o contribuinte obrigado a comunicar à repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, a transferência ou venda do estabelecimento, bem como ainda, se for o caso, o encerramento ou suspensão das atividades.

§ 5º No caso de paralisação temporária da atividade, fica o contribuinte obrigado a comunicar à repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ocorrência do fato.

§ 6º A simples anotação no formulário de inscrição de ter o contribuinte cessado sua atividade, não implica quitação de quaisquer débitos de sua responsabilidade, porventura existentes.

§ 7º A inscrição não faz presumir a aceitação, pela administração municipal, dos dados e informações apresentados pelo contribuinte, os quais podem ser verificados para fins de lançamento.

§ 8º Sem prejuízo da suspensão de oficio, a inscrição só será cancelada após a quitação de todos os débitos, porventura existentes, de responsabilidade do contribuinte.

§ 9º O Chefe do Poder Executivo definirá, por ato próprio, a documentação a ser exigida, bem como os procedimentos relativos à abertura e regularização da inscrição de que trata o caput deste artigo".
Art. 2º O art. 225 da Lei n.º 2.639, de 13 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 225. A base de cálculo da taxa corresponderá à área ocupada pelo estabelecimento, em m² (metro quadrado) e será calculada de acordo com o item 1 e seus subitens da Tabela 01 do Anexo II desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO

"ANEXO II
TABELA 01
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
(Art. 225 do CTM)"

1	Tipo de estabelecimento	Valor em R$ por m² ou fração, de área edificada do estabelecimento
1.1	Industrial, Comercial e Prestacional	1,50
1.2	O valor total apurado será limitado a R$8.000,00, sujeito à atualização prevista no art. 300 desta Lei.	
2 – Diversões públicas (dispensadas as outras taxas)		VALOR EM R$
2.1 – Boates, dancing, cinemas e congêneres		
2.1.1 – Em caráter permanente (por ano)		713,20
2.1.2 – Em caráter eventual por mês		71,32
2.1.3 – Em caráter eventual por dia		7,13
2.2 – Circos e parques de diversões (por dia)		28,53
3 – Outros (dispensadas as outras taxas)		VALOR EM R$
3.1 – Pit Dog, bancas de revistas e similares (por ano)		213,96
3.2 – Profissionais autônomos (por profissional e por ano)		71,32

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:06278158

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2007 23 DESIG VALDEMAR MIRANDA DA SILVA FC 4 SEINFRA

DECRETO Nº 2.007 , 6 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 124/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada, equivalente a FC-4 (quatro) ao servidor (a) efetivo (a) VALDEMAR MIRANDA DA SILVA, portador da matricula n.º 72.218, titular do cargo efetivo de Auxiliar Operacional – AUO U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:086BE0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2015 23 EXO KHEOMA SOUSA DE PAULO
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) I - DAM 1 SANESC

DECRETO N.º 2.015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 104/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) KHEOMA SOUSA DE PAULO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 026.585.641-80, nomeado (a) pelo Decreto Municipal de Transposição n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FC2F1062

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2008 23 DEST VALTO ILTO FERNANDES ROCHA
FC 4 SEINFRA

DECRETO Nº 2.008, 6 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada (FC).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 124/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, equivalente a FC-4 (quatro), o (a) servidor (a) VALTO ILTO FERNANDES ROCHA, portador da matricula n.º 12.446, titular do cargo de Motorista – COV U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4C4ABE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2016 23 NOM ELIEZER TEIXEIRA DIAS
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) I - DAM 1 SANESC

DECRETO Nº 2.016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 104/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ELIEZER TEIXEIRA DIAS, inscrito (a) no CPF sob o nº 053.498.841-58, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Saneamento Municipal de Senador Canedo -
SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:30DE8641

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2017 23 NOM WERYKA ROSA DE ALMEIDA
ASSESSOR TEC II DAM 2 SEMASC

DECRETO Nº 2.017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1.289/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) WERYKA ROSA DE ALMEIDA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 865.533.481-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II - Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:399C3AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2009 23 DESTI RICARDO DA SILVA FC 4 SEINFRA

DECRETO N.º 2.009, 6 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada (FC).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 124/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, equivalente a FC-4 (quatro), o (a) servidor (a) RICARDO DA SILVA, portador da matricula n.º 51.480, titular do cargo de Condutor de Veículos – CNH C – COV U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F4F4B2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2010 23 EXO DERICK BRENDON DE OLIVEIRA ASSESSOR TEC II DAM 2 SEINFRA

DECRETO N.º 2.010, 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 124/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DERICK BRENDON DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 701.245.191-21, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7D38AC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2011 23 EXO E NOM DIEGO LUIZ DOS SANTOS NERY ASSESSOR TEC II DAM 2 SEINFRA

DECRETO N.º 2.011, 6 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 124/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DIEGO LUIZ DOS SANTOS NERY, inscrito (a) no CPF sob o nº 025.390.811-69, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A4E5519C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2012 23 EXO PAULO NERIO DE JESUS ASSESSOR TEC I DAM 1 SEINFRA

DECRETO N.º 2.012, 6 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 124/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) PAULO NERIO DE JESUS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 219.046.182-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C5AB7337

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2013 23 NOM DAVID RICHARD BARBOSA SILVA ASSESSOR TEC I DAM 1 SEINFRA

DECRETO N.º 2.013, 6 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 124/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) DAVID RICHARD BARBOSA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 994.206.191-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1709F71E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2014 23 NOM WEVERTON LUIZ R SOUSA ASSESSOR TEC I DAM 1 SEINFRA

DECRETO N.º 2.014, 6 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 124/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) WEVERTON LUIZ RODRIGUES SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 718.950.021-92, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FAB59209

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-197/2023

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Remover a servidora MIRIAN CRISTINA DA SILVA,CPF sob nº 862.203.811-49, da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Públicas e lotar na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos a (02/10/2023).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Canedo, 09 de Outubro de 2023

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintende de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:C6730696

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-198/2023

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Remover o servidor ARTHUR NUNES DA CRUZ, CPF sob nº 918.582.591-34, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Turismo e lotar na Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Canedo, 09 de Outubro de 2023

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintende de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:35601450

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

pregão PRESENCIAL nº 031/2023
processo administrativo Nº 9471/2023
O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Serranópolis/GO, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIA HONÓRIA DE OLIVEIRA, conforme Emenda Parlamentar 202100006021355**, do Governo do Estado de Goiás, bem como, documentos elaborados pelo Setor de Engenharia deste Município, conforme especificações do Termo de Referência, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia **06/10/2023 às 09:15h** foi declarada **DESERTA,** por ausência de participantes/interessados.
Maiores informações no setor de Licitações da Prefeitura, das 08h às 11h e das 13h às 17h, fone: (64) 3668-1259, e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com ou site: www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO. Aos 06 dias do mês Outubro de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:E51B9E1C

LICITAÇÃO
AVISO RATIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO ONDE LÊ 033/2023 LÊ-SE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9444/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que **às 09h DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2023,** em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP",** tipo **"menor preço por item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NA QUADRA DO ESTADIO MUNICIPAL SERRA DO CAFÉ,** conforme Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 06 dias do mês de Outubro de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:F6C5E597

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA FÍSICA 127/2023
PROCESSO Nº 4553/2023

O município de Taquaral de Goiás, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço unitário visando a contratação de Influenciador (a) digital para a divulgação da Expo Lingerie Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 10 a 13 de outubro de 2023, ou por meio eletrônico através do endereço: dispensa@taquaral.go.gov.br até as 23:59 do dia 13 de outubro de 2023.

Taquaral de Goiás, 09 de outubro de 2023.

ROGÉRIO APARECIDO ELIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Rogerio Aparecido Elias
Código Identificador:A8AA01BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 781/23.

DECRETO Nº 781/23. DE, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício n° 905/2023/GAB, de 03 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de nº 742/23, datado em 25 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FE3679C6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 765/23.

DECRETO Nº 765/23. DE, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 18394/2023, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **THAYNARA KAMILLA DE JESUS MARTINS,** do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 25/09/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A9E6359F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 799/23.

DECRETO Nº. 799/23. DE, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro (quinta-feira) é feriado nacional, data em consagração de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em Trindade-GO., o dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), dia subsequente ao feriado destinado à consagração de Nossa Senhora Aparecida, para as repartições públicas municipais, exceto os serviços essenciais, que obedecerão a escalas diferenciadas nas seguintes áreas:

-Secretaria Municipal de Saúde;

-Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Departamento Fiscalização);

-Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária (Departamento Fiscalização);

-Secretaria Municipal de Serviços Públicos (Limpeza e Iluminação Pública);

-Secretaria Municipal de Segurança Pública (Superintendência Municipal de Trânsito);

-Secretaria Municipal de Infraestrutura;

-Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão (Cozinha Municipal).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D2384DE8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2023 - SRP

Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 617/2023 de 14 de agosto de 2023, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2023**, através do processo n° **18701/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **09 de novembro de 2023**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 09 de outubro de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:EE6C36BB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 147/23.

PORTARIA Nº 147/23. DE, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença para tratar de interesse particular ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o pedido constante do processo nº 17965/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GLENIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratar de interesse particular, pelo período consecutivo máximo de 02 (dois) anos, a partir de 20/10/2023.

II – A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurado a este o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:634BA6F3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 796/23

DECRETO Nº 796/23 DE, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado no Concurso Público n° 001/2023 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7°, inciso VIII, art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público n° 001/2023, pelo Decreto n° 569 de 04/07/23 e sua alteração pelo Decreto n° 768 de 02/10/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º – Em virtude da aprovação e habilitação no Concurso Público nº 001/2023, fica nomeado para exercer o cargo efetivo de **Fiscal de Vigilância Sanitária**, o Sr. **GUSTAVO MACHADO DE SOUZA**.

Art. 2º – O servidor nomeado pelo artigo anterior estará sujeito ao Estágio Probatório conforme estabelecido em Lei.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:57E6826D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 797/23

DECRETO Nº 797/23 DE, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado no Concurso Público n° 001/2023 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7°, inciso VIII, art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público n° 001/2023, pelo Decreto n° 569 de 04/07/23 e sua alteração pelo Decreto n° 768 de 02/10/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º – Em virtude da aprovação e habilitação no Concurso Público nº 001/2023, fica nomeada para exercer o cargo efetivo de **Monitor de Educação Infantil**, a Sr.ª **ANGELITA ANA DE ARAÚJO NUNES ALENCAR**.

Art. 2º – A servidora nomeada pelo artigo anterior estará sujeita ao Estágio Probatório conforme estabelecido em Lei.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2EC5E9A7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 783/23.

DECRETO Nº 783/23. DE, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2023003555529 da Divisão de Contratos e Convênios do Ministério Público do Estado de Goiás, datado em 11 de maio de 2023, por este ato,

DECRETA:

I – Colocar à disposição da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRINDADE/GO, a servidora **DENISE NEVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com ônus para o Ministério Público do Estado de Goiás, a partir de 19.10.2023 até 18.10.2024.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A44727D7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 794/23.

DECRETO Nº 794/23. DE, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. GABRIEL ALVES DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 06/10/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:02C6F9D5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 793/23.

DECRETO Nº 793/23. DE, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. GEANCARLOS RIBEIRO DE CASTRO**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/10/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2B23AE4A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 744/23.

DECRETO Nº 744/23. DE, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª RAYANE KATHLEEN SILVA OLIVEIRA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 22/09/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F8EA110E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 834/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 834/23 – CASA CIVIL DE, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 14 de setembro de 2023, ao (a) servidor (a):

I – JULIANA CARVALHO DOS SANTOS, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 17699/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F54E51C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 050/23 - SMS

PORTARIA Nº 050/23 - SMS DE, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a efetividade na fiscalização, transparência e eficiência na gestão de recursos nas Unidades de Saúde do Município de Trindade."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pelo Prefeito Municipal, através do Decreto Nº 108 de 23 de janeiro de 2023, por este ato, e

CONSIDERANDO o decreto municipal Nº729/23 que dispõe sobre a limitação de empenho no âmbito dos órgãos da Administração e do Poder Executivo, com providências a redução e/ou contenção geral das despesas e custos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Auditoria e Controle de Gastos em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Jessika Thaynara da Silva Roque - Diretoria de Gestão de Gabinete;

Michelly Fernanda Moreira de Andrade Monteiro - Coordenação de Saúde Especializada;
Silma Barbosa Lima Queiroz – Diretora de Atenção Básica.

Art. 3º - Fica a cargo da Comissão:
a) Realizar auditorias periódicas nas unidades municipais de saúde de Trindade, para verificar a conformidade dos procedimentos, gastos e alocação de recursos;

b) Elaborar relatórios detalhados de auditoria, identificando eventuais irregularidades e propondo medidas corretivas;

c) Assegurar o cumprimento de normas, regulamentos e políticas de saúde estabelecidas pelo Município, Estado e União;

d) Garantir a transparência na gestão dos recursos, disponibilizando informações pertinentes à população;

e) Identificar e propor medidas para a redução de gastos sem comprometer a qualidade dos serviços de saúde prestados;

Art. 4º - A Comissão deverá no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar ao Secretário de Saúde e ao Prefeito Municipal, os relatórios detalhados acerca de não conformidades significativas identificadas ou situações que possam afetar adversamente a gestão de recursos na área de saúde.

Parágrafo único - A Comissão poderá solicitar, quando necessário, outros profissionais da área da saúde ou especialistas em gestão financeira para auxiliar em suas atividades de auditoria e controle.

Art. 5º - Cabe a Comissão manter sigilo sobre as informações sensíveis e confidenciais a que tiver acesso durante suas atividades.

Art. 6º - Os membros da Comissão não receberão remuneração pelos serviços prestados.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Saúde-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7A72A301

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 27/09/2023, processo administrativo nº 6660/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195
CNPJ/MF: 47.813.616/0001-45
END: QUADRA 52, CONJUNTO A LOTE 1, LOJA 03 – SETOR 01, PARQUE DE BARRAGEM SETOR 01, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
REPRESENTANTE: SAMARA VIDAL DE CARVALHO **CPF:** 077.300.011-95
CONTATOS: (61) 9 9903-8729 / svccomercioeservicos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	AÇAFRÃO EM PÓ, HOMOGÊNEO, COR PARDO-AVERMELHADA, CHEIRO CARACTERÍSTICO. NÃO PODE HAVER MISTURA COM QUALQUER OUTRO TIPO DE PRODUTO.100G	GISELE	350	UND	5,98	2.093,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, OU RECIPIENTE DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 370G.	MUKY	500	UND	9,99	4.995,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ DIETÉTICO ISENTO DE SACAROSE (AÇÚCAR), CONTENDO MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE, VITAMINAS E MINERAIS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS. VALIDADE MÍNIMA 365 DIAS. SIMILAR A MARCA GOLD®. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 210G.	GOLD	110	UND	18,90	2.079,00
4	AÇÚCAR CRISTAL SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR. CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.6X5KG	TAI	80	FARDO	116,94	9.355,20
5	AÇÚCAR CRISTAL SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR. CRISTAL, BRANCO,	TAI	80	FARDO	112,74	9.019,20

	ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.15X2KG					
6	ADOÇANTE LÍQUIDO A BASE DE ESTÉVIA, DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 365 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 65ML.	STEVIA	30	UND	15,39	461,70
7	ADOÇANTE EM PÓ A BASE DE CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA, PARA FORNO E FOGÃO. VALIDADE MÍNIMA 365 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 133G.	ADOCIL	40	UND	20,31	812,40
8	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200G	SINHA	300	UND	5,23	1.569,00
9	ARROZ BRANCO SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS. FARDO 6X5KG	BOM DE GOSTO	170	FARDO	137,36	23.351,20
10	ATUM EM CONSERVA ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL PRODUTO PREPARADO COM PESCADO LIMPO, EVISCERADO SÓLIDO OU RALADO, COZIDO OU CURADO, ISENTO DE ESPINHAS, PELES E TENDÕES, CONTENDO POR LÍQUIDO DE COBERTURA AZEITE DE OLIVA OU ÓLEO COMESTÍVEL, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. AS LATAS NÃO DEVEM APRESENTAR FERRUGEM E/OU ESTAREM AMASSADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 170G.	GOMES DA COSTA	150	UND	8,51	1.276,50
11	AZEITE DE OLIVA PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO PROCESSAMENTO DO FRUTO DAS OLIVEIRAS. NÃO PODE APRESENTAR MISTURA COM QUALQUER OUTRO TIPO DE ÓLEO. ACIDEZ: MÁXIMO 2,0G/100G EM ÁCIDO OLÉICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL 500ML.	COCINEIRO	100	UND	30,36	3.036,00
12	BALA DE GOMA (JUJUBA) - BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO CONFEITADAS SABORES ABACAXI, FRAMBOESA, LARANJA, LIMÃO, MORANGO, TANGERINA E UVA COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. CAIXA COM 30 UND.	GOMUCHO	100	CAIXA	28,17	2.817,00
13	BATATA PALHA - FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÒLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDO GRAXOS TRANS. PROCESSADA, EMBALADA E ARMAZENADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	KARIS	50	UND	14,16	708,00
14	BARRA DE CEREAL, SABOR FRUTAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME BOPP-METALIZADO, UNIDADE COM NO MÍNIMO 25G.	NATURALE	480	UND	2,59	1.243,20
15	BISCOITO DE POLVILHO ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES. NO MÍNIMO 90% DO PRODUTO DEVEM ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.100G	LL	145	UND	6,02	872,90
16	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA OU MARIA OU LEITE PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURAS TRANS), LEITE OU SORO E OUTROS INGREDIENTES, QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER MENCIONADOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SOJA (EXTRATO, FARINHA DESENGORDURADA, PROTEÍNA CONCENTRADA, PROTEÍNA ISOLADA OU PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES SENSORIAIS ANORMAIS. PODERÁ CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, COM EXCEÇÃO DOS CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 350G.	TRIGOLINO	2.400	UND	7,08	16.992,00
17	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURAS TRANS), LEITE OU SORO E OUTROS INGREDIENTES, QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER MENCIONADOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SOJA (EXTRATO, FARINHA DESENGORDURADA, PROTEÍNA CONCENTRADA, PROTEÍNA ISOLADA OU PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES SENSORIAIS ANORMAIS. PODERÁ CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, COM EXCEÇÃO DOS CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 600G.	BELCOCO	2.400	UND	6,48	15.552,00
18	BOLACHA INTEGRAL EMBALAGEM CONTENDO 6 PACOTINHOS INDIVIDUAL COM PESO APROXIMADO DE 26G CADA. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO	CLUB SOCIAL	2.500	UND	5,75	14.375,00

	A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.					
19	BOLACHA SALGADA PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURAS TRANS), AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO E OUTROS INGREDIENTES, QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER MENCIONADOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SOJA (EXTRATO, FARINHA DESENGORDURADA, PROTEÍNA CONCENTRADA, PROTEÍNA ISOLADA OU PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES SENSORIAIS ANORMAIS. PODERÁ CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, COM EXCEÇÃO DOS CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 360G.	TRIGOLINO	2.400	UND	5,98	14.352,00
20	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, EMBALAGEM A VÁCUO, GRÃOS DE CAFÉ TIPO 2 A 6 NA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA, COM PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 50 E 65 PONTOS DE DISCO AGTRON; ESPÉCIE 100% ARÁBICA, TIPO SUPERIOR OU ACIMA, COM NOTA MAIOR QUE 6,5 NA ESCALA SENSORIAL DE QUALIDADE DO CAFÉ (PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ), AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO OU DE TERRA, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS, VERDES E FERMENTADOS (PVA). DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 15 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO. FARDO 10X500G	ASSUM PRETO	400	FARDO	144,94	57.976,00
21	CALDO DE CARNE, CAIXA COM 12 TABLETES (TOTAL 114G), COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE. 114G	ARISCO	60	UND	4,90	294,00
22	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES (TOTAL 114G), COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE.114G	ARISCO	60	UND	4,90	294,00
23	CANELA EM PAU, PRODUTO NATURAL EM CASCA, CHEIRO CARACTERÍSTICO. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 50G.	GISELE	150	UND	13,59	2.038,50
24	CANELA EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COR PARDO-AMARELADA ESCURA OU MARROM CLARO, CHEIRO CARACTERÍSTICO. NÃO PODE HAVER MISTURA COM QUALQUER OUTRO TIPO DE PRODUTO. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.100G	GISELE	100	UND	5,77	577,00
25	CATCHUP - MOLHO CATCHUP, CONDIMENTO PREPARADO TIPO CATCHUP. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS E CONSERVADOR INS 211. EMBALADO EM RECIPIENTE DE 200G.	JODAN	20	UND	5,05	101,00
26	CAPIM CIDREIRA IN NATURA PARA CHÁ, EM PALHA SECA PICOTADA E NÃO MOÍDA. CAIXA 100G	GISELE	500	CAIXA	7,54	3.770,00
27	CHÁ DE CAMOMILACAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 1G CADA - UNIDADE 10G. CAIXA 1X10	ADOREI	500	CAIXA	4,20	2.100,00
28	CHÁ DE ERVA CIDREIRACAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 1G CADA - UNIDADE 10G. CAIXA 1X10	ADOREI	500	CAIXA	2,99	1.495,00
29	CHÁ DE ERVA DOCECAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 2G CADA - UNIDADE 20G. CAIXA 1X10	LEÃO	500	CAIXA	2,99	1.495,00
30	CHÁ DE HORTELÃCAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 2G CADA - UNIDADE 20G. CAIXA 1X10	LEÃO	500	CAIXA	2,99	1.495,00
31	CHÁ DE MORANGOCAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 1,5G CADA - UNIDADE 15G. CAIXA 1X10	LEÃO	500	CAIXA	4,75	2.375,00
32	CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS; DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS. 250G	LEÃO	500	UND	11,44	5.720,00
33	CHOCOLATE BOMBOM PACOTE DE 1KG (APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES)	SERENATA	100	PACOTE	53,92	5.392,00
34	CEREAL INFANTIL BANANA E MAÇÃ DE PREPARO INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. EMBALAGEM EM POLIETILENO BEM VEDADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 180G	NUTRIBOM	600	UND	6,75	4.050,00
35	COCO RALADO ISENTO DE BOLOR, SEM SUJIDADES. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 100G	UNINCOCO	300	UND	5,10	1.530,00
36	COLORÍFICO EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS E MOÍDOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO	GISELE	350	UND	4,60	1.610,00

	VIGENTE. 100G					
37	COMINHO MOÍDO EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 100G	GISELE	300	UND	5,68	1.704,00
38	COOKIE DIET ISENTO DE SACAROSE (AÇÚCAR). VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS. 67G	BAUDUCCO	300	UND	11,10	3.330,00
39	CRAVO DA ÍNDIA CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 15G	GISELE	150	UND	6,12	918,00
40	CREME DE ARROZ PRODUTO OBTIDO DO AMIDO DE ARROZ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. PRODUTO SEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.200G	ARROZINA	200	UND	8,15	1.630,00
41	CREME DE LEITE COM 25% DE GORDURA DE ORIGEM ANIMAL.200G	TIROL	300	UND	3,59	1.077,00
42	ERVILHA EM CONSERVA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 170G	BONARE	180	UND	4,39	790,20
43	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO COM TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE SAL. EMBALAGEM EM LATA OU TETRAPACK, SE ACONDICIONADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. FARDO 24X300G	BONARE	50	FARDO	115,43	5.771,50
44	FARINHA DE AVEIA ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES E HERMETICAMENTE VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 165G.	NATUQUALY	240	UND	6,03	1.447,20
45	FARINHA DE MANDIOCA PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. TIPO 1, GROSSA, TIPO CASEIRA, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. FARDO 20X500G	MOSSIL	15	FARDO	145,86	2.187,90
46	FARINHA DE TRIGO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO TRIGO MOÍDO, LIMPO. ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA NEM RANÇOSA. 10X 1KG	VITORIOSA	170	FARDO	53,49	9.093,30
48	FERMENTO BIOLÓGICO PRODUTO GRANULADO E SECO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, NÃO POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA. 125G	FLEISCHMAM	90	UND	11,89	1.070,10
49	FERMENTO QUÍMICO SECO, EM PÓ, INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONO-CÁLCIO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA. DEVERÁ APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06. (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 250G	ROYAL	150	UND	10,03	1.504,50
50	FLOCOS DE CEREAIS ALIMENTO A BASE DE FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA), AÇÚCAR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 360G.	NESTON	100	UND	12,59	1.259,00
51	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 500G	RAINHA	400	UND	4,99	1.996,00
52	FUBÁ MIMOSO DE MILHO PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344, DE 13/12/2002 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO).20X500G	RAINHA	50	FARDO	64,99	3.249,50
53	GELEIA TIPO DE DOCE DE FRUTA COM ASPECTO SEMI-TRANSPARENTE E APRESENTA UM SABOR DOCE. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE BOLORES E RANÇOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 250G.	PREDITECTA	500	UND	16,52	8.260,00
54	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM TETRA PACK - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PAK DE 340GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. UNIDADE 395G	CEMIL	300	UND	4,54	1.362,00
55	LEITE EM PÓ PRODUTO EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. DEVE TER BOA SOLUBILIDADE. 25X400G	LEVINHO	200	FARDO	333,49	66.698,00
56	LEITE INTEGRAL UHT LEITE DE VACA, INTEGRAL, SEM ADULTERAÇÕES, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	TIROL	60	FARDO	70,14	4.208,40

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. 12X1L					
57	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, COM TEOR REDUZIDO DE LACTOSE CONFORME LEGISLAÇÃO, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. FADO 12X1L	ITALAC	40	FARDO	74,84	2.993,60
58	MACARRÃO COM OVOS PADRE NOSSO OU PARAFUSO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO.FARDO 20X500G	DA VOVO	80	FARDO	71,39	5.711,20
59	MACARRÃO COM OVOS ESPAGUETE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. FARDO 20X500G	DA VOVO	60	FARDO	71,39	4.283,40
60	MAIONESE INDUSTRIALIZADA, A BASE DE OVO E ÓLEO VEGETAL, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS. 500G	SAUDE	200	UND	8,49	1.698,00
61	MARGARINA DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL; A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTIFICADOS, CONTENDO ENTRE 65% A 80% DE LIPÍDIOS E 0% DE GORDURAS TRANS, PODENDO CONTER LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ. ADICIONADO DE VITAMINA A, ADICIONADO DE SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. FARDO 12X500G	DELICIA	160	FARDO	92,99	14.878,40
62	MANTEIGA - MANTEIGA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INGREDIENTES: GORDURA LÁCTEA E SAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G.	DONA JURA	180	UND	25,28	4.550,40
63	MILHO PARA CANJICA COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. FARDO 20X500G	RAINHA	10	FARDO	166,52	1.665,20
64	MILHO PARA PIPOCA DURA, AMARELA, TIPO 1, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. FARDO 20X500G	RAINHA	15	FARDO	114,89	1.723,35
65	MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 170G	BONARE	400	UND	3,86	1.544,00
66	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO QUÍMICO. PRAZO DE VALIDADE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.400G	EMEGE	300	UND	5,74	1.722,00
67	ÓLEO DE SOJA LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, EM EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALADO (PET). CAIXA 20X900ML	COMIGO	80	CAIXA	123,39	9.871,20
68	ORÉGANO DESIDRATADO, CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS, SÃS, LIMPAS E SECAS. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 30G	GISELE	65	UND	6,11	397,15
69	PAÇOCA ROLHA OU RETANGULAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL IMPERMEÁVEL, EMBALAGEM COM 750G.	BRETTAS	20	UND	24,77	495,40
70	PASTA DE ALHO PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DA POLPA DO ALHO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA, APRESENTANDO-SE SOB A FORMA PASTOSA E COLORAÇÃO BEGE CLARO. FARDO 12X800G	ANHANGUERA	90	FARDO	169,99	15.299,10

71	PÉ-DE-MOLEQUE DE AMENDOIM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 850G - 50 UND DE 17G	JAZAM	30	UND	31,29	938,70
72	POLVILHO DOCE COM GRANULAÇÃO UNIFORME, SEM IMPUREZAS E EM EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO, ÍNTEGRO E RESISTENTE, EM PACOTE DE 1 KG.	AMIDOTEC	330	KG	11,08	3.656,40
74	PÓ PARA PREPARO DE SOBREMESA DE GELATINA DIET SEM ADIÇÃO DE SACAROSE (AÇÚCAR), SABORES MORANGO, UVA, ABACAXI, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.12G	PREDILECTA	350	UND	3,98	1.393,00
75	REFRIGERANTE A BASE DE COLA 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CAPACIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. FARDO 6X2L	INDAIA	60	FARDO	41,97	2.518,20
76	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CAPACIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. 6X2L	INDAIA	60	FARDO	41,93	2.515,80
77	SAL PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM DOSAGENS DE SÓDIO E IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. FARDO 30X1KG	GLOBO	30	FARDO	63,99	1.919,70
78	SORVETE PASTEURIZADO, CREMOSO, SABORES CREME, MORANGO, CHOCOLATE OU FLOCOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 2 LITROS.	KI DELICIA	30	UND	41,59	1.247,70
79	SUCO DE ACEROLA CONCENTRADO, NÃO ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. RENDIMENTO MÍNIMO 2L/UNIDADE DE 500ML.FARDO 12X 500ML	GRANVILLE	200	FARDO	53,87	10.774,00
80	SUCO DE CAJU CONCENTRADO, NÃO ADOÇADO, COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. FARDO 12X500ML	GRANVILLE	200	FARDO	43,99	8.798,00
81	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO, NÃO ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. RENDIMENTO MÍNIMO 1,5L/UNIDADE DE 500ML.FARDO 12X500ML	GRANVELLE	200	FARDO	68,24	13.648,00
82	SUCO DE UVA CONCENTRADO, NÃO ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. RENDIMENTO MÍNIMO 1,5L/UNIDADE DE 500ML. FARDO 12X500ML	GRANVILLE	200	FARDO	51,79	10.358,00
83	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO E ALHO, PODENDO SER ACRESCENTADO CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. 1KG	ANHANGUERA	25	UND	21,02	525,50
84	TEMPERO EM PÓ SACHÊ DIVERSOS SABORES, DE 1ª QUALIDADE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE. 60G	SAZON	30	UND	4,78	143,40
85	TRIGO PARA QUIBE GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. 500G	ELDORADO	120	UND	5,28	633,60
86	VINAGRE DE VINHO PRODUTO OBTIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO OU TINTO. PRODUTO TRANSLÚCIDO DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. NÃO SERÁ ACEITO O PRODUTO PRODUZIDO MEDIANTE FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁLCOOL. 750ML	NEVAL	200	UND	7,98	1.596,00

87	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA (“IOGURTE”) PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO, SABOR MORANGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO OPACO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO, COM PESO DE 1250G.	PULSE	400	UND	14,69	5.876,00
88	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA (“IOGURTE”) ZERO AÇÚCAR PRODUTO PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E COM SABOR MORANGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.170G	VIGOR	270	UND	2,74	739,80
89	BOLO GELADO BOLO ASSADO, NÃO DEVE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE, TER PADRÃO DE PESO APROXIMADO DE 25G CADA PEDAÇO, EMBALADO EM PAPEL ALUMÍNIO.	TAVARES	300	UND	45,59	13.677,00
90	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE PRODUTO PASTEURIZADO, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. 170G	VIGOR	145	UND	4,45	645,25
91	MORTADELA TIPO BOLONHA, DEFUMADA, PRODUZIDA COM CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM 10% DE GORDURA, ARMAZENADA EM TEMPERATURA ADEQUADA, EMBALAGEM A VÁCUO, PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COR E ODOR AGRADÁVEL. DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTROS NOS ÓRGÃOS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SEARA	240	KG	23,25	5.580,00
92	PÃO CARECA PARA CACHORRO QUENTE. PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E OVOS, SEM CONSERVANTES, PODENDO TER OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DE BOA QUALIDADE, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA HOMOGÊNEA. TAMANHO PADRONIZADO, PESO POR UNIDADE 50G, PREPARADO EM CONDIÇÕES TECNOLOGICAMENTE ADEQUADAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 450G.	GUARANY	900	UND	10,82	9.738,00
93	PÃO DE FORMA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO COZIMENTO DA MASSA DOCE DA FARINHA DE TRIGO. A MASSA É MODELADA EM UMA FORMA OU MOLDE CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS PRODUTOS : FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN, CONSERVADOR > PROPINATO DE CÁLCIO, MELHORADORES DE FARINHA: FOSFATO MONOCÁLCICO E AZODICARBONAMIDA, EMULSIFICANTES: ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, MONO E DIGLICERÍODEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLISORBATO 80. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 400G	GUARANY	500	UND	8,58	4.290,00
94	PÃO FRANCÊS PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO POROSO, LEVE HOMOGÊNEO, ELÁSTICO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS, PONTOS NEGROS, PARDOS OU AVERMELHADOS. TAMANHO PADRONIZADO, PESO POR UNIDADE 50G, PREPARADO EM CONDIÇÕES TECNOLOGICAMENTE ADEQUADAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO.	FLOR TRIGO	2.200	KG	15,64	34.408,00
95	PÃO BISNAGUINHA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO COZIMENTO DA MASSA DOCE DA FARINHA DE TRIGO. CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS PRODUTOS : FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTES:, MONO E DIGLICERÍODEOS DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: PROPIONÁTO DE CÁLCIO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.300G	GUARANY	450	UND	9,02	4.059,00
96	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA DA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESANDO APROXIMADAMENTE FATIAS DE 30G.	SABOROSO	250	KG	32,79	8.197,50
97	QUEIJO MUÇARELA QUEIJO QUE SE OBTÉM POR FILAGEM DE UMA MASSA ACIDIFICADA, (PRODUTO INTERMEDIÁRIO OBTIDO POR COAGULAÇÃO DE LEITE POR MEIO DE COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS), COMPLEMENTADAS OU NÃO PELA AÇÃO DE BACTÉRIAS LÁTICAS	IMPERIO	290	KG	43,29	12.554,10

	ESPECÍFICAS. ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E RESFRIADO.					
98	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO CURADO MACIO, PORÉM SECO E FIRME, COLORAÇÃO INTERNA BRANCO-CREME, CASCA FINA E AMARELA, COM SAL, DE 1ª QUALIDADE, EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS FAVORÁVEIS AO CONSUMO, COM DATA DE VALIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIE OU SIF.	HEBRON	250	KG	54,67	13.667,50
99	ROSCA DOCE PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TECNOLOGICAMENTE ADEQUADAS, DE UMA MASSA FERMENTADA, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO E/OU OUTRAS FARINHAS QUE CONTENHAM NATURALMENTE PROTEÍNAS FORMADORAS DE GLÚTEN OU ADICIONADAS DAS MESMAS E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES. DE SABOR DOCE, PODENDO CONTER CALDA E COCO RALADO. TAMANHO PADRONIZADO, PESO POR UNIDADE 50G OU 25G, PREPARADO EM CONDIÇÕES TECNOLOGICAMENTE ADEQUADAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO.	FLOR TRIGO	450	KG	18,92	8.514,00
100	SALGADINHOS DE FESTA DEVERÃO TER UM PADRÃO DE PESO APROXIMADO DE 30G, APRESENTAR TEXTURA MACIA. NO CASO DE SALGADOS FRITOS NÃO DEVEM APRESENTAR EXCESSO DE GORDURA E DEVEM SER FRITOS EM ÓLEO VEGETAL NÃO REUTILIZADO PARA NÃO ALTERAR O SABOR ESPECÍFICO. NO CASO DE ASSADOS, NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA SECA OU TORRADA. A MATÉRIA-PRIMA PARA A CONFECÇÃO DOS SALGADOS DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE. A COMPOSIÇÃO DOS SALGADOS DEVERÁ OBEDECER A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: A MASSA DEVERÁ CORRESPONDER A 30% DO PESO, O RESTANTE DO PERCENTUAL, 70%, CORRESPONDERÁ AO RECHEIO. SALGADOS: COXINHA DE FRANGO, QUIBE FRITO, EMPADINHA DE FRANGO, PASTELZINHO DE CARNE, ENROLADINHO DE QUEIJO.	TAVARES	100	CENTO	65,26	6.526,00
101	CARNE BOVINA DE 2ª (PALETA, ACÉM OU MÚSCULO) RESFRIADA, MOÍDA OU CORTADA EM TIRAS OU CUBOS. CARNE DE COR VERMELHO CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, SEM GORDURA, SEM CONTRA-PESO, SEM PONTAS E ABAS.	BEEF NOBRE	2.800	KG	21,79	61.012,00
102	CARNE BOVINA DE 2ª CORTADA EM BIFES (PALETA GROSSA), RESFRIADA, DE COR VERMELHO CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, SEM GORDURA, SEM CONTRA-PESO, SEM PONTAS E ABAS.	BEEF NOBRE	2.800	KG	14,75	41.300,00
103	CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO RESFRIADO CORTADO EM CUBOS. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNOS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSES). O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.	FRIGO SUINO	2.500	KG	18,39	45.975,00
104	COSTELA BOVINA PEÇA INTEIRA, MAGRA E RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.	BEEF NOBRE	900	KG	21,39	19.251,00
105	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, SEM TEMPERO.	SUPER FRANGO	3.100	KG	7,97	24.707,00
106	FÍGADO BOVINO CORTADO EM TIRAS.	BEEF NOBRE	260	KG	17,49	4.547,40
107	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA SECÇÃO LONGITUDINAL DE PEIXES DA FAMÍLIA CICHLIDAE, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. OS FILÉS DEVERÃO RECEBER RIGOROSA TOALETE PARA SE APRESENTAREM LIVRES DE ESPINHAS, ESCAMAS OU RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. O PESCADO NÃO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ÁGUAS CONTAMINADAS OU POLUÍDAS E NEM RECOLHIDO JÁ MORTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO OU SABOR ANORMAIS, LESÕES, TRAUMATISMOS OU ESTAR INFESTADO POR PARASITOS. O PESCADO DEVE SER SUBMETIDO À PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONFORME MÉTODOS PRESCRITOS NO RIISPOA, DEVENDO CUMPRIR COM O REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE PARA PEIXE FRESCO.	MINERVA	2.000	KG	59,99	119.980,00
108	FRANGO INTEIRO CONGELADO E SEM TEMPERO.	SEARA	3.200	KG	8,80	28.160,00
109	LINGUIÇA TOSCANA PREPARADA COM CARNE SUÍNA, NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, SEM PIMENTA, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS, MANTIDOS EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO.	PRATA	700	KG	9,64	6.748,00
110	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO.	FRANCAP	2.800	KG	9,89	27.692,00
111	SALSICHA ORIGEM DA CARNE SUÍNA E BOVINA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	COPAVEL	380	KG	14,99	5.696,20
112	OVO DE GALINHA, BRANCO OU DE COR, EXTRA, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÕES. DEVE SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. CAIXA COM 360 UND	UNIOVO	24	CAIXA	281,99	6.767,76
113	OVO DE GALINHA, BRANCO OU DE COR, EXTRA, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÕES. DEVE SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL.	UNIOVO	300	CARTELA	23,99	7.197,00

	CARTELA COM 30 UNIDADES					
114	ABÓBORA CABUTIÁ MADURA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.	CEASA	650	KG	6,68	4.342,00
115	ABOBRINHA VERDE BOA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	650	KG	5,05	3.282,50
116	AGRIÃO FOLHAS VERDES, VISTOS E INTEIRAS.	CEASA	550	MAÇO	4,81	2.645,50
117	ALFACE FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	1.200	UND	2,95	3.540,00
118	ALHO BRANCO OU ROXO, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO	CEASA	400	KG	23,29	9.316,00
119	BATATA DOCE BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA Á SUPERFÍCIE EXTERNA.	CEASA	600	KG	7,33	4.398,00
120	BATATA INGLESA COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS E BROTOS.	CEASA	1.500	KG	6,03	9.045,00
121	BERINJELA DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE OU ROXO, INTEIROS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS.	CEASA	500	KG	7,33	3.665,00
122	BETERRABA SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA Á SUPERFÍCIE.	CEASA	1.200	KG	5,20	6.240,00
123	BRÓCOLIS COR VERDE ESCURA, FIRME, COMPACTAS EM SINAIS DE MURCHO.	CEASA	400	MAÇO	7,15	2.860,00
124	CARA	CEASA	500	KG	8,11	4.055,00
125	CEBOLA BRANCA OU ROXA	CEASA	1.100	KG	5,72	6.292,00
126	CENOURA SEM FOLHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, SEM FERIMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	CEASA	900	KG	6,17	5.553,00
127	CHEIRO VERDE	CEASA	700	MAÇO	3,03	2.121,00
128	CHUCHU	CEASA	900	KG	4,13	3.717,00
129	COUVE	CEASA	800	MAÇO	6,75	5.400,00
130	COUVE FLOR FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	700	KG	7,50	5.250,00
131	INHAME	CEASA	600	KG	6,78	4.068,00
132	JILÓ FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	700	KG	6,20	4.340,00
133	MANDIOCA TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIAS DO NORMAL, SEM FERIMENTOS, SEM CASCA, Á VÁCUO.	CEASA	1.000	KG	7,33	7.330,00
134	MILHO VERDE EM ESPIGA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO E DESCASCADO. BANDEJA COM 5 ESPIGAS	CEASA	1.000	BANDEJA	6,95	6.950,00
135	PEPINO PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LISO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E CORTES.	CEASA	400	KG	5,78	2.312,00
136	PIMENTÃO PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LISO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E CORTES.	CEASA	150	KG	7,95	1.192,50
138	REPOLHO VERDE	CEASA	600	KG	4,42	2.652,00
139	TOMATE TIPO MAÇA, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	CEASA	1.000	KG	6,81	6.810,00
140	VAGEM	CEASA	600	KG	12,49	7.494,00
141	ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA. VERDE, IN NATURA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	400	KG	7,25	2.900,00
142	ABACAXI PÉROLA PESO MÉDIO 1,5KG	CEASA	300	UND	6,63	1.989,00
143	BANANA MARMELO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS.	CEASA	550	KG	6,13	3.371,50
144	BANANA PRATA	CEASA	800	KG	4,13	3.304,00
145	LARANJA PERA	CEASA	700	KG	4,70	3.290,00
146	LIMÃO DE PRIMEIRA, FRESCO, MADURO, POLPA INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES.	CEASA	400	KG	4,08	1.632,00
147	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL	CEASA	700	KG	8,95	6.265,00
148	MAMÃO FORMOSA	CEASA	700	KG	10,50	7.350,00
149	MANGA BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO	CEASA	400	KG	5,95	2.380,00

	UNIFORME, MADURA.					
150	MARACUJÁ BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, MADURO, POLPAS FIRMES E INTACTAS.	CEASA	700	KG	9,37	6.559,00
151	MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA.	CEASA	400	KG	4,95	1.980,00
152	MELÃO	CEASA	450	KG	6,41	2.884,50
153	MORANGO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, MADURO, BANDEJA COM 300G	CEASA	100	KG	11,05	1.105,00
154	UVA BENITAKA	CEASA	30	KG	17,79	533,70

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 09 de outubro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Samara Vidal De Carvalho 07730001195
SAMARA VIDAL DE CARVALHO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C93DC5AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 27/09/2023, processo administrativo nº 6660/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 36.821.330/0001-95
END: AVENIDA LUCENA RORIZ, QUADRA 28, LOTE 22, JARDIM DO INGÁ, LUZIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI
CPF: 735.436.401-00
CONTATOS: (61) 99995-9102 / mapajudistribuicao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
137	QUIABO PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LISO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E CORTES.	CEASA	600	KG	10,33	6.198,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 09 de outubro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Mapaju Distribuição LTDA
MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:4354C00F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 27/09/2023, processo administrativo nº 6660/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 28.209.943/0001-48
END: ALAMEDA DAS GARDÊNIAS, QUADRA C4, LOTE 12/29, N.º 1.867, RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO, TRINDADE/GO
REPRESENTANTE: DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES
CPF: 026.473.091-75
CONTATOS: (62) 3094-8825 / vertentedistribuicao@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
47	FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRA OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE.30X1KG	LUIZA	100	FARDO	222,00	22.200,00
73	PÓ PARA PREPARO DE SOBREMESA DE GELATINA CONTENDO CORANTE NATURAL SABORES MORANGO, UVA, ABACAXI, CONTENDO CORANTE NATURAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. 20G	APTI	300	UND	2,60	780,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 09 de outubro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Vertente Distribuição E Serviços LTDA
DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:99817443

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2023028569
DISPENSA: 075/2023
ASSUNTO: Contratação de empresa para a aquisição de camisetas para uso no evento: Café com Prosa do Curso de Medicina, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2023028569,** autoriza a Empresa: **SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA 5922399100,** inscrito no CNPJ**: 18.186.052/0001-60**, a prestar o serviço objeto deste processo.

Item	Qtde	Unidade	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	60	UND	Camiseta corpo branco com a logomarca do evento no peito, as logomarcas do curso de Medicina nas costas. Tamanhos serão conforme Lista anexa junto ao termo de referência.	R$ 59,90	R$ 3.594,00
TOTAL					**R$ 3.594,00**

Assinatura: 06/10/2023

Vigência: 10/10/2023 a 10/11/2023
Pagamento: Pela contratação acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia global de **R$ 3.594,00 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais),** que deverá ser pago após a entrega dos uniformes e emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente a devida aquisição.

Goiatuba, 10 de outubro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Ciente: ___/___/___

SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA 5922399100
CNPJ 18.186.052/0001-60

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:0DEAA490

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 076-2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO NO EVENTO: FEIRA DAS PROFISSÕES 2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E DOS CURSOS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO necessidade em contratar empresa para a aquisição de camisetas para uso no evento: Feira das Profissões 2023, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a FESG/Unicerrado não possui mão de obra para o referido serviço e a contratação não gerará vinculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que a contratação se justifica pela necessidade de padronização dos auxiliares e equipe de organização do evento, visto que haverá grande público, não só de Goiatuba, mas de toda a região Sul de Goiás, e a identificação é importante para melhor organização dos trabalhos e identificação da equipe organizadora pelos participantes.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	42	UND	Camiseta em malha de algodão na cor Branca e logomarca da instituição. TAM P.	R$ 65,90	R$ 2.767,80
2	99	UND	Camiseta em malha de algodão na cor Branca e logomarca da instituição. TAM M.	R$ 65,90	R$ 6.524,10
3	55	UND	Camiseta em malha de algodão na cor Branca e logomarca da instituição. TAM G.	R$ 65,90	R$ 3.624,50
4	26	UND	Camiseta em malha de algodão na cor Branca e logomarca da instituição. TAM GG.	R$ 65,90	R$ 1.713,40
5	11	UND	Camiseta em malha de algodão na cor Branca e logomarca da instituição. TAM EXG.	R$ 65,90	R$ 724,90
6	05	UND	Camiseta em malha de algodão na cor Verde e logomarca da instituição. TAM P.	R$ 65,90	R$ 329,50
7	10	UND	Camiseta em malha de algodão na cor Verde e logomarca da instituição. TAM M.	R$ 65,90	R$ 659,00
8	05	UND	Camiseta em malha de algodão na cor Verde e logomarca da instituição. TAM G.	R$ 65,90	R$ 329,50
TOTAL					**R$ 16.672,70**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA 5922399100**, inscrita no CNPJ sob nº 18.186.052/0001-60, estabelecida a Av. Presidente Vargas, Nº 1052, Bairro Centro, na cidade de Goiatuba - GO, neste ato representado por **Sandra Maria Pereira de Oliveira**, portadora do RG nº 2370911 SSP/GO e CPF nº 592.234.991-00, residente e domiciliada a Av. Presidente Vargas, Nº 1052, Bairro Centro, na cidade de Goiatuba - GO, nos termos da proposta de prestação de serviço apresentado pela mesma no valor de **R$ 16.672,70 (dezesseis mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos),** que deverá ser pago após a entrega dos uniformes e emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à devida aquisição.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 10 de outubro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:638029F8

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2023028709
DISPENSA: 076/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa para a aquisição de camisetas para uso no evento: Feira das Profissões 2023, atendendo as necessidades da Pró-reitoria de Graduação e dos Cursos da FESG/UNICERRADO.

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2023028709,** autoriza a Empresa: **SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA 5922399100,** inscrito no CNPJ**: 18.186.052/0001-60**, a prestar o serviço objeto deste processo.

Item	Qtde	Unidade	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	42	UND	Camiseta em malha de algodão na cor Branca e logomarca da instituição. TAM P.	R$ 65,90	R$ 2.767,80
2	99	UND	Camiseta em malha de algodão na cor Branca e logomarca da instituição. TAM M.	R$ 65,90	R$ 6.524,10
3	55	UND	Camiseta em malha de algodão na cor Branca e logomarca da instituição. TAM G.	R$ 65,90	R$ 3.624,50
4	26	UND	Camiseta em malha de algodão na cor Branca e logomarca da instituição. TAM GG.	R$ 65,90	R$ 1.713,40
5	11	UND	Camiseta em malha de algodão na cor Branca e logomarca da instituição. TAM EXG.	R$ 65,90	R$ 724,90
6	05	UND	Camiseta em malha de algodão na cor Verde e logomarca da instituição. TAM P.	R$ 65,90	R$ 329,50
7	10	UND	Camiseta em malha de algodão na cor Verde e logomarca da instituição. TAM M.	R$ 65,90	R$ 659,00
8	05	UND	Camiseta em malha de algodão na cor Verde e logomarca da instituição. TAM G.	R$ 65,90	R$ 329,50
TOTAL					**R$ 16.672,70**

Assinatura: 06/10/2023

Vigência: 10/10/2023 a 10/11/2023

Pagamento: Pela contratação acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia global de **R$ 16.672,70 (dezesseis mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos),** que deverá ser pago após a entrega dos uniformes e emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à devida aquisição.

Goiatuba, 10 de outubro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA 5922399100
CNPJ 18.186.052/0001-60

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:EE15B3B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3345, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.:

3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	INACIOLANDIA - GO	14/09/2023	DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE INACIONLANDIA-GO, PARA PARTICIPAR DO FORUM "LIDER REGIÃO SUL" LIDERANÇA, ONDE O MUNICIPIO PARTICIPA E JUNTAMENTE COM OUTRAS LIDERANÇAS DE IPAMERI, ONDE ACONTECEU O QUARTO ENCONTRO DO FÓRUM, UM PROJETO SEBRAE COM OS MUNICIPIOS DE LIDERANÇAS E ONDE ESTAVA TB, O SUPERINTEDENTE ANTONIO MARTINHO QUE REPRESENTOU O NOSSO PREFEITO JÂNIO PACHECO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT-0A50	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:16B984D9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3346, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FLÁVIO NILO GUIMARÃES RABELO**, Gestor de Resíduos Sólidos, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 102.909, CPF nº.: 067.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FLÁVIO NILO GUIMARÃES RABELO	GOIÂNIA - GO	14/09/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE UM CURSO PARA APRIMORAMENTO NO USO DO SISTEMA SIG DA PRODATA. O CURSO ACONTECERÁ DA SEDE DA PRODATA, LOCALIZADA NA RUA C-144, QUADRA 232, LOTE 01, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD-0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:79117B6E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3347, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELL RIBEIRO SIMAAN**, Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.495, CPF nº.: 012.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELL RIBEIRO SIMAAN	GOIÂNIA - GO	14/09/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE UM CURSO PARA APRIMORAMENTO NO USO DO SISTEMA SIG DA PRODATA. O CURSO ACONTECERÁ DA SEDE DA PRODATA, LOCALIZADA NA RUA C-144, QUADRA 232, LOTE 01, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD-0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0FA23027

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3348, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	14/09/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE UM CURSO PARA APRIMORAMENTO NO USO DO SISTEMA SIG DA PRODATA. O CURSO ACONTECERÁ DA SEDE DA PRODATA, LOCALIZADA NA RUA C-144, QUADRA 232, LOTE 01, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD-0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:10D049D1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3349, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO MARTINHO FILHO**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.015, CPF nº.: 941.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANTÔNIO MARTINHO FILHO	CATALÃO - GO	15/09/2023	DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE CATALÃO, NA AGENCIA SEBRAE PARA ALINHAR O PROJETO DO EVENTO QUE VAI ACONTECER EM IPAMERI DIA 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2023, A "FEIRA DO EMPREENDEDOR EM NOSSO MUNICIPIO", E NA OPORTUNIDADE TIVEMOS A HONRA DE ESTAR PRESENTE NA INAUGURAÇÃO DA ACADEMIA DO RODRIGO "RH ACADEMIA LTDA" ONDE A SALA DO EMPREENDEDOR DE IPAMERI FEZ TODO O ATENDIMENTO DO CREDITO DA GOIÁS FOMENTO PARA ELES AQUI DE CATALÃO, E QUE FOMOS CONVIDADO EM COM A GERENTE DO SEBRAE FERNANDA LOBATO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT-0A50	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:99DD9D8C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3350, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	CATALÃO - GO	15/09/2023	DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE CATALÃO, NA AGENCIA SEBRAE PARA ALINHAR O PROJETO DO EVENTO QUE VAI ACONTECER EM IPAMERI DIA 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2023, A "FEIRA DO EMPREENDEDOR" O MÊS DO QUE É COMEMORADO O DIA DO MICRO EMPREENDEDOR DIA 5 DE OUTUBRO, E NA OPORTUNIDADE TIVEMOS A HONRA DE ESTAR PRESENTE NA INAUGURAÇÃO DA ACADEMIA DO RODRIGO "RH ACADEMIA LTDA" ONDE A SALA DO EMPREENDEDOR DE IPAMERI FEZ O ATENDIMENTO PARA A SUA EMPRESA BUSCAR O CREDITO DO TURISMO, JUNTO A GOIÁS FOMENTO, E ESTEVE JUNTO TB A GERENTE REGIONAL SEBRAE CATALÃO, A FERNANDA LOBATO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT-0A50	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A42F98F4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3352, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MÉRCIA DE SOUZA**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.958, CPF nº.: 070.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MÉRCIA DE SOUZA	GOIÂNIA - GO	15/09/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA RESOLVER ASSUNTOS PERTINENTES AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO IPAMERINO, BEM COMO FAZER UM INVENTÁRIO DE TUDO O QUE PERTENCE À CASA E REALIZAR A TROCA DE FUNCIONÁRIO PARA ATUAR NESSE SERVIÇO DE APOIO AOS IPAMERINOS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX-5D68	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:900E9E27

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3353, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, CPF nº.: 030.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	SILVÂNIA – GO / GOIÂNIA - GO	11/09/2023	VIAGEM A SILVÂNIA PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM A DEPUTADA FEDERAL FLÁVIA MORAIS. VIAGEM EM GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES JUNTO ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1E23670C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3354, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.870, CPF nº.: 546.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	GOIÂNIA - GO	18/09/2023	IDA A GOIÂNIA, PARA RETIRADA DE BENEFÍCIOS QUE FORAM LIBERADOS PELA OVG PARA MORADORES DO MUNICÍPIO QUE FIZERAM O PROCESSO COM A ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER. OS BENEFÍCIOS LIBERADOS FORAM: FRALDAS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS, KIT MATERNIDADE, CADEIRAS DE BANHO, CADEIRAS DE RODAS E COLCHÃO CAIXA DE OVO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT TORO PQA-2869	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CF3367A8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3355, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE ALVES DA COSTA**, Assistente Social NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.656, CPF nº.: 944.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANE ALVES DA COSTA	GOIÂNIA - GO	18/09/2023	IDA A GOIÂNIA, PARA RETIRADA DE BENEFÍCIOS QUE FORAM LIBERADOS PELA OVG PARA MORADORES DO MUNICÍPIO QUE FIZERAM O PROCESSO COM A ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER. OS BENEFÍCIOS LIBERADOS FORAM: FRALDAS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS, KIT MATERNIDADE, CADEIRAS DE BANHO, CADEIRAS DE RODAS E COLCHÃO CAIXA DE OVO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT TORO PQA-2869	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C67AD683

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3366, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 000.682, CPF nº.: 269.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS	CALDAS NOVAS - GO	21/09/2023	VIAGEM A CIDADE DE CALDAS NOVAS/GO NO DIA 21/09/2023, REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA" COM A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, NO AUDITÓRIO DO FÓRUM DA COMARCA DE CALDAS NOVAS, CONFORME CONVITE EM ANEXO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FF313AEB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3369, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO MARTINHO FILHO**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.015, CPF nº.: 941.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANTÔNIO MARTINHO FILHO	GOIÂNIA - GO	22/09/2023	DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE GOIÂNIA, NA AGENCIA DE FOMENTO DE GOIÁS, PARA UMA REUNIÃO DO CREDITO RURAL, COM O GERENTE GUIDO E WAGNER, E NA OPORTUNIDADE FAZER A ENTREGA DE CCB LIBERADA JÁ PARA PAGAMENTO, E NA OPORTUNIDADE FORAM ENTREGUE NAS MÃOS DA DIRETORA DE OPERAÇÕES DA GOIÁS FOMENTO A DRA. LEANDRA, ONDE ESTAVAM O AGENTE DE DESENVOLVIMENTO CARLOS, O SR. IGOR DA CRED RURAL E DA SECRETARIA DO AGRO E TAMBÉM PRESENTE O GERENTE GUIDO E WAGNER DA GOIÁS FOMENTO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT-0A50	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7045107B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3370, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	22/09/2023	DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE GOIÂNIA, NA AGENCIA DE FOMENTO DE GOIÁS, PARA UMA REUNIÃO DO CREDITO RURAL, COM O GERENTE GUIDO E ENGENHEIRO E TECNICO WAGNER, E NA OPORTUNIDADE FAZER A ENTREGA DE CCB LIBERADA PARA PAGAMENTO, SENDO ENTREGUE NAS MÃOS DA DIRETORA DE OPERAÇÕES DA GOIÁS FOMENTO E PRESENTE O SR. SUPERINTENDENTE ANTONIO MARTINHO E IGOR DA CRED RURAL E ENGENHEIRO E AGENTE DE DESENVOLVIMENTO CARLOS ALBERTO. NA OPORTUNIDADE FOMOS ATÉ A MAIS CREDITO, ANTIGO BANCO DO POVO PARA ENTREGA DE DOCUMENTO, ONDE ENCONTRAVA NO VAPT VUPT E NA SALA DO EMPREENDEDOR PARA SER ENTREGUE, DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTRATOS AINDA EM VIGENCIA E CONTRATOS QUITATOS. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT-0A50	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:20CF6E75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 044 / 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei de Criação nº 726 de 1993
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 044 / 2023.
Iporá – Goiás, 06 de outubro de 2023.

"DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO FINAL DOS ELEITOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE IPORÁ – GOIÁS, E OUTRAS DELIBERAÇÕES"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio das legislações vigentes que regem a matéria, após reunião realizada no dia 06 de outubro de 2023, devidamente registrada em ata n° 071,

DELIBERA QUE:
Art. 1º – Torna – se público o resultado definitivo da eleição do Conselho Tutelar do município de Iporá – Goiás, sendo por quantitativo de votos, o seguinte:

COLOCAÇÃO:	CANDIDATO:	QUANTIDADE DE VOTOS:
1º	**Fabiana Cristina da Silva Alves**	889 (oitocentos e oitenta e nove) votos
2º	**Enicleudes de Souza Lourenço Moreira**	887 (oitocentos e oitenta e sete) votos
3º	**Cintia Nayara de Oliveira Santos**	788 (setecentos e oitenta e oito) votos
4º	**Milvan Anacleto Julião**	757 (setecentos e cinquenta e sete) votos
5º	**Marta Marçal Rocha**	752 (setecentos e cinquenta e dois) votos
6º	**Vailton da Costa Miranda**	639 (seiscentos e trinta e nove) votos
7º	**Ricardo da Mota Vital**	607 (seiscentos e sete) votos
8º	**Lucas Inácio Silva Vilela**	573 (quinhentos e setenta e três) votos
9º	**Wilton de Oliveira Barbosa**	494 (quatrocentos e noventa e quatro) votos
10º	**Rosângela Pereira Rodrigues**	264 (duzentos e sessenta e quatro) votos

Art. 2º – A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10 (dez) de janeiro de 2024.
Art. 3º – Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
Art. 4º – Aos candidatos eleitos serão ofertados uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.
Art. 5º – Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.
Art. 6º – Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IPORA, ESTADO DE GOIÁS, AO SEXTO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Membro da Comissão Eleitoral
Presidente CMDCA

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:093C8EF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 145/2023, PARA:

Ata de Registro de Preço 145/2023, para:
AQUISIÇAO DE QUITANDAS E SALGADOS.
Pregão Eletrônico Nº: 66/2023
Processo Adm. Nº: 3136/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 20/09/2023, no(a) sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA QUINTINHO BOCAIUVA, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 18.256.417/0001-85 , representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, CPF 835.140.231-15, e equipe de apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 66/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Quitandas e Salgados que serão utilizadas pelo período de 12 meses,** podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/5, 1/6, 1/9, 1/10	NOME: CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA CPF/CNPJ: 24.046.457/0001-03 ENDEREÇO: QUADRA 43, S/N, LOTE 85, LOJA 01, SETOR LESTE RESIDENCIAL, GAMA, BRASÍLIA/DF. CEP 72.465/430 FONE: 61-99340-1513 EMAIL: carolameno@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO CPF: 723.691.751-68 BANCO TOPÁZIO : 082 AG: 0001 CC: 6720212-7

visando a AQUISIÇAO DE QUITANDAS E SALGADOS.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 66/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 05 de Outubro de 2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	KG	1.000,0000	BISCOITO DE QUEIJO (APROXIMADAMENTE 50 GR)	BISCOITOS PEREIRA	27,5000	27.500,0000
1/2	KG	1.000,0000	ENROLADINHO DE QUEIJO	FABRICAÇÃO PROPRIA	24,0000	24.000,0000
1/3	KG	1.000,0000	ENROLADINHO DE SALSICHA	FABRICAÇÃO PROPRIA	24,0000	24.000,0000
1/5	UN	5.000,0000	MINI ROCAMBOLE DE FRANGO	FABRICAÇÃO PROPRIA	1,5000	7.500,0000
1/6	UN	5.000,0000	MINI ROCAMBOLE DE PRESUNTO, QUEIJO E TOMATE	FABRICAÇÃO PROPRIA	1,6500	8.250,0000
1/9	CT	1.800,0000	SALGADOS VARIADOS COM APROXIMADAMENTE 35 GR CADA (COXINHA, EMPADA DE FRANGO, RISOLE, PASTEL DE QUEIJO, PASTEL DE CARNE MOÍDA)	FABRICAÇÃO PROPRIA	98,0000	176.400,0000
1/10	KG	490,0000	TORTA DE DOCE; RECHEIO MORANGO COM SONHO DE VALSA COBERTURA DE CHANTILLY	FABRICAÇÃO PROPRIA	49,5000	24.255,0000
TOTAL:	**291.905,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 66/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30.258-07; 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.30.277-07; 35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.30.284-07; 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.30.287-07; 35.13.08.122.2025.2.215.3.3.90.30.268-07; 35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.30.273-07.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 66/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 66/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 20/09/2023**, e posterior homologação feita pelo **Gestor do processo**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 09 de outubro de 2023.

LEILA CARDOSO DE SOUSA
Gestor

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA
CNPJ 24.046.457/0001-03

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BDBA425E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
I ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023 - TP 002/2023

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023 PROCESSO Nº 5594/2023	
TOMADA DE PREÇOS	N° 002/2023
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE PIRANHAS
CONTRATADA:	**AVANTE SERVICE LTDA,** inscrita no **CNPJ: 37.206.443/0001-43**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	contrato **de EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS, CONVÊNIO FEDERAL N° 852225/2017**, conf. detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo e Projetos e Termo de Referência
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	**FICHA:** 168 **ORGÃO:** 22 **UNIDADE:** 13 **FUNÇÃO:** 15 **SUB-FUNÇÃO:** 451 **PROGRAMA:** 303 **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.130 **ELEMENTO:** 449051
VIGENCIA:	Até 09/10/2024
VALOR:	O contrato sofre acréscimo no valor de **R$ 37.237,32 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)** que corresponde a 24,80% do valor inicialmente contratado, **totalizando a quantia de R$ 187.345,31 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).**
DATA DA ASSINATURA	09/10/2023
ASSINATURAS:	**DANILO PEIXOTO REIS** Executivo Municipal. **AVANTE SERVICE LTDA**, Sr. **THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO**

Piranhas, Estado de Goiás, 09 de OUTUBRO de 2023.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:634D3E7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 800/23

DECRETO Nº 800/23. DE, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Regulamenta o procedimento administrativo interno para pagamento das contratações de bens e serviços pelo Município de Trindade com as devidas retenções obrigatórias de IRRF conforme a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e o ISS conforme a Lei Complementar n° 116/2003 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal de 1.988, em especial no artigo 158, inciso I, o qual preconiza que pertence aos municípios "*o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem*";

CONSIDERANDO a tese fixada no Tema n° 1.130 do Supremo Tribunal Federal que deu interpretação conforme a Constituição Federal e o art. 64 da Lei Federal n° 9.430/96, para atribuir aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, as Instruções Normativas RFB N° 1.234/2012 e N° 2.145/2023;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (Lei Complementar N° 101, de 4 de maio de 2000);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e o Município.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS REGRAS GERAIS PARA A RETENCÃO DO IRRF

Art. 1° - As contratações de bens e serviços pelo ente público municipal e todos os demais órgãos da Administração Pública Municipal Direta, as Autarquias e às Fundações municipais, mantidos pelo Município de Trindade - GO, **ficam obrigados, a partir da competência de outubro de 2023, a efetuar a retenção na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, com base nas Instruções Normativas da Receita Federal de n° 1.234/2012 e n° 2.145/2023 e nos termos da tabela de retenção constante no Anexo I.**

Art. 2° - Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos efetuados a:

I - Empresa optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB no 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

II – Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532/97, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/97, em relação às suas receitas próprias.

Parágrafo único - As entidades enquadradas nos incisos I e II deste artigo deverão apresentar junto a nota fiscal aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.

Art. 3° - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos a serem efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 1° deste decreto, devendo nas novas contratações, os órgãos e entidades em adequar os editais licitatórios e minutas padrões dos contratos administrativos.

Art. 4° - A contar da data de publicação deste Decreto, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenções dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1.234/2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 1° deste decreto.

CAPÍTULO II
DO FLUXOGRAMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO JUNTO AO MUNICÍPIO

Art. 5° - Todos os processo para pagamento relativos as contratações de bens e serviços pelo poder público, devem ser protocolados e encaminhados ao Departamento de Compras, para que possam nesse primeiro momento validar se as notas estão com o destaque sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte, ou verificar se são entidades enquadradas no artigo 2º, os quais não haverão a retenção, mediante a apresentação das declarações, conforme os anexos II, III e IV.

§1° - Caso a empresa apresente, ou protocole nota fiscal de venda ou prestação de serviços que não esteja em destaque a retenção do IRRF, exceto as empresas e situações elencadas no artigo 2°, que deverão apresentar as declarações, o processo não será dado encaminhamento para pagamento.

§2° - Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

§3° - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no *caput* deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste decreto.

Art. 6° - A retenção do IR e do ISS serão feitos no momento da liquidação, pelo Departamento de Contabilidade.

§1° - Caso a empresa prestadora de serviços, que não for enquadrada como MEI, e tiver sede no Município, sempre ocorrerá a retenção do ISS.

§ 2° - Caso a empresa prestadora de serviços, que não tiver sede no Município, e prestar serviços conforme item de serviço conforme o Anexo V, deverá ocorrer a retenção do ISS.

§3° - Em caso da empresa prestadora de serviços solicitar dedução de material, referente aos serviços prestados nos itens 7.02 e 7.05, esta deverá protocolar as notas fiscais do material empregado na obra para o Departamento de Arrecadação, que após a análise e conclusão encaminhará o processo para a Contabilidade indicando o percentual devido para a dedução da base cálculo.

§4° - Para a retenção do IR será retido na liquidação, aplicando-se a alíquota sobre a base de cálculo conforme o Anexo I deste decreto, e o pagamento será com desconto conforme lançamento.

§5° - Na hipótese de a microempresa ou a empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam o art. 21 da Lei Complementar 123/2006, incisos I e II, no documento fiscal, aplicar a alíquota efetiva de 5% (cinco por cento);

§6° - Somente será necessário lançar DUAM de Imposto de Renda quando for órgãos, autarquias e institutos que não compõe o Município de Trindade.

Art. 7° - Após a liquidação pela Contabilidade, o processo será encaminhado ao Controle Interno, o qual deverá conferir o cumprimento das normativas conforme previsto nesse decreto e ainda verificar e exigir a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa junto ao Município de Trindade, para as empresas com sede no município e com sede em outro município para aqueles que prestarem serviços conforme os itens elencados no Anexo V.

CAPÍTULO III
DA RETENÇÃO DO IR E DO REPASSE DOS VALORES AO COFRES MUNICIPAIS

Art. 8º - Ficam obrigados todos os órgãos e entidades da administração pública, autarquias, fundações, convênios com terceiro setor, e ainda a Câmara de Vereadores do Município, o Instituto de Previdência Trindade-PREV, Procon, Fembom, a efetuar as retenções na fonte do IR conforme tabela de retenção constante no Anexo I e ainda repassar até o vigésimo dia útil do mês subsequentemente.

§1° - Havendo a não retenção, ou a falta de repasse, o ente Municipal irá notificar os órgãos, sendo sujeito ao recolhimento de multas em razão do atraso, e ainda as penalidades previstas em lei.

§2° - Ficam ainda cientes sobre a obrigatoriedade da retenção do ISS, em face das empresas contratadas prestadoras de serviços, e repasse aos cofres municipais, até o vigésimo dia do mês subsequente ao pagamento.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Todos os contratados deverão ser notificados sobre o teor desse decreto, para quando do faturamento de bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

ANEXO I

TABELA DE RETENÇÃO DO IR NA FONTE

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRRF
• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012. • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5° da IN RFB 1234/2012; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5° da IN RFB 1234/2012; e • Mercadorias e bens em geral.	1,2
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012. • Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP, derivados de petróleo ou de gás natural querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).."	0,24
• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei n° 9.432, de 8 dejaneiro de 1997; • . Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o S 1° do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2° do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5° da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS / Pasep, observado o disposto no $ 5° do art. 2° da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5° da IN. RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80

ANEXO II

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL*

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

*A presente declaração poderá ser substituída pela **Certidão de Simples Nacional**, atualizada.

ANEXO III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART.12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997;

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997;

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do responsável

ANEXO V

LISTA DE ATIVIDADE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COM OBRIGATORIEDADE DE RETENÇÃO

ITEM DA LISTA	ATIVIDADES
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos.
7.04	Demolição
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres, com exceção da administração de fundos públicos e programas sociais, tais como do Programa de Integração Social – PIS, do Programa de Formação do Patrimônio Público – PASEP, do Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Fat e da Previdência Social.
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7FE40F16

